



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXV n. 6.573 - segunda-feira, 7 de março de 2022

50 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 6.781, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no Município de Campo Grande.

§ 1º A implementação das diretrizes e ações da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.

§ 2º A Política ora instituída poderá ser complementada e desenvolvida, na medida do necessário, por órgãos municipais de outras áreas além da educação, em especial da saúde, assistência e desenvolvimento social, cultura e esportes.

§ 3º Para o dinamismo da política, serão empreendidos esforços para atuação conjunta entre diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, bem como entidades não governamentais, da sociedade civil e da iniciativa privada.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se:

I - abandono escolar: a situação do aluno que deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo, mas retorna no ano seguinte;

II - evasão escolar: a situação do aluno que abandona a escola ou foi reprovado em determinado ano letivo, e que, no ano seguinte, não tenha renovado a matrícula para dar continuidade aos estudos;

III - projeto de vida: as atividades desenvolvidas nas escolas, em que se discutam as aspirações dos alunos para o futuro e as possibilidades acadêmicas e profissionais após a conclusão do ensino básico;

IV - incentivo para escolhas certas (*nudge*): os estímulos de comportamentos promovidos pelo Poder Público, com vistas a prevenir e combater, de forma mais eficaz, o abandono e a evasão escolar.

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar o reconhecimento:

I - da educação como principal fator gerador de crescimento econômico, redução das desigualdades e diminuição da violência;

II - da escola como ambiente de desenvolvimento social, cultural, ético e crítico, necessário à formação e ao bem-estar dos alunos;

III - do acesso à informação como recurso necessário para melhoria da qualidade de vida, geração de autonomia, liberdade e pleno desenvolvimento cidadão do estudante;

IV - do aprendizado contínuo desde a infância como fator valioso na melhoria da saúde, aumento da renda e da satisfação das pessoas.

Art. 4º A Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar tem as seguintes diretrizes:

I - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais do aluno durante todo o ano letivo;

II - desenvolver programas, ações e articulação entre órgãos públicos e sociedade civil sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento cognitivo do aluno durante todo o ano letivo;

III - aproximar a família do aluno de suas atividades escolares, de seus planos futuros e de seu ambiente estudantil;

IV - promover atividades que aproximem os alunos e estreitem seus vínculos;

V - aprimorar e ampliar currículos complementares voltados para integração educacional tecnológica e as necessidades pedagógicas emergentes;

VI - incentivar a reflexão sobre o componente "projeto de vida" para os fins do art. 2º, inciso III;

VII - estruturar avaliações de aprendizagem periodicamente e promover aulas de reforço para os alunos que delas necessitarem;

VIII - promover atividades de autoconhecimento;

IX - promover ações que estimulem a participação dos alunos nas decisões de suas turmas e séries;

X - estimular a integração entre alunos e a construção de um ambiente escolar democrático, inclusive com a formação de grêmios, grupos esportivos e de estudos, conferindo o máximo de autonomia possível aos alunos para a condução de seus trabalhos;

XI - promover visitas aos alunos evadidos, após o caso concreto revelar recomendável;

XII - fazer uso de mecanismos de "incentivo para escolhas certas" (*nudge*) para prevenir o abandono escolar e a evasão escolar;

XIII - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate ao assédio moral ou bullying;

XIV - promover palestras e rodas de conversas de conscientização e combate à gravidez precoce.

Art. 5º Fica criado o Cadastro de Permanência de Aluno, com a finalidade de acompanhamento estatístico de alunos que se enquadrem nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, para formulação de futuras políticas públicas relacionadas.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Luís Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude
.....Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
.....Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
.....Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Odair Serrano de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Luciano Silva Martins

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.782, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui, no Município de Campo Grande-MS, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para idosos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Campo Grande-MS, o Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para idosos, na forma desta Lei, para contribuir, em especial, com medidas de prevenção de doenças nos idosos, bem como para a reabilitação e manutenção de sua saúde.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se como idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei tem como público-alvo os idosos atendidos através de atividades e projetos de assistência social a eles dirigidos, desenvolvidos pelo município e instituições de saúde de Campo Grande.

Art. 4º São objetivos do Programa de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para idosos:

I - proceder à assistência e à reabilitação da saúde do idoso;

II - buscar o restabelecimento de condições de vida satisfatórias ao idoso após patologias que eventualmente se manifestem;

III - promover ações de educação em saúde, considerando suas limitações.

Art. 5º São ações específicas do programa instituído por esta Lei:

I - quanto à fisioterapia:

a) prevenir, manter ou reabilitar as disfunções dos sistemas nervoso, osteomuscular, circulatório, respiratório e urinário;

b) prevenir, manter ou reabilitar lesões da pele, tais como escaras e queimaduras;

c) prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora nas articulações, força e marcha, evitando quedas;

d) favorecer o menor uso de medicamentos tratando a dor;

e) tratar os quadros inflamatórios, osteodegenerativos, as sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e os quadros degenerativos (Parkinson e Alzheimer), proporcionando uma desaceleração da patologia;

f) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência.

II - quanto à Terapia Ocupacional:

a) desenvolver o grau máximo de independência funcional do idoso no cotidiano, readaptando as atividades de vida diária, por meio de adaptações de suas tarefas e utensílios pessoais;

b) adequar ambientes, organizando o espaço de vida do idoso, buscando o máximo de independência com garantia de segurança, evitando acidentes;

c) prevenir, manter ou reabilitar perdas das funções cognitivas;

d) prevenir e tratar das alterações psicoemocionais e sociais;

e) resignificar o tempo livre com atividades que sejam significativas e garantam o sentimento de utilidade, restabelecendo a autonomia;

f) desenvolver, juntamente com o idoso e/ou cuidadores, um cotidiano funcional, garantindo uma melhor qualidade de vida, independentemente de suas limitações;

g) orientar cuidadores quanto à forma mais adequada de assistência ao idoso.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos do Programa, poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos com instituições públicas e privadas, para a obtenção dos objetivos desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.783, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui o Programa Multiplica Livros, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Multiplica Livros, no âmbito do Município de Campo Grande-MS, que tem por objetivo a abertura das salas de leitura e/ou bibliotecas das escolas públicas municipais para a sociedade, a fim de estimular a leitura.

Parágrafo único. As salas de leitura e/ou bibliotecas deverão ser abertas para a comunidade, conforme planejamento das unidades escolares.

Art. 2º O Programa Multiplica Livros, criado através desta Lei, será colocado à disposição, mediante parcerias entre o Município de Campo Grande e os Núcleos de Práticas em Letras, Pedagogia e/ou Biblioteconomia das Instituições de Ensino Superior situadas em Campo Grande.

§ 1º O Município de Campo Grande realizará o credenciamento das Instituições de Ensino Superior, por meio de seus Núcleos de Prática em Letras, Pedagogia e/ou Biblioteconomia, para viabilizar o respectivo convênio.

§ 2º Os universitários das Instituições de Ensino cadastradas serão encaminhados para prestarem estágio não remunerado ou trabalho voluntário, sendo que, ao final do período de cumprimento do voluntariado/estágio deverá ser fornecido aos acadêmicos um certificado de participação expedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º Os universitários integrantes do Programa deverão comparecer à escola pública municipal na qual forem lotados para acompanhar a abertura das salas de leitura e/ou bibliotecas.

Parágrafo único. Serão atribuições dos universitários selecionados para integrarem o Programa:

I - controlar o acervo de livros da instituição de ensino na qual foi lotado;

II - cadastrar todos os cidadãos que aderirem ao projeto;

III - zelar pelo bom estado de conservação dos livros, devendo orientar aos cidadãos sobre as regras de uso das salas de leitura e/ou bibliotecas e, sobre os cuidados com os livros.

Art. 4º O Poder Executivo poderá expedir normas e regulamentos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, por execução direta ou nos termos dos convênios de cooperação celebrados com essa finalidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.784, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de medidas de segurança nos monumentos do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a adoção de medidas de segurança nos monumentos localizados no Município de Campo Grande- MS, que poderão ser realizadas por câmeras de monitoramento ou outros meios a serem definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º Entende-se por monumento aqueles assim denominados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá incluir outras edificações não denominadas como monumento pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que estejam vulneráveis à ocorrência de vandalismo.

Art. 2º Os monumentos onde forem constatados os mais altos índices de vandalismo terão prioridade na implantação das medidas de segurança.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,32

SUMÁRIO

LEIS.....	01
DECRETOS.....	03
DESPACHOS	06
SECRETARIAS	06
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
ATOS DE PESSOAL	22
ATOS DE LICITAÇÃO	39
ÓRGÃOS COLEGIADOS	46
PODER LEGISLATIVO	46
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	47

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com empresas privadas, para que estas invistam, por meio de doações, em adoção de medidas de segurança nos monumentos do município.

Art. 4º As empresas que forem aprovadas receberão em contrapartida os seguintes benefícios:

I - publicidade no local do monumento no qual o parceiro prestar o serviço ou tiver efetuado a doação às expensas da empresa, mediante aprovação prévia do Poder Executivo Municipal;

II - inserção gratuita do logotipo da empresa nos portais eletrônicos (site) da Prefeitura, que serão utilizados como elos (links) para seus próprios portais;

III - inserções gratuitas em periódicos eventualmente publicados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.785, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Institui o mês "Março Laranja" no Município de Campo Grande e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Março Laranja", no Município de Campo Grande-MS, como o mês de informação e conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação.

Art. 2º As atividades alusivas ao mês "Março Laranja" têm como objetivos:

I - promover palestras, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam a promoção de ações socioeducativas em favor do reconhecimento e desenvolvimento das crianças e adolescentes com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD);

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a articulação e ações entre diversos setores, como instituições e associações, poder público e privado, sociedade civil organizada, escolas e os munícipes, no intuito de reforçar e ampliar o atendimento especializado a essas crianças e adolescentes;

III - efetivar os direitos já assegurados aos superdotados por meio de ampla divulgação e ações integradas, envolvendo as famílias, escolas, órgãos públicos, organizações que atuam nessa área e a sociedade em geral, para aprimorar os mecanismos de atendimento educacional e social a esse grupo;

IV - fomentar a qualificação permanente dos profissionais envolvidos com a implantação e a implementação da política municipal de educação especial na perspectiva da educação inclusiva e do atendimento especializado aos alunos identificados com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD);

V - incentivar ações que destaquem o uso simbólico da cor laranja para referenciar-se ao mês de informação e conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas durante todo o ano, sendo intensificadas no mês de março, como forma de promover a informação e a conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD) para toda a comunidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.134, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, inciso III, da Lei n. 6.767, de 29 de dezembro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal utilizando autorização legislativa para o atendimento de despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios, sem utilizar o limite de 15%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.134, DE 03 DE MARÇO DE 2022.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	190	938.000,00	-
Total										938.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	339093	127	-	580.000,00
3000	F	SISEP	90	15	122	26	2036	449052	190	-	358.000,00
Total										-	938.000,00
Total Geral										938.000,00	938.000,00

DECRETO n. 15.135, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

MARCOS MARCELLO TRAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, da Lei n. 6.767, de 29 de dezembro de 2021, e com intuito de informar a Câmara Municipal, utilizando a autorização legislativa para abrir créditos suplementares até o limite de 15%,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 7.631.500,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PEDRO PEDROSSIAN NETO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.135, DE 03 DE MARÇO DE 2022.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte	
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339039	190	2.564.000,00	-
Total										2.564.000,00	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	339030	100	60.000,00	-
Total										60.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	190	127.500,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	339039	117	4.500.000,00	-
Total										4.627.500,00	-
3800	F	SESDE	90	6	181	45	2064	339030	100	380.000,00	-
Total										380.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339092	102	-	2.264.000,00
1035	S	FMS	90	10	302	1	4002	339092	114	-	300.000,00
Total										-	2.564.000,00
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	449052	100	-	60.000,00
Total										-	60.000,00
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	339039	100	-	127.500,00
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449030	100	-	4.500.000,00
Total										-	4.627.500,00
3800	F	SESDE	90	6	122	46	2065	339036	100	-	80.000,00
3800	F	SESDE	90	6	122	46	2065	339039	100	-	300.000,00
Total										-	380.000,00
Total Geral										7.631.500,00	7.631.500,00

DECRETO n. 15.136, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto n. 14.726, de 4 de maio de 2021, "que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação municipal do programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União", e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea "a", do art. 67, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto n. 14.726, de 4 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes, dos seguintes órgãos e entidade do Poder Executivo Municipal:

I - Controladoria-Geral do Município, quatro representantes;

II - Gabinete do Prefeito, por meio da Subsecretaria de Gestão e Projetos Estratégico, um representante; e

III - Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, três representantes." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

Decreto n. 15.137, de 4 de março de 2022.

Dispõe sobre o Programa de Gestão e Qualidade das Atividades da Auditoria-Geral do Município e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VIII, alínea "a", do artigo 67, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no artigo 52, § 4º, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Gestão e Qualidade das Atividades da Auditoria-Geral do Município (AUDI+Qualidade) visa a melhoria contínua do processo de trabalho e dos produtos decorrentes da atividade de auditoria interna governamental da Auditoria-Geral do Município, aplicado no nível individual e amplo da atividade.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O AUDI+Qualidade tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover ações que visem à melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos, da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental da Auditoria-Geral do Município.

**CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO**

Art. 3º A avaliação deve ser documentada e realizada de forma interna e externa, assim considerada:

I - avaliação interna - o conjunto de procedimentos e ações realizadas ou conduzidas com vistas a aferir, internamente ou junto às partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados.

II - avaliação externa - o conjunto de procedimentos e ações realizadas ou conduzidas com vistas a obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis pela Auditoria-Geral do Município.

Art. 4º A avaliação deve incluir todas as fases da atividade de auditoria interna governamental, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito;
- b) a conformidade dos trabalhos com os respectivos dispositivos legais; e
- c) a conduta ética e profissional dos servidores.

Art. 5º O resultado das avaliações do Programa de Gestão e Qualidade das Atividades de Auditoria-Geral do Município será utilizado como base para os processos de capacitação dos servidores e de tomada de decisão para a melhoria contínua das atividades.

**Seção I
Avaliação interna**

Art. 6º A avaliação interna deve ser executada por meio de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

§ 1º O monitoramento contínuo é o acompanhamento sistemático e permanente de supervisão e de revisão das atividades. Tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das atividades da AGM para assegurar sua conformidade com as normas profissionais, as condutas aplicáveis e a eficiência dos processos.

§ 2º O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- I -** planejamento e supervisão dos trabalhos;
- II -** revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios;
- III -** estabelecimento de indicadores de desempenho;

IV - avaliação realizada pelos servidores, após a conclusão dos trabalhos (Anexo I);

V - *feedback* de gestores e de partes interessadas (Anexo I):

a) de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor das atividades; e

b) de forma pontual, considerando os trabalhos individuais realizados.

VI - lista de verificação (*checklist*) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

§ 3º A avaliação periódica deve ser realizada de forma sistemática, contemplando a revisão dos trabalhos realizados, considerando suas etapas. Essa avaliação deve ser realizada de maneira a fornecer diagnósticos quanto ao desempenho da Auditoria-Geral do Município e a indicar aspectos que necessitem ser melhorados.

§ 4º A avaliação periódica deve ser abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação baseados no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental da CGM para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência: do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos servidores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas.

§ 5º A avaliação periódica deve observar os parâmetros estabelecidos a seguir:

I - ser realizada, no mínimo, anualmente;

II - ser referente ao mesmo ano do Plano Anual de Atividade da Auditoria-Geral do Município; e

III - ser realizado por meio de amostragem.

**Seção II
Avaliação externa**

Art. 7º A avaliação externa deve ser executada por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente, por organização externa qualificada para essa atribuição.

Art. 8º A avaliação externa deve ser realizada pelo menos uma vez a cada três anos.

**Seção III
Dos critérios**

Art. 9º O padrão metodológico a ser utilizado nas avaliações é o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), por meio dos seguintes instrumentos:

I - roteiros;

II - questionários;

III - listas de verificação; e

IV - indicadores.

Art. 10 A escala de maturidade a ser alcançada pela AGM é o nível 3, do Modelo IA-CM.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 11 Compete à Coordenadoria-Geral de Gestão e Planejamento (COGEPLAN) da Auditoria-Geral do Município coordenar as atividades do Programa de Gestão e Qualidade das Atividades da Auditoria-Geral do Município, com as seguintes atribuições:

I - estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;

II - definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;

III - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações;

IV - propor outros procedimentos de asseguarção e de melhoria da qualidade; e

V - outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO IV
DA COMUNICAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 12 Os resultados do Programa de Gestão e Qualidade das Atividades da Auditoria-Geral do Município devem ser reportados, anualmente por meio de Relatório, ao Controlador-Geral do Município, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

I - o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;

II - o nível de capacidade da Auditoria-Geral do Município, conforme Modelo IA-CM;

III - as oportunidades de melhoria identificadas;

IV - as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade das atividades;

V - os planos de ação corretiva, se for o caso; e

VI - o andamento das ações para melhoria das atividades.

Art. 13 Os casos de não conformidade com os dispositivos legais, que impactem o escopo geral ou a operação das atividades devem ser comunicados pelo Auditor-Geral do Município ao Controlador-Geral do Município.

§ 1º A exemplo de situações que impliquem prejuízo permanente à autonomia técnica ou à objetividade, restrições à realização do escopo dos trabalhos, restrição de recursos ou outras condições que afetem a capacidade da atividade da Auditoria-Geral do Município de cumprir seu propósito ou suas responsabilidades perante as partes

interessadas.

CAPÍTULO V DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Art. 14 A Auditoria-Geral do Município somente deve declarar conformidade com os dispositivos legais, que disciplinam as atividades, quando os resultados do Programa de Gestão e Qualidade das Atividades da Auditoria-Geral do Município sustentarem essa afirmação.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGM n. 7, de 23 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

ANEXO I AO DECRETO n. 15.137/2022

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

A presente pesquisa tem por objetivo obter avaliação dos auditores sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___, cujo resultado consolidou-se no Relatório de Auditoria n. ___/___.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração indicando o seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria:

1 - A auditoria tratou de tema (s) relevante (s) da unidade auditada.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

2 - Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

3 - Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

4 - Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

5 - As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

6 - A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

7 - A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

8 - Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

9 - Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente

- discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO GESTOR SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Senhor (a) [cargo do dirigente máximo da Unidade Auditada]

A presente pesquisa tem por objetivo obter avaliação sobre a percepção do Gestor acerca da atuação da Auditoria-Geral do Município.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração indicando o seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria:

1 - A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

2 - Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

3 - Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

4 - As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

5 - A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS DA ÁREA/PROCESSO AUDITADO SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Prezado (a) [cargo do responsável pela área/processo auditado]

A presente pesquisa tem por objetivo obter avaliação do [especificar a função do responsável pela área/processo auditado] sobre a relevância e qualidade do trabalho de auditoria realizado no período de ___/___/___ a ___/___/___, cujo resultado consolidou-se no Relatório de Auditoria n. ___/___.

Para tanto, solicitamos a sua colaboração indicando o seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria:

1 - A auditoria tratou de tema (s) relevante (s) da unidade auditada.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

2 - Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

3 - Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

4 - Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

5 - As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.

- concordo totalmente

- concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

6 - A Reunião de Busca Conjunta de Soluções contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

7 - Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

- concordo totalmente
 concordo parcialmente
 discordo parcialmente
 discordo totalmente
 não tenho opinião sobre esse ponto

DECRETO n. 15.138, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Transforma cargos em comissão e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município, e o art. 68, inciso VI, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 2 (dois) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, sendo: 1 (um) cargo, símbolo DCA-7, previsto na Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022 e 1 (um) cargo, símbolo DCA-8, previsto no Decreto n. 15.109, de 15 de fevereiro de 2022, em 3 (três) cargos em comissão de Direção e Chefia e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
 Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
 Secretário Municipal de Gestão

DESPACHOS

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração

PROCESSO: 36499/2020-00

DECISÃO: Não conhecimento do pedido, conforme o Parecer CORAD n. 001/2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
 Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 23, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo de Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E Da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e a Organização da Sociedade Civil Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Analia Franco.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 2843/2022-66.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, atendimento a programas, projetos e ações, bem como subsidiar a manutenção operacional a realizar da unidade, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais da Organização da Sociedade Civil.

RECURSOS FINANCEIROS: A Administração Pública Municipal transferirá para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 548.374,32 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta quatro reais e trinta e dois centavos), a ser liberado em 9 (nove) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 214 12 365 2 2019, UG 0909F, conforme discriminado a seguir: Fonte: 23 ED: 33504300.

VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31/12/2022.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Vitor Hugo Santana Rojas.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 41, CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Comunidade Terapêutica Antonio Pio da Silva - COMTAPS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 11638/2022-28.

OBJETO: Manutenção e funcionamento pela Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser liberado em PARCELA ÚNICA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS; Fonte: 103; ED: 3.3.50.43.00.

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Antonio Pio da Silva Neto.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 5 DE FEVEREIRO DE 2022, AO CONTRATO PMCG/BID n. 33/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Consultora Cable Engenharia EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empréstimo 3630/OC-BR, art. 42, §5º, da Lei n. 8.666/1993, Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN 2350-15, Manual de Aquisições do Executor, na Manifestação Técnica do Fiscal do Contrato e nos autos do Processo n. 76300/2020-03.

OBJETO: Alteração do prazo de vigência do Contrato PMCG/BID n. 33/2021.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 110 (cento e dez) dias, passando sua vigência do dia 5/2/2022 para 26/5/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato PMCG/BID n. 33/2021, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Klauss França Paixão.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 17/2022

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério da Economia	Transferência Especiais	Emendas Especiais OGU	PMCG	300.000,00
TOTAL					300.000,00

Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°30/2022/Sefin

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a tomar conhecimento do teor do Termo de Monitoramento Fiscal nº 005091/2021, no prazo de 15 (quinze) dias, contados data de publicação deste, no DIOGRANDE, em relação ao enquadramento do SIMEI providenciar sua regularização, para tratar de assuntos de seu interesse pessoal, sita à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, será considerado os atos praticados em procedimento fiscal com todos os seus feitos legais.

IM	CNPJ	NOME RESPONSÁVEL
238373000	28.978.403/0001-29	WILLYAN CESAR DE SOUZA VERA

Chefe da Fiscalização
Rosimeire Parron Aranda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 01/2021-11
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 01/2021-01, **para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal**, a comparecerem, **conforme cronograma**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n.3.297, CEP 79002-072, nesta Capital, munidos dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

- a) Uma foto 3x4 atualizada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
- c) Registro Geral - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d.1) Comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;
Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Título de eleitor atualizado;
- f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
- h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);
- i) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
- i.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
- j) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
- j.1) Certidão Estadual **Cível** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
- j.2) Certidão Estadual **Criminal** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
- k.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral –
- k.1) Certidão de **crime eleitoral** e
- k.2) Certidão de **quitação eleitoral**.
Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>
- l) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO EDITAL n. 01/2021-11
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****DIREITO**

N. Insc.	Nome	Classificação	Data	Horário
30929	Matheus Conceição Aguilera	86	15/03/2022	8h
29662	Elenice Maria dos Santos	87	15/03/2022	8h
30875	Gabriel de Almeida Pereira Lima	88	15/03/2022	8h30min
29820	Elcio Almeida Filho	89	15/03/2022	8h30min
31153	Loara de Fátima Amaral Valadares	90	15/03/2022	9h
31006	Leonardo Henrique da Silva	91	15/03/2022	9h
30979	Victória Rizzo de Almeida Inigo Gonçalves	92	15/03/2022	9h30min
31124	Kelvyn Ortega da Silva	93	15/03/2022	9h30min
30881	Dalyana de Oliveira Galvao	94	15/03/2022	10h
30951	Gabriella Cristina Barril	95	15/03/2022	10hs
30872	Laura Viveiros Ferreira	96	15/03/2022	10h30min
31089	Renan Gabriel Sandim	97	15/03/2022	10h30min
30874	Larissa do Carmo Pires	98	15/03/2022	13h30min

31059	Gabrielle Cristina da Silva Rogério	99	15/03/2022	13h30min
31140	Livia Lima de Barros Campos Oliveira	100	15/03/2022	14h
31099	Maria Fernanda Barbosa Ferreira	101	15/03/2022	14h
31093	Guilherme Yule Zaffanelli	102	15/03/2022	14h30min
30858	Higor Augusto Lima Pereira	103	15/03/2022	14h30min
31008	Anne Louise de Melo Ireno	104	15/03/2022	15h
31062	Milena Insfrán Rios	105	15/03/2022	15h
31065	Kelly Crystina Andrade de Arauno	106	15/03/2022	15h30min
30944	Igor Maycon Vaz Silva	107	15/03/2022	15h30min
30909	Claudinei Francisco de Jesus	108	15/03/2022	16h
30959	Nelson Sodré de Oliveira Filho	109	15/03/2022	16h
31173	Flavio France Matos Santos	110	15/03/2022	16h30min

**EDITAL n. 02/2021-14
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 02/2021-01, **para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal**, a comparecerem, **conforme cronograma**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n.3.297, CEP 79002-072, nesta Capital, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

- a) Uma foto 3x4 atualizada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
- c) Registro Geral - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d.1) Comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;
Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Título de eleitor atualizado;
- f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
- h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);
- i) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
- i.1) Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
- j) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
- j.1) Certidão Estadual **Cível** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
- j.2) Certidão Estadual **Criminal** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
- k.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral –
- k.1) Certidão de **crime eleitoral** e
- k.2) Certidão de **quitação eleitoral**.
Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>
- l) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- m) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO EDITAL n. 02/2021-14
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****Curso: Design Gráfico**

N. Insc.	Nome	Classificação	Data	Horário
31263	Jasmine Leite de Souza	5	15/3/2022	16h30min
31279	Vinicius Batistoti de Souza	6	15/3/2022	16h30min

Curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

N. Insc.	Nome	Classificação	Data	Horário
31281	Lucas Henrique Andrade Camargo Gazula	4	15/3/2022	16h30min

**EDITAL n. 04/2021-09
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Realizado através do Edital n. 04/2021-01, **para substituição de vacâncias; e sem aumento de despesas de pessoal**, a comparecerem, **conforme cronograma**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

- a) Uma foto 3x4 atualizada;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
- c) Registro Geral - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- d.1)** Comprovante de situação cadastral, emitido pela Receita Federal;
Site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Título de eleitor atualizado;
- f) Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
- g) Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
- h) Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);
- i) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
- i.1)** Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.
Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
- j) Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
- j.1)** Certidão Estadual **Cível** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
- j.2)** Certidão Estadual **Criminal** de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
- k.) Apresentar certidões da Justiça Eleitoral –
- k.1)** Certidão de **crime eleitoral** e
- k.2)** Certidão de **quitação eleitoral**.
Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes>
- l) Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- m) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão****ANEXO ÚNICO EDITAL n. 04/2021-09
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE****CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****Curso: Pedagogia**

Inscrição	Nome	Classificação	Data	Horário
32022	Ellen Maria de Sá Soares Melhorança Moreno	42	16/03/2022	8h
32109	Josiane Luciana da Silva	43	16/03/2022	8h
32107	Debora de Arruda Pessoa	44	16/03/2022	8h30min
32110	Ingrid Castro de Barros	45	16/03/2022	8h30min
31703	Mary Anne da Paixão Amaral	46	16/03/2022	9h

EDITAL n. 10/2021-21**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, na forma prevista no item 12 do Edital n. 10/2021-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.284, de 30 de abril de

2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, **sem aumento de despesa com pessoal**, de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para **complementação da convocação realizada anteriormente**, a comparecerem no Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho/**SEMED** – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão****ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação****ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2021-21****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Ampla Concorrência)****Data:** 10 de março de 2022 – 08 horas**Local:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classif.	Candidato
2609	ZUNILDA CONTRERA
2610	MARIA ANGÉLICA MAGALHÃES PEREIRA
2611	ANA EMÍLIA MATOS DE SOUZA DA SILVA
2612	HOZANA DE ARAUJO NUNES
2613	ROMILDA APARECIDA DE LIMA SILVA
2614	MARIANGELA CHAVES
2615	MARILSA SILVA DO NASCIMENTO
2616	MOACIR CARDOSO BARBOSA
2617	MARIA LUCIA DE SOUZA
2618	SANDRA PEREIRA DA SILVA
2619	SANDRA MARIA GIRARDI DA SILVA
2620	ALDINEI NASCIMENTO DA SILVA
2621	KATIA CILENE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
2622	ELIZETE ANDRÉA RIBEIRO MEDEIROS
2623	SILVANA REGINA PEREIRA BATISTA
2624	ROSILEI DE ARRUDA MIRANDA BARBOSA
2625	ROSILENE CRISTINA MORENO LOPES
2626	KHRISTIANE LEAL DOS SANTOS
2627	ELISANGELA CORREA GUIMARAES
2628	DEIGLA LUIZA FERREIRA
2629	IRENE ALVES SIMPLICIO
2630	MARIA APARECIDA DA SILVA
2631	HARIEL GOMES PEREIRA
2632	SUEMAR SOARES DE CARVALHO
2633	JOELMA DE OLIVEIRA DE SILVA
2634	ZILDA PEREIRA LUZ PEDRO
2635	ALESSANDRA BELIZARIO DA SILVA CASULA
2636	MARILDA ALEIXO DA SILVA MIATELLO
2637	SUZANA PEREIRA SOARES DE JESUS
2638	MICHELE EIKO SAITO LIBRAIZ
2639	ROSINEIDE BARRETO GOMES
2640	ELIANE SANTORO NANTES
2641	VANIA DE ARRUDA TAVARES MARCELINO
2642	RENATA PIRES TAVARES
2643	ANA PAULA FLÔRES ALVES
2644	VANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS
2645	MÁRCIA COSTA DOS SANTOS ORTEGA
2646	ANA LUCIA LOPES BARBOSA
2647	MICHELE ROCHA DO AMARAL BALBUENA
2648	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA
2649	SANDRA DA SILVA
2650	MIRIA ALBERTONI
2651	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA
2652	GISLAINE DOMINGUES DA SILVA
2653	SIBELLI LEITE GOMES NOGUEIRA
2654	ELIZABETE COTINGUIBA FELIPE
2655	JEZICLEIA COSMO LOPES
2656	ANA ROSA FERNANDES SARAVY
2657	VANESSA LARRÉA DOS SANTOS
2658	ZULEIDE MARIA MACEDO BARBOSA
2659	LUIZA DOS SANTOS

2660	REGINA MARTINS DE CASTRO
2661	ANDECLEIA DA SILVA SANTOS DA ROCHA
2662	ALEXSANDRA OLIVEIRA MOREIRA
2663	ROSILAINE DA SILVA PERES
2664	CINTIA LORENA ALVARENGA
2665	PETRONITA FAUSTINO FRANCISCO
2666	JULIANA TAVARES DE MORAES
2667	JOSEFA RITA BARBOSA DE ANDRADE
2668	FRANCIELE NANTES FERREIRA
2669	JOHN AJALA
2670	MICHELLE PEREIRA DA SILVA LEÃO
2671	FABIANE DE ALMEIDA LEITE
2672	ANNA PAULA AISOM DE OLIVEIRA
2673	LEDIANE FERNANDES
2674	JOCIANE DE ARAUJO ANDRADE
2675	JUCILENE FONSECA DOS SANTOS SILVA
2676	TAYANE DOS SANTOS SILVA
2677	FERNANDA RESPLANDE CORREIA
2678	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA
2679	SARA RAMOS
2680	LUDIENE AFONSO DE OLIVEIRA
2681	DANIELY BARBOSA ARGUELHO
2682	DALILA TAVARES GARCIA
2683	PATRICIA LIMA DA SILVA
2684	JOYCE PACHECO DE FREITAS
2685	ROSIANE BATISTA DOS SANTOS
2686	VANESSA APARECIDA CHAGAS DE LIMA
2687	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO
2688	SIMONE DA SILVA
2689	SAMARA APARECIDA DA SILVA
2690	CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA
2691	VIVIANE ARAUJO DA SILVA
2692	BEATRIZ RIBEIRO RODRIGUES
2693	ANGÉLICA NAUJORKS GUERREIRO
2694	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA
2695	KELLY PORTILHO DINIZ
2696	LAIZA FERNANDA MARTINS BARBOSA
2697	RENATA AUXILIADORA MELGAR ALFONSO
2698	DANUBIA AFONSO XAVIER
2699	KATIELLE ALCE SANCHES ROCHA
2700	ADIANA DA SILVA GONÇALVES
2701	ANA MÁRCIA DE CARVALHO SANTOS
2702	ARIANE SUENE DA SILVA
2703	DAYANE MENDIETA DE SOUZA MEDINA
2704	INGRIDIVAL MELLO NASCIMENTO
2705	JENNIFER TATIANA SOUZA ROMERO
2706	RENATA SOUZA ROCHA
2707	CLEICIANE FERREIRA MOTA
2708	ELDER ALEXSANDER ERICEIRA QUEIROZ
2709	JANAISA RODRIGUES DE SOUSA
2710	GISELE SILVEIRA DE CARVALHO
2711	DANIEL ORTELHADO
2712	JACQUELINE SILVESTRE DA SILVA
2713	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA
2714	IVY DE LIMA PALACIOS
2715	ADEMILTON VEIGA DE RRUDA
2716	PRISCILLA MOURA DE SOUZA
2717	WELLEN PATRÍCIA DA ASSUNÇÃO FRANÇA DE MIRANDA
2718	THAMYRIS VERONESE RODRIGUES
2719	KATIA SOARES BAIS DA SILVA
2720	GEILA MONTEIRO DE LIMA
2721	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA
2722	KARLA EMILLY DA SILVA DE OLIVEIR
2723	KAROLINE DOS SANTOS SILVA
2724	WALKIRIA ROCHA FERNANDES AGUIRRE
2725	RAFAELA FLORIANO CÂNEPA CHAVES
2726	AMANDA LIMA ESTIGARRIBIA
2727	CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA
2728	DANIELLE DE SOUZA MANSOUR MARINHO
2729	KELLY CRISTINA DA SILVA SEREM

2730	ANA PAULA DA SILVA DO AMARAL
2731	BEATRIZ LUIZA AGUIAR PINTO
2732	RAFAEL NOBREGA ESCOBAR
2733	LUCAS GAUTO BUENO
2734	CAROLINI GUIMEL DOS SANTOS PORTO GONÇALVES
2735	WESLEY RIBEIRO DA SILVA
2736	NELINA VOGADO BITTENCOURT
2737	NATHALIA RIBEIRO COSTA
2738	ALINE DA SILVA
2739	RAYENNE CAMPOS BENITES DE OLIVEIRA
2740	GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS
2741	STEPHANE ALEM DE SOUZA
2742	ANDRESSA SANTANA HECK
2743	JOSE GOMES PEREIRA NETO
2744	YASMIN RONDON XIMENES
2745	JESSICA LUANA LEMES PINTO
2746	FERNANDA SOUZA BORGES VENITES
2747	EVELLYN VIRGINI ORTIGOZA
2748	ANDRESSA PIRES ORÓSTICA
2749	ANGELA FÁTHIMA INÊZ DA SILVA LOPES
2750	DORCAS SABLINA DE JESUS
2751	HENRIQUE CZERNISZ BARBOSA
2752	NATHÁLIA DOS SANTOS ALENCAR
2753	ANA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE
2754	FERNANDA PINHEIRO DA LUZ
2755	LORRAYNE STEFANY DE ALMEIDA QUIDA
2756	KAMILA RIOS SARACHO
2757	ANA JESSICA ALVES DE SOUZA COELHO
2758	PAOLA DE PAULA PEREIRA BARBOSA RICCI
2759	LORHANA HEDUARDA AMORIM DA COSTA LIMA
2760	ISABELA NUNES DE SOUZA
2761	DANIELE SEVERO GOLCAVES
2762	ANNYELLI MARQUES KIRCHHOFF

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Cotista Negro)**Data:** 10 de março de 2022 – 08 horas**Local:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Classif.	Candidato
321	YASMIN MENEZES RICARDE DE SOUZA
322	THALIA GUIMARÃES GOMES DA SILVA
323	LIDIA DE SOUZA CAMPOS CARDOSO
324	NATALINA FERREIRA GOMES
325	TELMA ELAINE SAMPAIO RIBEIRO
326	MARIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA
327	NILZA ARGUELHO
328	ALUIZIO ANTONIO DA SILVA FILHO
329	SANDRA REGINA GOMES
330	PATRÍCIA ROBLEDO VICENTE
331	JULIANA OLIVEIRA AMARO
332	ROSECLEIA MARTINS DE SOUZA REZENDE CALVIS
333	MARCIA SIXTRO FERREIRA MOTA
334	ADRIELE PEREIRA DA SILVA
335	ROSEANE ALVES DURAN
336	MARISTELA GONZAGA DAS DORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.546, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.****RESOLUÇÃO SEMADUR n. 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.****INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE AMBIENTAL – CCA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA – SEMADUR.****TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE****Art. 1º** A Comissão de Controle Ambiental (CCA), instituída por meio da Lei n. 3.612, de 30 de abril de 1999, e regulamentada pelo Decreto n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020, vinculada diretamente ao Secretário Municipal da SEMADUR conforme Decreto Municipal n. 13.158, de 17 de janeiro de 2017, reúne o grupo técnico responsável pela emissão de pareceres técnicos e documentos afins, os quais deverão fazer parte dos processos ambientais, conforme solicitação do Órgão Ambiental Municipal, bem como

pelo acompanhamento e colaboração nas demais questões de controle, proteção e conservação ambiental de interesse do município.

Art. 2º São funções da Comissão de Controle Ambiental – CCA:

I – emitir parecer relativo aos pedidos de licença ambiental de empreendimentos e/ou atividades que exijam EIA/RIMA;

II – emitir parecer relativo aos pedidos de licença ambiental de empreendimentos e/ou atividades que sejam classificados como de alto potencial poluidor e enquadrados como de porte grande ou especial/específico;

III – analisar e emitir parecer quanto a classificação proposta pelo órgão ambiental municipal, bem como a necessidade ou não da licença ambiental para empreendimentos e/ou atividades não enquadrados nos Anexos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Decreto n. 14.114, de 6 de janeiro de 2020;

IV – deliberar, após análise e Parecer Preliminar do Órgão Ambiental Municipal, quanto ao cancelamento das licenças ambientais e/ou autorizações;

V – propor critérios e diretrizes para o exercício compartilhado do controle ambiental, com outras instâncias públicas, especialmente com os Órgãos Ambientais Estadual e Federal;

VI – acompanhar e prestar auxílio ao executivo municipal no planejamento, elaboração e revisão de normas e políticas públicas ambientais e nas demais questões de controle, proteção e conservação ambiental de interesse do município.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 3º A CCA será composta por um membro titular e um suplente, designados pelo Prefeito Municipal, pertencentes ao corpo técnico da Prefeitura, dos seguintes órgãos e entidade:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR);

II – Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

III – Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB).

Art. 4º A Presidência da Comissão será ocupada pelo membro titular da SEMADUR;

Art. 5º O mandato de cada membro será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 6º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

I – morte;

II – renúncia;

III – destituição pela Comissão;

IV – não comparecimento, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias ou extraordinárias;

V – desvincular-se do órgão de origem de sua representação.

Art. 7º O membro que perder o mandato, bem como seu suplente deverão ser substituídos pela entidade que representam no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Os órgãos e as entidades poderão substituir seus representantes, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial prévia, ao Secretário da SEMADUR.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º À Presidência da CCA Compete:

I – cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;

II – presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CCA;

III – distribuir as demandas da Comissão aos membros;

IV – assegurar a todos os membros o direito à palavra nas discussões durante as reuniões;

V – decidir questões de ordem, apurar e proclamar resultados de votação;

VI – expedir instruções e demais atos referentes ao funcionamento da CCA, observado o disposto neste Regimento;

VII – requisitar informações e documentos, bem como convocar servidores da administração pública municipal, quando julgar necessário para a elucidação de assuntos em apreciação na CCA.

SEÇÃO III DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10 Compete à Assessoria Jurídica, que será representada pela Central de Atendimento Jurídico – CAJA da Superintendência de Fiscalização e Gestão Ambiental – SUFGA da SEMADUR.

I – prestar assessoria, consultoria ou orientação jurídica relativa aos processos da CCA;

II – analisar as matérias submetidas pela CCA, quando solicitado, emanando manifestação ou parecer jurídico;

III – conceder suporte jurídico e interpretar aos atos normativos e legis-

lações ambientais a fim de orientar os membros da CCA, quando houver solicitação;

IV – prestar orientação quanto ao andamento e teor de processos judiciais.

SEÇÃO IV DOS MEMBROS

Art. 11 Aos membros da Comissão de Controle Ambiental (CCA) compete:

I – exercer as funções da Comissão de acordo com o art. 2º deste Regimento;

II – informar ao Presidente da CCA a impossibilidade de comparecimento à reunião convocada, devendo apresentar justificativa de ausência por e-mail, com antecedência mínima de 48 horas, em caso de reuniões ordinárias, e 24 horas para as reuniões extraordinárias;

III – comunicar à Presidência qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, e que diga respeito a assunto de competência dessa Comissão;

IV – solicitar informações e documentos à administração pública municipal, bem como ao setor regulado, quando julgar necessário, para a elucidação de assuntos em apreciação na CCA.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 O Órgão Ambiental Municipal sediará e presidirá os trabalhos da CCA, e fornecerá apoio técnico administrativo e jurídico.

Art. 13 A reunião será realizada com objetivo de distribuir as demandas que são encaminhadas à CCA.

Art. 14 A CCA reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes ao mês, mediante convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e, a qualquer tempo extraordinariamente, quando convocada pela Presidência, por solicitação do Secretário da SEMADUR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas com seus membros titulares.

§ 1º A data da realização das reuniões ordinárias a que se refere o caput deste artigo poderá ser alterada mediante consulta e aprovação de maioria simples de seus membros titulares, ou caso não haja novas demandas distribuídas à Comissão;

§ 2º No caso de eventual adiamento da reunião ordinária, nova data deverá ser fixada, no prazo máximo de dez dias, a contar da data da reunião cancelada;

§ 3º Nos casos de ausência do membro titular, deverá o Presidente convocar o respectivo suplente para participação da reunião nos mesmos prazos previstos no art. 14 desta Resolução;

§ 4º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, por meio de plataformas digitais.

Art. 15 A reunião será conduzida pelo Presidente da CCA.

Art. 16 Para o registro da reunião será lavrada ata digitada que será assinada na reunião subsequente pelos membros da Comissão.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 17 Os pareceres conclusivos serão aprovados pela maioria simples dos membros titulares ou na sua ausência do seu respectivo suplente, com representatividade de todos órgãos e entidades que compõem a Comissão, conforme o art. 3º deste Regimento.

Art. 18 O parecer conclusivo da CCA poderá ser favorável ou desfavorável à solicitação e, em ambos os casos, deverá ser tecnicamente justificado.

Art. 19 Os processos que não forem julgados na sessão para a qual forem designados serão apreciados na sessão imediatamente posterior;

Art. 20 A CCA terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para a emissão de Parecer Conclusivo relativo aos empreendimentos e/ou atividades que exijam EIA-RIMA e o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para os empreendimentos e/ou atividades classificados como de alto potencial poluidor e enquadrados como de porte grande ou especial/específico.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Presidência oficiará, 30 (trinta) dias antes de findar o mandato, ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana que oficiará aos órgãos e entidades para que indiquem seus representantes para o próximo mandato.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUIS EDUARDO COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 112872/2021-27

PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022

ASSUNTO NOTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DE PRODUTOS

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem NOTIFICAR a empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para que proceda com a entrega dos produtos referentes à Nota de Empenho 2022 NE 00172 1630S, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula quatorze do Pregão Eletrônico n. 276/2021. Ressalta-se que a Nota de Empenho mencionada foi recebida pela referida

empresa em 24 de fevereiro de 2022, com prazo de 72 (setenta e duas) horas para a entrega dos produtos.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 106, DE 19 DE JULHO DE 2021.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 6.357, de 20/07/2021;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 13320/2021-19

III. OSC: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA - ASFA;

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 inciso II "b" do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 06/2022, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Descrição das despesas	QTDE..	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal e Obrigações (Folha / encargos) -	---	----	----
Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica - DETRAN Licenciamento e emplacamento	01 unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Outros Serviço de terceiros Pessoa Jurídica Detran -IPVA 2º ano	01 unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídicos Seguro do veículo	02 Unidade	R\$ 3.249,16	R\$ 6.498,32
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Professor Coral	24 meses	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Fisioterapeuta	24 meses	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Cabeleireira	18 meses	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Manicure	24 meses	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Instrutora de costura	20 meses	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Instrutora de artesanato	20 meses	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Jardineiro	24 meses	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Serviços Gerais	18 meses	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Assistente Social	24 meses	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Nutricionista	24 meses	R\$ 960,00	R\$ 23.040,00

Descrição das despesas	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo Alimentos em geral, material de higiene e limpeza descartáveis, EPis medicamentos fraldas geriátricas, gás de cozinha, material de construção reparos e manutenções de equipamentos e eletrodomésticos em geral	24 meses	R\$ 2.160,90	R\$ 51.861,60
Material de consumo -1 panela de pressão - 15l	01	R\$ 550,09	R\$ 550,09

- PASSA A CONSTAR:

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Descrição das despesas	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
------------------------	------	----------------	-------------

Pessoal e Obrigações (Folha / encargos) -	---	----	----
Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica - DETRAN Licenciamento e emplacamento	01 unidade	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Outros Serviço de terceiros Pessoa Jurídica Detran -IPVA 2º ano	01 unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica Seguro do veículo	02 Unidade	R\$ 3.249,16	R\$ 6.498,32
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Professor Coral	24 meses	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Fisioterapeuta	24 meses	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Cabeleireira	18 meses	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Manicure	24 meses	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Instrutora de costura	06 meses	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física -Psicóloga	07 meses	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Instrutora de costura	20 meses	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Instrutora de artesanato	20 meses	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica - Jardineiro	24 meses	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Serviços Gerais	18 meses	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física -Assistente Social	24 meses	R\$ 1.440,00	R\$ 34.560,00
Outros Serviços de terceiros Pessoa Física - Nutricionista	24 meses	R\$ 960,00	R\$ 23.040,00

Descrição das despesas	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total
Material de consumo Alimentos em geral, material de higiene e limpeza descartáveis, EPis medicamentos fraldas geriátricas, gás de cozinha, material de construção reparos e manutenções de equipamentos e eletrodomésticos em geral	24 meses	R\$ 2.160,90	R\$ 51.861,60

CAMPO GRANDE - MS, 01 DE MARÇO 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL N. 25/2022 - RELAÇÃO DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS NO EDITAL N. 17 - LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC 2021.

O **Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a relação de projetos culturais que tiveram recursos PROVIDOS E IMPROVIDOS no Edital n. 17 - do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC 2021, no Município de Campo Grande/MS, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.415 - Suplemento I, de 15 de setembro de 2021, conforme Decreto Municipal n. 14.481, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.524, de 18 de janeiro de 2022.

PROVIDOS (FMIC - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
001	195	Adilson Carlos Fernandes	FUSÃO	MÚSICA	PROVIDO

002	06	Alecsandra Leite Pereira Harper	Encontros de Quarentena - Música de Campão	MÚSICA	PROVIDO
003	111	Ana Cláudia Cabral	O Caminho do Meio	Produção/Obra Inédita	PROVIDO
004	30	Andre Barboza De Souza	EDU CANTO IN CG	Música	PROVIDO
005	165	André Luiz Pereira Alves	A Bruxa da Sapolândia - Roteiro e Piloto	Áudiovisual	PROVIDO
006	10	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	Costurando Novos Sonhos	ARTESANATO	PROVIDO
007	192	Bruna Gabriely Costa Da Silva	Saraí	MÚSICA	PROVIDO
008	36	Carlos Wagner Fonseca	O arqueólogo da música em Campo Grande	Audiovisual	PROVIDO
009	41	Crystiano Conceição Correa	Samba 90	Música	PROVIDO
010	182	Demetrius De Oliveira Hernandes	Incubadora Lab Bandas	Música	PROVIDO
011	34	Eduardo Azevedo Medeiros	Confins	Audiovisual	PROVIDO
012	49	Elder Alves Severino	Umbrella Sky Caminho dos Ipês	Artes Visuais	PROVIDO
013	31	Elis Regina Cardeal Nogueira	Festival Comida em Movimento - Cinema e Gastronomia	Multilinguagens_ Gastronomia e Audiovisual	PROVIDO
014	103	Emanuelle Oliveira Paim	Edu Canto CG	Música	PROVIDO
015	131	Franciella De Andrade Cavalheri	1ª Temporada Formativa de Improvisação "Entre Pausas"	Dança	PROVIDO
016	158	Glauca De Assis Ferreira	Projeto Livre - Oficina de Bordados Artesanais	Artesanato	PROVIDO
017	66	Isaias Inácio De Araújo	Flor do pantanal	Música	PROVIDO
018	99	Israel Cabral Pereira	REGISTRA CG	AUDIOVISUAL	PROVIDO
019	194	Jackeline Mourão Nunes	Sala de Visita #umanenhu- maqualque- ruma	DANÇA	PROVIDO
020	51	Karen De Souza Cruz	Dançando Seresta nos Bairros	Música	PROVIDO
021	57	Lenilde Da Silva Ramos	Margarida. As marcas de uma mulher	LITERATURA	PROVIDO
022	187	Lilian Mendes Ricarte	Feira Liga das Mulheres Em- preendedoras - Edição 2022	Artesanato, gastronomia, MÚSICA, dança	PROVIDO
023	59	Luan Martins Rattacaso	Estímulo a Criação - Novos Coreógrafos	Dança	PROVIDO
024	125	Nelson Ismael Aquino Maidana	Cantando Arrocha Autoral	Música	PROVIDO
025	153	Reinaldo Souza Rosa	Campo Grande Agora e Sempre	Literatura	PROVIDO
026	25	Renata Wilwerth Leoni	Cerrado Abierto fazendo arte com crianças de ontem, de hoje e de amanhã	Multilinguagens	PROVIDO
027	147	Ricardo Alves De Oliveira	Equivocado	Música	PROVIDO
028	104	Rodrigo Farinha Almeida	Resgate da Marchinha Carnavalesca	Música	PROVIDO
029	138	Rodrigo Itamar Paiva Queiroz	DVD Bêbados Habilidosos	MÚSICA	PROVIDO
030	140	Sarah Raquel Alves Muricy	O Reino Mágico dos Orixás	Literatura	PROVIDO

031	62	Selma Maria Rodrigues	Exposição Temporária Memorial Isaac de Oliveira	Artes Visuais	PROVIDO
032	188	Themis Riyono Grosbelli Irie	Reflorarte	Artes Visuais	PROVIDO
033	108	Thiago Coutinho Benites Pina	Festival de Corais de Campo Grande	Música	PROVIDO
034	11	Valdinei Da Silva Santos	Na minha Região Ricardo Pedro e Valdinei	Música	PROVIDO

PROVIDOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	15	Arruda Comunicação	Barulho do Mato	Audiovisual	PROVIDO
02	27	Funk-Se	Empodera!	DANÇA	PROVIDO
03	16	Raquel Gomes Cintra	Ateliê da Dança	Dança	PROVIDO
04	38	Restaura Arquitetura Ltda	Gibi "Monu- mentos de Campo Gran- de MS Con- tando Sua História"	Patrimônio Cultural	PROVIDO
05	13	Sampri	Signo Fogo	MÚSICA	PROVIDO
06	07	Studio Vozes E Gravações Ltda	Vozes 30 Anos	Vozes 30 Anos	PROVIDO
07	22	Thiago Moura Castro - Mei	Se Liga na Praça do Peixe	MULTILINGUA- GENS	PROVIDO

PROVIDOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	12	Associação Cultural Cia Do Mato	Alvitro-o: Corpo Biográfico	Dança	PROVIDO
02	11	Gremio Recreativo Escola De Samba Deixa Falar	Dos croquis á avenida, a engenharia de em carnaval dentro de um barracão de escola de samba	CULTURA POPULAR	PROVIDO
03	07	Projeto Som E Vida	Projeto Som e Vida	MÚSICA	PROVIDO
04	27	União Brasileira De Escritores De Mato Grosso Do Sul - Ube- Ms	Conexões Culturais: Integração e Formação	LITERATURA	PROVIDO

IMPROVIDOS (FMIC - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
001	53	Adilton Cassimiro De Oliveira	Na minha época	Audiovisual	IMPROVIDO
002	01	Alice Sales Trouy	Formando Cidadãos para a reinserção social Curso Artesanato em Mosaico	Artesanato	IMPROVIDO
003	04	Anderson Barboza Ferreira	Perfect Cheese - Coletânea	Literatura	IMPROVIDO
004	190	Andréia Lidiane Lopes	Desfile Rock Show	DESIGN E MODA	IMPROVIDO
005	85	Andriolli De Brites Da Costa	Poranduba - Cartas de Cultura	Cultura Popular	IMPROVIDO
006	161	Ângela Júlia Finger	Projeto Paredes	ARTES VISUAIS	IMPROVIDO
007	174	Antonio Correia Da Silva	Saberes e Sabores	Gastronomia	IMPROVIDO
008	178	Arthur Rodrigues De Mendonça	Quinteto Pantanal	Música	IMPROVIDO
009	52	Bianca Barbieri Bacha	Entre a polca e o rock	Música	IMPROVIDO

010	189	Camila De Carvalho Vieira	Do Lixo ao Luxo	ARTESANATO	IMPROVIDO
011	88	Carlos Antonio Soria Cáceres	Amigos de La Frontera	Multilinguagem	IMPROVIDO
012	163	Carlos Augusto Pinho De Castro	Cordas Panataneiras	Música	IMPROVIDO
013	180	Claudia Ferraz Gomes	Primavera no Cerrado	Design & Moda	IMPROVIDO
014	191	Daniel Costa Geleilate	Força Underground	MÚSICA	IMPROVIDO
015	56	Daniel Demetrio Da Silva Bento	Segredos da Caserna	Literatura	IMPROVIDO
016	120	Diogo De Freitas Rodrigues	Revitalização Cine Teatro	Patrimônio	IMPROVIDO
017	139	Douglas Ferreira Rodrigues	Abraço de Lã	Música	IMPROVIDO
018	17	Edinalva Oliveira Dos Santos	Modarte II Campo Grande MS	DESING & MODA	IMPROVIDO
019	07	Eduardo Araujo De Moura	Davi Araujo O Meu MS para o Mundo	Música	IMPROVIDO
020	110	Eduardo Roberto Melo Da Silva	Campão a Pé - Percurso Histórico e Cultural - Campo Grande-MS	Patrimônio Cultural	IMPROVIDO
021	65	Esmael Custodio	O pantanal em 4 tempos	LITERATURA	IMPROVIDO
022	77	Evandro Leite Vazes	Guitarra para todos	MÚSICA	IMPROVIDO
023	175	Fabiana Andrade Da Silva	"A Luta de Cada um"	DANÇA	IMPROVIDO
024	152	Fábio Maurício Da Silva	Apeyati Terena - Moda, Conceito e Resgate	DESIGN E MODA	IMPROVIDO
025	143	Fabio Castro De Brito	Vitrine do Mato	Moda	IMPROVIDO
026	177	Fábio Fernandes Gondim	Terceiro Testamento	Literatura	IMPROVIDO
027	16	Fabio Lemes Gomes	Lendas Pantaneiras Escola e Cinema - 2ª Edição	Audiovisual	IMPROVIDO
028	136	Fabio Tiago Custódio Da Silva	Bruno	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
029	116	Felipe Da Silva Machado	Paisagem Morena	Música	IMPROVIDO
030	126	Fernanda Bagordakis Ferreira	Festival Expressão de Rua	MÚSICA	IMPROVIDO
031	05	Fernando Anghinoni	Projeto Editorial Cromo Somos Campo Grande	Artes Visuais	IMPROVIDO
032	167	Flamariom Patrizio Diniz	Tons Urbanos	Artes Visuais	IMPROVIDO
033	101	Francielly Corona Garcia	Circo em Circuito	CIRCO	IMPROVIDO
034	157	Helfion César Ossuna Rosa	Rhalf Sertanejo na Praça	Música	IMPROVIDO
035	135	Henrique Lourenco De Carvalho	Sankofa - De volta às origens MÚSICAIS	MÚSICA	IMPROVIDO
036	117	Jeane Macedo Da Silva	Oficina Cerâmica "Arara Azul"	Artesanato	IMPROVIDO
037	98	João Gabriel De Assis Benitez	INCÊNDIOS, FUNERAIS E OUTRAS CRÔNICAS INFANTIS	Literatura	IMPROVIDO
038	109	João Henrique Dos Santos	Curso de Capacitação Profissional em Patrimônio Cultural Edificado - Campo Grande-MS	Patrimônio Cultural	IMPROVIDO
039	186	João Victor Biolchi	"PRÁXIS - Melhor que nomear é aludir"	CIRCO	IMPROVIDO

040	18	Joary De Oliveira	Reciclarte Campo Grande MS	ARTES VISUAIS	IMPROVIDO
041	179	Jose Antonio Ferreira	Princesa	Literatura	IMPROVIDO
042	20	Julian Danilo Vargas Cubillos	Tekoha e os Comedores da Terra	MULTILINGUA-GENS	IMPROVIDO
043	118	Julio Cesar Velasquez Balbuena	Uma Noite no Museu - Coro Clássico Canto Lírico Cantarte	MÚSICA	IMPROVIDO
044	184	Jurani Benitez De Carvalho	Ruan Benitez SOLO	MÚSICA	IMPROVIDO
045	102	Ketlenn Guedes Rosa	PRA GENTE DE ENCONTRA DE NOVO	MÚSICA	IMPROVIDO
046	181	Kimberly Weiss Calves	Ser Cerrado	Audiovisual	IMPROVIDO
047	142	Laila Saad Pulchério	Imagens de Um Sonho - Circo do Mato e Sua História	ARTES VISUAIS	IMPROVIDO
048	173	Leonardo Kenzo Hiane Minada	Feira Somar para Dividir	Multilinguagens	IMPROVIDO
049	170	Letícia Suckow Cristaldo	LLEZ - Songuinha	MÚSICA	IMPROVIDO
050	55	Liliane De Sousa Silva	Hip Hop é Rua	Multilinguagens	IMPROVIDO
051	169	Lincoln Guilherme Dos Santos Silva	Super Queen O Espetáculo - Primeiro Espetáculo Drag	Multilinguagem	IMPROVIDO
052	162	Lizandra Dias Moraes	Sol, Vamos Passear?	MULTILINGUA-GENS	IMPROVIDO
053	168	Luane Sales De Oliveira Alves	Projeto Bocaíuva	DESIGN & MODA	IMPROVIDO
054	115	Luciana David De Oliveira	EcoMúsica Vozes da Natureza	MÚSICA	IMPROVIDO
055	50	Lucimara De Oliveira Calvis	Ler, Conhecer e Divulgar Campo Grande/MS, no município e em outros países - Literatura Infantil em inglês e espanhol	LITERATURA	IMPROVIDO
056	19	Luzinete Ferreira Simoes	Animarte Campo Grande MS	ARTESANATO	IMPROVIDO
057	150	Marcelo Cigerza	Nuno Baez - Minhas Canções	Música	IMPROVIDO
058	14	Marcos Borges Dos Santos	Gravação do Álbum e DVD "Em Tons de Viola"	Música	IMPROVIDO
059	76	Marcos Vinicius Campelo Jr.	Aldeia em atividade	Cultura indígena	IMPROVIDO
060	23	Maria Alice Garcia Martins	Amambai em Foto e Vídeo	MULTILINGUA-GENS	IMPROVIDO
061	81	Maria Iasabel Bedin	Temos Diferentes	MÚSICA	IMPROVIDO
062	127	Marilena Da Silva Grolli	Conexões Graffiti - 2ª Edição	Artes Visuais	IMPROVIDO
063	26	Marinete Da Costa Gomes Pinheiro	A Campo Grande de Roberto Higa	Audiovisual	IMPROVIDO
064	73	Marinez Muller Cesco	"Comitiva dos chef's"	GASTRONOMIA	IMPROVIDO
065	82	Mario Roberto Campo Da Cunha	GUGA CUNHA IN CASA	MÚSICA	IMPROVIDO
066	119	Maristela Benites	Contos e Encantos: A Caixa Surpresa da Natureza	Literatura	IMPROVIDO
067	54	Mayara Cristina Dos Santos Vieira	Vislumbres do Âmago	Artes Visuais	IMPROVIDO
068	113	Miraíra Noal Manfroi	Kiki e a família doida	Audiovisual	IMPROVIDO
069	15	Mirian Cristina Camacho	Viagem Poética - Inovação e Ressignificação Literária	Literatura	IMPROVIDO

070	183	Nara Tawanna Centurion	Projeto 3D -DRAGS Mulheres em Cena	Artes Visuais	IMPROVIDO
071	156	Nayara Xavier Espíndola	EP e Clipe Ton Alves - Vértice	Música	IMPROVIDO
072	13	Neide Ferreira Lacerda	Em Nome da Pátria	Audiovisual	IMPROVIDO
073	171	Nilcieni Maciel	Circo Forma - Ação	Circo	IMPROVIDO
074	28	Olinda Beatriz T Meneghini	Publicação do Livro SKETCHERS DO BRASIL - SÉRIE CAMPO GRANDE/MS - VOLUME II	Artes Visuais/ Patrimônio Cultural	IMPROVIDO
075	29	Pablo De Lima Barbosa	O que eu quero é respeito	Audiovisual	IMPROVIDO
076	166	Paloma Caroline Santana Catalano	Festival Shimmie Campo Grande	Dança	IMPROVIDO
077	176	Patrik Douglas Sandim	Dread Day Festival 2022	Música	IMPROVIDO
078	137	Paulo Rogério De Oliveira	SaberArte e Sustentabilidade	Multilinguagens	IMPROVIDO
079	38	Pedro Henrique Veiga Melo	Gaiola	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
080	95	Priscila Silva Coutinho Buytendorp	Vem Pra Roda Reciclar	Capoeira	IMPROVIDO
081	32	Ralfer Sandim Campagna	Mostra CTA - Corpos Transeuntes em Ação	DANÇA	IMPROVIDO
082	48	Reginaldo Borges Soares	A mulher, o corpo, o mal e o mundo	DANÇA	IMPROVIDO
083	39	Renata Ribeiro De Sena Trinca	DVD Renata Sena - Entre Dois Mundos	MÚSICA	IMPROVIDO
084	130	Rosana Santos Elegda	Corpos Somos: 5 anos de Sôma Cia de Dança	Dança	IMPROVIDO
085	09	Ruan Pina Quevedo	Fauna e Flora do Pantanal	Artes Visuais	IMPROVIDO
086	193	Tamara Alves Do Nascimento	Gastronomia como Atração Turística	GASTRONOMIA	IMPROVIDO
087	185	Tathiane Sangalli	Laboratório do Patrimônio - Capacitação para Manutenção de Patrimônio Edificado. Saber para Preservar	PATRIMÔNIO CULTURAL (MATERIAL, IMATERIAL, MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS)	IMPROVIDO
088	124	Tiago Villaboim De Carvalho Franco	2020	Audiovisual	IMPROVIDO
089	151	Tiphanny Thielly Da Silva	Tradicional Festa de São Benedito	Comunidades Tradicionais	IMPROVIDO
090	35	Vinicius Febraro De Oliveira	Abrindo Brechas no Cotidiano: deixar o poema fruir	Literatura	IMPROVIDO
091	172	Vivian Amado Rodrigues Jorge	Feira do Comércio Delas - 15ª Edição	Artesanato	IMPROVIDO
092	107	Wancleya Arce Antonio Lanziane	DVD Batucando Histórias Animado	Multilinguagens	IMPROVIDO
093	196	Ramona Rodrigues de Sousa	Cia. De Brincantes	Patrimônio Cultural (Material, Imaterial, Museu, Arquivos e Bibliotecas)	IMPROVIDO

IMPROVIDOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	39	Ana Elisa Silva Da Costa 87343193104	Laboratório de Dança: "Dois Caminhos, Uma Escolha"	DANÇA	IMPROVIDO
02	30	Anne Caroline Cavalcante Chagas 07344418193	A Cura, Todo em Blue	MÚSICA	IMPROVIDO
03	35	Atmosfera - Saude, Esportes E Recreação Ltda	Festival Evolua CG 2022	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
04	24	AWM Pitombeira - Produção Musical - ME	EP no Tempo Certo	MÚSICA	IMPROVIDO
05	03	Bruno Damus Eireli	Dona Música - Tributo à Geraldo Roca	Música	IMPROVIDO
06	20	Caranda Comercio De Carnes LTDA	1977 MS - Workshop de Carnes e Assados	Gastronomia	IMPROVIDO
07	28	Cia Singulus Dança-Teatro E Performatividades	Projeto Dissidentes	Dança	IMPROVIDO
08	29	Elvis Dias Da Silva 04046725150	Elvis e Adriano - Uma Nova História	MÚSICA	IMPROVIDO
09	23	Fran Corona	Circo em Circuito	circo	IMPROVIDO
10	09	Fuá Produções Culturais Ltda	II Mostra Curumim - Mostra de Artes Integradas para Crianças	Multi-linguagens	IMPROVIDO
11	43	Heverton Gaido 22111455822	Amarelo, o show nunca tem fim	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
12	34	Iago De Araujo Arimura	Banda Sundae nas Escolas	MÚSICA	IMPROVIDO
13	40	Leonardo Lopes Da Silva 03170771124	Laboratório Coreográfico: Novos Criadores Ano I	Dança	IMPROVIDO
14	41	Lucas Sousa Miralles 05329089107	Laboratório Campão: edição, vídeo & dança	Dança	IMPROVIDO
15	25	Liminis Cia De Dança	Circulação Apto 901	Dança	IMPROVIDO
16	19	M15 Produções E Eventos	Pocket DVD Pré	MÚSICA	IMPROVIDO
17	31	Marcio Oliveira Da Silva 00877976155	Reviva o Urban Champ 2022	Dança	IMPROVIDO
18	17	Marcus Vinicius Martins Peretto	DVD Literal - Marcus Peretto	MÚSICA	IMPROVIDO
19	33	Mega Filmes	Convictas	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
20	21	Monkey Produção Artística E Representação	Fascínio Um novo Começo	MÚSICA	IMPROVIDO
21	11	Pedra De Sangue Ateliê	Efêmera	MULTILINGUAGENS	IMPROVIDO
22	18	Produtor Comunicação E Marketing	Laço de Ouro e os Bailes de MS	MÚSICA	IMPROVIDO
23	06	Ricardo Gonçalves Thibau De Almeida	Mentis Prodigium	Circo - mentalismo	IMPROVIDO
24	10	Sociedade Das Artes Ind. Com. De Art. Imp. Exp. Eirelli	Uma nova oportunidade / Restabelecendo a dignidade	ARTESANATO	IMPROVIDO
25	44	Cyro Clemente de Oliveira	GASPAR: apenas um hotel?	AUDIOVISUAL	IMPROVIDO
26	45	Daniele Girelli	Mãos que Produzem Arte	7.3. AUDIOVISUAL	IMPROVIDO

IMPROVIDOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	03	ACA - Associação Dos Amigos Da Criança E Do Adolescente	Quilombeira e Coral da Periferia	Capoeira e Música	IMPROVIDO

02	28	Assempave	Reutilizar - Reciclagem de materiais para artesanatos no Corredor Gastronômico	ARTESANATO	IMPROVIDO
03	29	Associação Cristã Pais E Filhos	"Socializando com a Música na Terceira Idade"	Música	IMPROVIDO
04	23	Associação De Capacitação De Economia Solidária Do Povo (ACIESP)	Cultura Jovem	TEATRO	IMPROVIDO
05	14	Associação De Moradores Arnaldo Estêvão De Figueiredo II - AMCAEF II	Oficina de Ritmos do Arnaldo Estêvão	Dança	IMPROVIDO
06	05	Associação Especial De Apoio A Criança E Ao Adolescente - CEACA	Mostra Cultural Danças das Ruas	Dança	IMPROVIDO
07	08	Fraternidade Despertar	Passo a passo despertando arte	DANÇA	IMPROVIDO
08	15	Fundação De Assistência À Pessoa Humana	A Arte da Vida	Artes Visuais	IMPROVIDO
09	19	Gremio Recreativo Escola De Samba Cinderela Tradição Do José Abrão	Cinderela Educa Tradição	CULTURA POPULAR	IMPROVIDO
10	22	ICAMSA-Instituto Cultural De Audiovisual Para Apoio Aos Movimentos Culturais E Ambientais- INSTITUTO AROLDO FIGUEIRO	Acordes para a paz, eis-me aqui Senhor!	MÚSICA	IMPROVIDO
11	24	Instituto De Apoio, Proteção A Pesquisa Educação E Cultura - Iappec	A Música como Instrumento de Intervenção Educativa, Social e Empoderamento Feminino	Música	IMPROVIDO
12	01	Instituto De Desenvolvimento, Humano, Social, Econômico E Cultural "Maná Do Céu Para Os Povos"	Vozes da Periferia	Música	IMPROVIDO
13	13	Instituto Projeto Livres	Batucando Inovação, Arte e Educação!	Educação-MÚSICA-Literatura	IMPROVIDO
14	04	Sociedade Logunede De Culto E Tradição Religiosa - Sotrayoruba	VIDA FELIZ (Ááyé Dun) -Cores, Identidade e Cidadania da Diáspora negra na religiosidade de Matriz Africana e Sociedade	CULTURA AFRO BRASILEIRA	IMPROVIDO

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL N. 26/2022 - RELAÇÃO DE RECURSOS PROVIDOS E IMPROVIDOS NO EDITAL N. 18 - LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO - FOMTEATRO 2021.

O **Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a relação de projetos culturais que tiveram recursos PROVIDOS E IMPROVIDOS no Edital n. 18 - do Programa Municipal de Fomento ao Teatro - FOMTEATRO 2021, no Município de Campo Grande/MS, publicado na página 16, do Diário Oficial n. 6.415 - Suplemento I, de 15 de setembro de 2021, conforme Decreto Municipal n. 14.481, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.524, de 18 de janeiro de 2022.

PROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	15	Alyadna Laissa Gonçalves De Freita	Cérebro Edgar	Teatro	PROVIDO
02	02	Carlos Alexandre Melo Santos	Eleva'dor	Teatro	PROVIDO
03	01	Nivalcir José Do Amaral	Amadores - 2ª Edição	ARTES CÊNICAS TEATRO	PROVIDO

PROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	03	Teatro Casa Ltda	Mulheres em Cenas - Manutenção do Grupo Casa	Teatro	PROVIDO

PROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	03	Associação De Desenvolvimento CULTURAL Artístico E Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Maracangalha de Pé na Rua	TEATRO	PROVIDO

IMPROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	14	Alex Figueiredo De Araújo	I Festival de Stand Up Comedy - Arena do Riso Campo Grande MS	TEATRO	IMPROVIDO
02	07	Amélia Rocha Moreira De Oliveira	A roupa nova do imperador	Artes Cênicas - Teatro	IMPROVIDO
03	13	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	Não se Apavore Comitiva	Artes Cênicas - Teatro	IMPROVIDO
04	16	Edilton Pereira Ramos	Auto de Natal	Artes Cênicas	IMPROVIDO
05	11	Ewerton Goulart Do Nascimento	"Contos Indianos"	Teatro	IMPROVIDO
06	05	Fábio Dos Santos Umeda	Leila Baby	Teatro	IMPROVIDO
07	08	Izaura Patrícia De Andrade Martinez	Ensaio sobre a mentira	Criação	IMPROVIDO
08	09	Jhonatan Soares Da Silva	Meu Eu	Teatro	IMPROVIDO
09	03	João Pedro Xavier	Incendiários - Sonhos Narrativos	Teatro	IMPROVIDO
10	12	Luciana Ceconello Branco	A Farsa das Três Mulheres	Produção	IMPROVIDO
11	17	Marcos Vinícius Rivarola Gauto	Ensaio sobre a Mentira	Criação	IMPROVIDO

IMPROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	02	Mambembe Trupe Teatral	"Aquarius" - plantar água	Teatro	IMPROVIDO

IMPROVIDOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	ESPAÇO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	02	Associação De Reeducação Social E Reintegração No Trabalho-Projeto Jaboque		K	IMPROVIDO

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL N. 27/2022 - RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS PÓS FASE RECURSAL NO EDITAL N. 17 - LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC 2021.

O **Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a lista de projetos e proponentes HABILITADOS e INABILITADOS pós fase recursal, inscritos por natureza pessoa física e jurídica com fins lucrativos, e sem fins lucrativos, no Edital n. 17 - do Fundo Municipal de Investimentos Culturais - FMIC 2021, no Município de Campo Grande/MS, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.415 - Suplemento I, de 15 de setembro de 2021, conforme Decreto Municipal n. 14.481, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.524, de 18 de janeiro de 2022.

HABILITADOS (FMIC - PESSOA FÍSICA):

01	80	Acir Alves	Cinema, futebol e os visitantes	AUDIOVISUAL	HABILITADO
02	106	Altair Dos Santos	Memória Digital da Professora Glorinha	Patrimônio Cultural	HABILITADO
03	44	Alvira Appel Soares De Melos	14º Festival do Peixe e III Feira Cristã de Campo Grande/MS	Cultura popular	HABILITADO
04	37	Ana Carolina Razzini Kanezaki	Festival Mahila - 4º Encontro de Danças Étnicas e Populares	Dança	HABILITADO
05	164	Bruno Passos Dantas	Canções Poéticas em Imagens Modernistas - Do Clássico ao Regional	Música	HABILITADO
06	90	Daniel Silva Escrivano	8º FESMORENA (FESTIVALMORENA DE MÚSICA ESCOLAR)	Música	HABILITADO
07	43	Doralice Fernandes Da Silva	15º Festival do Sobá de Campo Grande/MS	GASTRONOMIA	HABILITADO
08	91	Emmanuel Merlotti De Oliveira	A BATALHA CONTRA O VÍRUS É RESPONSABILIDADE DE TODOS!	LITERATURA	HABILITADO
09	64	Evandro Dotto	Música Erudita para Todos	Música	HABILITADO
10	67	Fábio Henrique Silva Sarzi	Ás prendas queridas - Live Especial de Dia das Mães	Música	HABILITADO
11	75	Fabriciane Malheiro	Kéxunakoa - arte, expressão e resistência	Cultura Indígena	HABILITADO
12	112	Gideão Corrêa Dias	/Obrigado Morena/ - Clip Gideão Dias	MÚSICA	HABILITADO
13	96	Israel José Amorim Miranda	Documentário / Do que é feito Campo Grande/	Audiovisual	HABILITADO
14	70	Neide Fatima Bittencourt Dos Santos	Prêmio Onça Pintada - 8ª Mostra Internacional de Dança Infantil-Juvenil	Dança	HABILITADO
15	123	Paulo Jorge Simões Corrêa Filho	Sonhos Guaranis em Campo Grande	Música	HABILITADO
16	45	Rafael De Barros Siqueira	1º Circuito MÚSICA Campo Grande aos 7 Cantos	Música	HABILITADO
17	42	Roberto Suei Higa	Campo Grande em Imagens: O Olhar de Roberto Higa	ARTES VISUAIS	HABILITADO
18	79	Rodrigo Avalhaes	Cerâmica e arte pantanal morena	ARTESANATO	HABILITADO
19	63	Rosiney Isabel Bigattão	ÁrvoreSer, uma sinfonia para o coração dos humanos...	AUDIOVISUAL	HABILITADO
20	61	Sanderley Sabergue	Revitalização do Mural Memorial da Cultura Indígena Cacique Enir Terena	Artes Visuais	HABILITADO

21	60	Vera Ruth Gomes	A arte da cerâmica moldando sonhos	ARTESANATO	HABILITADO
22	192	Bruna Gabriely Costa Da Silva	Saraí	MÚSICA	HABILITADO
23	195	Adilson Carlos Fernandes	FUSÃO	MÚSICA	HABILITADO
24	12	Adriano Do Nascimento Do Espírito Santo	Nossa História	Música	HABILITADO
25	06	Alecsandra Leite Pereira Harper	Encontros de Quarentena - Música de Campão	MÚSICA	HABILITADO
26	159	Alessandra Mathias Da Silva	Fique Viva	Multilinguagens	HABILITADO
27	111	Ana Cláudia Cabral	O Caminho do Meio	Produção/Obra Inédita	HABILITADO
28	24	Anderson Carlos De Lima	Ações Singulares	Circo	HABILITADO
29	30	Andre Barboza De Souza	EDU CANTO IN CG	Música	HABILITADO
30	165	André Luiz Pereira Alves	A Bruxa da Sapolândia - Roteiro e Piloto	Áudiovisual	HABILITADO
31	46	Andréa Escobar Freire	Kikio Desenvolvimento I	AUDIOVISUAL	HABILITADO
32	145	Aniela Moraes Paes	Documenta CG	Audiovisual	HABILITADO
33	93	Antônio Alves Guimarães	A ARTE DE LER E ESCREVER	Literatura	HABILITADO
34	69	Antônio Marcos Lacerda De Lima	Ao som do berimbau	Capoeira	HABILITADO
35	10	Aparecida Nogueira Damasceno Costa	Costurando Novos Sonhos	ARTESANATO	HABILITADO
36	02	Ara De Andrade Martins	A Menina e a Árvore	Audiovisual	HABILITADO
37	68	Bruna Isadora Oliveira Oshiro	Em contos - cia de dança Blaooow	DANÇA	HABILITADO
38	100	Carlos Jacinto De Lima	Música na Escola	MÚSICA	HABILITADO
39	36	Carlos Wagner Fonseca	O arqueólogo da música em Campo Grande	Audiovisual	HABILITADO
40	121	Christiane Guimarães De Araújo	Espectáculo de Dança Teatro: Aceita um Café?	Dança	HABILITADO
41	27	Cleber Ferreira De Brito	Onça Pintada Arte Criativa	Artesanato	HABILITADO
42	41	Crystiano Conceição Correa	Samba 90	Música	HABILITADO
43	182	Demetrius De Oliveira Hernandez	Incubadora Lab Bandas	Música	HABILITADO
44	74	Edson Silva De Oliveira	DVD Edson Canela: minha história	MÚSICA	HABILITADO
45	34	Eduardo Azevedo Medeiros	Confins	Audiovisual	HABILITADO
46	49	Elder Alves Severino	Umbrella Sky Caminho dos Ipês	Artes Visuais	HABILITADO
47	31	Elis Regina Cardeal Nogueira	Festival Comida em Movimento - Cinema e Gastronomia	Multilinguagens_Gastronomia e Audiovisual	HABILITADO
48	08	Elizabeth Nogueira Da Costa Fonseca	Livro /A Poesia em Cena/	Literatura	HABILITADO
49	103	Emanuelle Oliveira Paim	Edu Canto CG	Música	HABILITADO
50	97	Erion Ferreira Samudio	Previdência artística	MULTILINGUAGENS	HABILITADO
51	132	Eurionildo Leite Da Silva	Festival Hip Hop Liga Breaking	MULTILINGUAGENS	HABILITADO
52	133	Fábio Kaida Barbosa	DVD Origens - Fábio Kaida	MÚSICA	HABILITADO
53	33	Fabricio Raimundo Martins Da Silva	O Quintal de Manoel	Multilinguagens (Literatura/Artes Visuais)	HABILITADO
54	141	Felipe Lopes Siqueira	Memórias Inventadas	Audiovisual	HABILITADO
55	72	Fernando Emanuel Serenza Ferreira	Free Techno	MÚSICA	HABILITADO
56	131	Franciella De Andrade Cavalheri	1ª Temporada Formativa de Improvisação "Entre Pausas"	Dança	HABILITADO
57	47	Francisco De Assis Souza Silva	Projeto Dançar - /Sobre Nós/	DANÇA	HABILITADO
58	146	Geraldo Cristovão Miranda Espindola	Nossa Escola Canta	MÚSICA	HABILITADO
59	71	Gilson Cavalcanti Ricci	/A oca do chamamé/	Literatura	HABILITADO
60	158	Glauca De Assis Ferreira	Projeto Livre - Oficina de Bordados Artesanais	Artesanato	HABILITADO

61	89	Guilherme Silva Cruz	Encontro Técnico do Áudio	Música	HABILITADO
62	66	Isaías Inácio De Araújo	Flor do pantanal	Música	HABILITADO
63	99	Israel Cabral Pereira	REGISTRA CG	AUDIOVISUAL	HABILITADO
64	194	Jackeline Mourão Nunes	Sala de Visita #umanenhu- maqualque- ruma	DANÇA	HABILITADO
65	84	Joás Dutra Pleffken Batista Machado	EP OCITOCINA (TREEW)	MÚSICA	HABILITADO
66	114	José Antônio Fiúza De Andrade	Contos de Assombrações em CG	Literatura	HABILITADO
67	21	José Leandro Leite	Camuangui- nha	Capoeira	HABILITADO
68	51	Karen De Souza Cruz	Dançando Seresta nos Bairros	Música	HABILITADO
69	92	Kelly Yury Komiyama Medeiros	República das Artes	Multilinguagem	HABILITADO
70	57	Lenilde Da Silva Ramos	Margarida. As marcas de uma mulher	LITERATURA	HABILITADO
71	187	Lilian Mendes Ricarte	Feira Liga das Mulheres Empreendedoras - Edição 2022	Artesanato, gastronomia, MÚSICA, dança	HABILITADO
72	59	Luan Martins Rattacaso	Estímulo a Criação - Novos Coreógrafos	Dança	HABILITADO
73	40	Lucia Monte Serrat Alves Bueno	Revigora Tradição	CULTURA POPULAR	HABILITADO
74	78	Luiz Oliveira De Souza	DVD Eddu Alves - romântico	MÚSICA	HABILITADO
75	94	Márcia Cristina Martinelli Varjão	OFICINA DO SOM	MÚSICA	HABILITADO
76	148	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	2º Festival o Canto Delas	MÚSICA	HABILITADO
77	134	Marcos Ortiz	Conhecendo a identidade de Mato Grosso do Sul através da Pirografia	ARTESANATO	HABILITADO
78	160	Maria Teresa De Mendonça Casadei	Protegendo Sua Arte	Multilinguagem	HABILITADO
79	83	Marina Dalla Pria	ELAS NAS ALTURAS - ENA	MÚSICA	HABILITADO
80	154	Mauricio José Vieira Da Costa Junior	Entre Ruas	MULTILINGUA- GENS	HABILITADO
81	87	Miguel Santos Horta	Olhos para o Silêncio	Audiovisual	HABILITADO
82	122	Mônica Vollkopf Da Silva	No ritmo do berimbau	Capoeira	HABILITADO
83	125	Nelson Ismael Aquino Maidana	Cantando Arrocha Autoral	Música	HABILITADO
84	105	Nidal Abdulhad Nunes Rios	Danças nos Bairros	Dança	HABILITADO
85	149	Regiane Ribeiro Rosa	Arte na Praça	ARTESANATO	HABILITADO
86	153	Reinaldo Souza Rosa	Campo Grande Agora e Sempre	Literatura	HABILITADO
87	155	Renata Damus	ANU	MÚSICA	HABILITADO
88	25	Renata Wilwerth Leoni	Cerrado Abierto fazendo arte com crianças de ontem, de hoje e de amanhã	Multilinguagens	HABILITADO
89	129	Reynaldo Paes De Barros	A Vovó do Bolo	Audiovisual	HABILITADO
90	147	Ricardo Alves De Oliveira	Equivocado	Música	HABILITADO
91	104	Rodrigo Farinha Almeida	Resgate da Marchinha Carnavalesca	Música	HABILITADO
92	138	Rodrigo Itamar Paiva Queiroz	DVD Bêbados Habilidosos	MÚSICA	HABILITADO
93	22	Samuel Xavier Medeiros	Uma Cidade e Sua Memória	LITERATURA	HABILITADO
94	140	Sarah Raquel Alves Muricy	O Reino Mágico dos Orixás	Literatura	HABILITADO
95	62	Selma Maria Rodrigues	Exposição Temporária Memorial Isaac de Oliveira	Artes Visuais	HABILITADO
96	144	Sylvia Odinei Cesco Da Silva	Palavras pelo Correio	Literatura	HABILITADO
97	188	Themis Riyono Grosbelli Irie	Reflorarte	Artes Visuais	HABILITADO
98	128	Thiago Caboclo Pereira	Tecnomagia - O Futuro Chegou	Multilinguagens	HABILITADO
99	108	Thiago Coutinho Benites Pina	Festival de Corais de Campo Grande	Música	HABILITADO

100	03	Ulísver Aparecido Da Silva	Para não esquecer	Audiovisual	HABILITADO
101	11	Valdinei Da Silva Santos	Na minha Região Ricardo Pedro e Valdinei	Música	HABILITADO
102	86	Wilson Vianna De Almeida Junior	Campão Graffiti	Artes Visuais	HABILITADO

HABILITADOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

01	12	CONCEIÇÃO LEITE	Arte e Alegria na Praça da Poesia	MULTILINGUA- GENS	HABILITADO
02	42	Inabez Produções	Juci Ibanez, Raízes e Vertentes, Campo Grande de Ponto a Ponto	Música	HABILITADO
03	32	Leslie Bassi Gaffuri	Artesanato, Inclusão e Representati- vidade	Artesanato	HABILITADO
04	01	Polo Ms Cinema E Video Ltda Me	POLO MS CINEMA E VIDEO LTDA ME	LITERATURA	HABILITADO
05	26	Top Circo	Picadeiro Mágico - Top Circo	CIRCO	HABILITADO
06	14	A R Contar Assessoria Em Gestao Empresarial Ltda	2º Festival da Carne de MS	GASTRONO - MIA	HABILITADO
07	15	Arruda Comunicação	Barulho do Mato	Audiovisual	HABILITADO
08	02	C4 Bordados E Criações	Nossa Terra em Bordado Filé	Artesanato	HABILITADO
09	27	Funk-Se	Empodera!	DANÇA	HABILITADO
10	36	Hana Caroline Nogueira Chaves 00628297181	1º Encontro de Jornalismo Cultural	Patrimônio Cultural	HABILITADO
11	37	Heider Barbosa	Novas Vertentes	MÚSICA	HABILITADO
12	08	Instituto Mamede de Pesquisa Ambiental e Ecoturismo LTDA ME	Campo Grande: a natureza em imagens e sons	Multi linguagens	HABILITADO
13	04	New York Cirkus	Descobrimo o Circo	Circo	HABILITADO
14	16	Raquel Gomes Cintra	Ateliê da Dança	Dança	HABILITADO
15	38	Restaura Arquitetura Ltda	Gibi "Monu- mentos de Campo Gran- de MS Con- tando Sua História"	Patrimônio Cultural	HABILITADO
16	13	Sampri	Signo Fogo	MÚSICA	HABILITADO
17	07	Studio Vozes E Gravações Ltda	Vozes 30 Anos	Vozes 30 Anos	HABILITADO
18	05	Supapo Criativo Arquitetura Eireli	Cerrado Berrante	DESIGN & MODA	HABILITADO
19	22	Thiago Moura Castro - Mei	Se Liga na Praça do Peixe	MULTILINGUA- GENS	HABILITADO

HABILITADOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

01	18	Associação Campograndense De Engenheiros Agrônomos- ACEA	A Cultura que envolve as árvores campogran- denses	Patrimônio Cultural	HABILITADO
02	12	Associação Cultural Cia Do Mato	Alvitre-o: Corpo Bioográfico	Dança	HABILITADO
03	06	Associação Cultural Dançurbana	Temporada Quanto Custa?	Dança	HABILITADO
04	09	Associação de Artesanato do Estado de Mato Grosso do Sul	Oficinas de artesanato	ARTESANATO	HABILITADO
05	20	Associação De Deficientes Visuais De Mato Grosso Do Sul - ADVIMS	Escuridão	Multilinguagens	HABILITADO
06	17	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	De mãos dadas com nossas raízes - Centenário de um povo	Cultura Afro Brasileira	HABILITADO
07	21	Associação Projeto Deus é Dez	Sapatilhas do Itamaracá	Dança	HABILITADO

08	02	Centro De Arte, Educação, Cultura, Social E Meio Ambiente	Programa Brincadeiras e Teatras	Multilinguagens	HABILITADO
09	25	Centro De Tradições Gauchas Farroupilha	1º FESCULTURAL CG 1º Festival Intercultural de Campo Grande	Cultura Popular	HABILITADO
10	11	Gremio Recreativo Escola De Samba Deixa Falar	Dos croquis á avenida, a engenharia de em carnaval dentro de um barracão de escola de samba	CULTURA POPULAR	HABILITADO
11	26	Instituto Brasileiro de Inovações pró Sociedade do Centro Oeste	Protagonistas desta História	MÚSICA	HABILITADO
12	16	Instituto Manoel Bonifácio	Educando com Música II	MÚSICA	HABILITADO
13	10	LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE CAMPO GRANDE-MS	LIENCA SHOW - Samba Minha / Morena/	CULTURA POPULAR	HABILITADO
14	07	Projeto Som E Vida	Projeto Som e Vida	MÚSICA	HABILITADO
15	27	União Brasileira De Escritores De Mato Grosso Do Sul - Ube- Ms	Conexões Culturais: Integração e Formação	LITERATURA	HABILITADO

015	56	Daniel Demetrio Da Silva Bento	Segredos da Caserna	Literatura	INABILITADO
016	120	Diogo De Freitas Rodrigues	Revitalização Cine Teatro	Patrimônio	INABILITADO
017	139	Douglas Ferreira Rodrigues	Abraço de Lã	Música	INABILITADO
018	17	Edinalva Oliveira Dos Santos	Modarte II Campo Grande MS	DESIGN & MODA	INABILITADO
019	07	Eduardo Araujo De Moura	Davi Araujo O Meu MS para o Mundo	Música	INABILITADO
020	110	Eduardo Roberto Melo Da Silva	Campão a Pé - Percurso Histórico e Cultural - Campo Grande-MS	Patrimônio Cultural	INABILITADO
021	65	Esmael Custodio	O pantanal em 4 tempos	LITERATURA	INABILITADO
022	77	Evandro Leite Vazes	Guitarra para todos	MÚSICA	INABILITADO
023	175	Fabiana Andrade Da Silva	/A Luta de Cada um/	DANÇA	INABILITADO
024	152	Fábio Maurício Da Silva	Apeyati Terena - Moda, Conceito e Resgate	DESIGN E MODA	INABILITADO
025	143	Fabio Castro De Brito	Vitrine do Mato	Moda	INABILITADO
026	177	Fábio Fernandes Gondim	Terceiro Testamento	Literatura	INABILITADO
027	16	Fabio Lemes Gomes	Lendas Pantaneiras Escola e Cinema - 2ª Edição	Audiovisual	INABILITADO
028	136	Fabio Tiago Custódio Da Silva	Bruno	AUDIOVISUAL	INABILITADO
029	116	Felipe Da Silva Machado	Paisagem Morena	Música	INABILITADO
030	126	Fernanda Bagordakis Ferreira	Festival Expressão de Rua	MÚSICA	INABILITADO
031	05	Fernando Anghinoni	Projeto Editorial Cromo Somos Campo Grande	Artes Visuais	INABILITADO
032	167	Flamariom Patrizio Diniz	Tons Urbanos	Artes Visuais	INABILITADO
033	101	Francielly Corona Garcia	Circo em Circuito	CIRCO	INABILITADO
034	157	Helfion César Ossuna Rosa	Rhalf Sertanejo na Praça	Música	INABILITADO
035	135	Henrique Lourenco De Carvalho	Sankofa - De volta às origens MÚSICAis	MÚSICA	INABILITADO
036	117	Jeane Macedo Da Silva	Oficina Cerâmica /Arara Azul/	Artesanato	INABILITADO

INABILITADOS (FMIC - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
001	53	Adilton Cassimiro De Oliveira	Na minha época	Audiovisual	INABILITADO
002	01	Alice Sales Trouy	Formando Cidadãos para a reinserção social Curso Artesanato em Mosaico	Artesanato	INABILITADO
003	04	Anderson Barboza Ferreira	Perfect Cheese - Coletânea	Literatura	INABILITADO
004	190	Andréia Lidiane Lopes	Desfile Rock Show	DESIGN E MODA	INABILITADO
005	85	Andriolli De Brites Da Costa	Poranduba - Cartas de Cultura	Cultura Popular	INABILITADO
006	161	Ângela Júlia Finger	Projeto Paredes	ARTES VISUAIS	INABILITADO
007	174	Antonio Correia Da Silva	Saberes e Sabores	Gastronomia	INABILITADO
008	178	Arthur Rodrigues De Mendonça	Quinteto Pantanal	Música	INABILITADO
009	52	Bianca Barbieri Bacha	Entre a polca e o rock	Música	INABILITADO
010	189	Camila De Carvalho Vieira	Do Lixo ao Luxo	ARTESANATO	INABILITADO
011	88	Carlos Antonio Soria Cáceres	Amigos de La Frontera	Multilinguagem	INABILITADO
012	163	Carlos Augusto Pinho De Castro	Cordas Panataneiras	Música	INABILITADO
013	180	Claudia Ferraz Gomes	Primavera no Cerrado	Design & Moda	INABILITADO
014	191	Daniel Costa Geleilate	Força Underground	MÚSICA	INABILITADO

037	98	João Gabriel De Assis Benitez	INCÊNDIOS, FUNERAIS E OUTRAS CRÔNICAS INFANTIS	Literatura	INABILITADO
038	109	João Henrique Dos Santos	Curso de Capacitação Profissional em Patrimônio Cultural Edificado - Campo Grande-MS	Patrimônio Cultural	INABILITADO
039	186	João Victor Biolchi	/PRÁXIS - Melhor que nomear é aludir/	CIRCO	INABILITADO
040	18	Joary De Oliveira	Reciclarte Campo Grande MS	ARTES VISUAIS	INABILITADO
041	179	Jose Antonio Ferreira	Princesa	Literatura	INABILITADO
042	20	Julian Danilo Vargas Cubillos	Tekoha e os Comedores da Terra	MULTILINGUA - GENS	INABILITADO
043	118	Julio Cesar Velasquez Balbuena	Uma Noite no Museu - Coro Clássico Canto Lírico Cantarte	MÚSICA	INABILITADO
044	184	Jurani Benitez De Carvalho	Ruan Benitez SOLO	MÚSICA	INABILITADO
045	102	Ketlenn Guedes Rosa	PRA GENTE DE ENCONTRA DE NOVO	MÚSICA	INABILITADO
046	181	Kimberly Weiss Calves	Ser Cerrado	Audiovisual	INABILITADO
047	142	Laila Saad Pulchério	Imagens de Um Sonho - Circo do Mato e Sua História	ARTES VISUAIS	INABILITADO
048	173	Leonardo Kenzo Hiane Minada	Feira Somar para Dividir	Multilinguagem	INABILITADO
049	170	Letícia Suckow Cristaldo	LLEZ - Songuinha	MÚSICA	INABILITADO
050	55	Lilianne De Sousa Silva	Hip Hop é Rua	Multilinguagem	INABILITADO
051	169	Lincoln Guilherme Dos Santos Silva	Super Queen O Espetáculo - Primeiro Espetáculo Drag	Multilinguagem	INABILITADO
052	162	Lizandra Dias Moraes	Sol, Vamos Passear?	MULTILINGUA - GENS	INABILITADO
053	168	Luane Sales De Oliveira Alves	Projeto Bocaiuva	DESIGN & MODA	INABILITADO
054	115	Luciana David De Oliveira	EcoMúsica Vozes da Natureza	MÚSICA	INABILITADO
055	50	Lucimara De Oliveira Calvis	Ler, Conhecer e Divulgar Campo Grande/MS, no município e em outros países - Literatura Infantil em inglês e espanhol	LITERATURA	INABILITADO
056	19	Luzinete Ferreira Simoes	Animarte Campo Grande MS	ARTESANATO	INABILITADO

057	150	Marcelo Cigerza	Nuno Baez - Minhas Canções	Música	INABILITADO
058	14	Marcos Borges Dos Santos	Gravação do Álbum e DVD / Em Tons de Viola/	Música	INABILITADO
059	76	Marcos Vinicius Campelo Jr.	Aldeia em atividade	Cultura indígena	INABILITADO
060	23	Maria Alice Garcia Martins	Amambai em Foto e Vídeo	MULTILINGUA - GENS	INABILITADO
061	81	Maria Iasabel Bedin	Temos Diferentes	MÚSICA	INABILITADO
062	127	Marilena Da Silva Grolli	Conexões Grafitti - 2ª Edição	Artes Visuais	INABILITADO
063	26	Marinete Da Costa Gomes Pinheiro	A Campo Grande de Roberto Higa	Audiovisual	INABILITADO
064	73	Marinez Muller Cesco	/Comitiva dos chefs/	GASTRONOMIA	INABILITADO
065	82	Mario Roberto Campo Da Cunha	GUGA CUNHA IN CASA	MÚSICA	INABILITADO
066	119	Maristela Benites	Contos e Encantos: A Caixa Surpresa da Natureza	Literatura	INABILITADO
067	54	Mayara Cristina Dos Santos Vieira	Vislumbres do Amago	Artes Visuais	INABILITADO
068	113	Miraíra Noal Manfroi	Kiki e a família doida	Audiovisual	INABILITADO
069	15	Mirian Cristina Camacho	Viagem Poética - Inovação e Ressignificação Literária	Literatura	INABILITADO
070	183	Nara Tawanna Centurion	Projeto 3D - DRAGS Mulheres em Cena	Artes Visuais	INABILITADO
071	156	Nayara Xavier Espindola	EP e Clipe Ton Alves - Vértice	Música	INABILITADO
072	13	Neide Ferreira Lacerda	Em Nome da Pátria	Audiovisual	INABILITADO
073	171	Nilcieni Maciel	Circo Forma - Ação	Circo	INABILITADO
074	28	Olinda Beatriz T Meneghini	Publicação do Livro SKETCHERS DO BRASIL - SÉRIE CAMPO GRANDE/MS - VOLUME II	Artes Visuais/ Patrimônio Cultural	INABILITADO
075	29	Pablo De Lima Barbosa	O que eu quero é respeito	Audiovisual	INABILITADO
076	166	Paloma Caroline Santana Catalano	Festival Shimmie Campo Grande	Dança	INABILITADO
077	176	Patrik Douglas Sandim	Dread Day Festival 2022	Música	INABILITADO

078	137	Paulo Rogério De Oliveira	SaberArte e Sustentabilidade	Multilanguage ns	INABILITADO
079	38	Pedro Henrique Veiga Melo	Gaiola	AUDIOVISUAL	INABILITADO
080	95	Priscila Silva Coutinho Buytendorp	Vem Pra Roda Reciclar	Capoeira	INABILITADO
081	32	Ralfer Sandim Campagna	Mostra CTA - Corpos Transeuntes em Ação	DANÇA	INABILITADO
082	48	Reginaldo Borges Soares	A mulher, o corpo, o mal e o mundo	DANÇA	INABILITADO
083	39	Renata Ribeiro De Sena Trinca	DVD Renata Sena - Entre Dois Mundos	MÚSICA	INABILITADO
084	130	Rosana Santos Elegda	Corpos Somos: 5 anos de Sôma Cia de Dança	Dança	INABILITADO
085	09	Ruan Pina Quevedo	Fauna e Flora do Pantanal	Artes Visuais	INABILITADO
086	193	Tamara Alves Do Nascimento	Gastronomia como Atração Turística	GASTRONOMIA	INABILITADO
087	185	Tathiane Sangalli	Laboratório do Patrimônio - Capacitação para Manutenção de Patrimônio Edificado. Saber para Preservar	PATRIMÔNIO CULTURAL (MATERIAL, IMATERIAL, MUSEUS, ARQUIVOS E BIBLIOTECAS)	INABILITADO
088	124	Tiago Villaboim De Carvalho Franco	2020	Audiovisual	INABILITADO
089	151	Tiphanny Thielly Da Silva	Tradicional Festa de São Benedito	Comunidades Tradicionais	INABILITADO
090	35	Vinicius Febraro De Oliveira	Abrindo Brechas no Cotidiano: deixar o poema fruir	Literatura	INABILITADO
091	172	Vivian Amado Rodrigues Jorge	Feira do Comércio Delas - 15ª Edição	Artesanato	INABILITADO
092	107	Wancleya Arce Antonio Lanziane	DVD Batucando Histórias Animado	Multilanguage ns	INABILITADO

INABILITADOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	39	Ana Elisa Silva Da Costa 87343193104	Laboratório de Dança: /Dois Caminhos, Uma Escolha/	DANÇA	INABILITADO
02	30	Anne Caroline Cavalcante Chagas 07344418193	A Cura, Todo em Blue	MÚSICA	INABILITADO
03	35	Atmosfera - Saude, Esportes E Recreação Ltda	Festival Evolua CG 2022	AUDIOVISUAL	INABILITADO
04	24	AWM Pitombeira - Produção Musical - ME	EP no Tempo Certo	MÚSICA	INABILITADO
05	03	Bruno Damus Eireli	Dona Música - Tributo à Geraldo Roca	Música	INABILITADO

06	20	Caranda Comercio De Carnes LTDA	1977 MS - Workshop de Carnes e Assados	Gastronomia	INABILITADO
07	28	Cia Singulus Dança-Teatro E Performatividades	Projeto Dissidentes	Dança	INABILITADO
08	29	Elvis Dias Da Silva 04046725150	Elvis e Adriano - Uma Nova História	MÚSICA	INABILITADO
09	23	Fran Corona	Circo em Circuito	circo	INABILITADO
10	09	Fuá Produções Culturais Ltda	II Mostra Curumim - Mostra de Artes Integradas para Crianças	Multi-linguagens	INABILITADO
11	43	Heverton Gaido 22111455822	Amarelo, o show nunca tem fim	AUDIOVISUAL	INABILITADO
12	34	Iago De Araujo Arimura	Banda Sundae nas Escolas	MÚSICA	INABILITADO
13	40	Leonardo Lopes Da Silva 03170771124	Laboratório Coreográfico: Novos Criadores Ano I	Dança	INABILITADO
14	41	Lucas Sousa Miralles 05329089107	Laboratório Campão: edição, vídeo & dança	Dança	INABILITADO
15	25	Liminis Cia De Dança	Circulação Apto 901	Dança	INABILITADO
16	19	M15 Produções E Eventos	Pocket DVD Pré	MÚSICA	INABILITADO
17	31	Marcio Oliveira Da Silva 00877976155	Reviva o Urban Champ 2022	Dança	INABILITADO
18	17	Marcus Vinicius Martins Peretto	DVD Literal - Marcus Peretto	MÚSICA	INABILITADO
19	33	Mega Filmes	Convictas	AUDIOVISUAL	INABILITADO
20	21	Monkey Produção Artística E Representação	Fascínio Um novo Começo	MÚSICA	INABILITADO
21	11	Pedra De Sangue Ateliê	Efêmera	MULTILINGUA - GENS	INABILITADO
22	18	Produzent Comunicação E Marketing	Laço de Ouro e os Bailes de MS	MÚSICA	INABILITADO
23	06	Ricardo Gonçalves Thibau De Almeida	Mentis Prodigium	Circo - mentalismo	INABILITADO
24	10	Sociedade Das Artes Ind. Com. De Art. Imp. Exp. Eirelli	Uma nova oportunidade / Restabelecendo a dignidade	ARTESANATO	INABILITADO

INABILITADOS (FMIC - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
01	03	ACA - Associação Dos Amigos Da Criança E Do Adolescente	Quilombeira e Coral da Periferia	Capoeira e Música	INABILITADO
02	28	Assempave	Reutilizart - Reciclagem de materiais para artesanatos no Corredor Gastrônômico	ARTESANATO	INABILITADO
03	29	Associação Cristã Pais E Filhos	/Socializando com a Música na Terceira Idade/	Música	INABILITADO
04	23	Associação De Capacitação De Economia Solidária Do Povo (ACIESP)	Cultura Jovem	TEATRO	INABILITADO
05	14	Associação De Moradores Arnaldo Estêvão De Figueiredo II - AMCAEF II	Oficina de Ritmos do Arnaldo Estêvão	Dança	INABILITADO
06	05	Associação Especial De Apoio A Criança E Ao Adolescente - CEACA	Mostra Cultural Danças das Ruas	Dança	INABILITADO

07	08	Fraternidade Despertar	Passo a passo despertando arte	DANÇA	INABILITADO
08	15	Fundação De Assistência À Pessoa Humana	A Arte da Vida	Artes Visuais	INABILITADO
09	19	Gremio Recreativo Escola De Samba Cinderela Tradição Do José Abrão	Cinderela Educa Tradição	CULTURA POPULAR	INABILITADO
10	22	ICAMSA- Instituto Cultural De Audiovisual Para Apoio Aos Movimentos Culturais E Ambientais- INSTITUTO AROLDO FIGUEIRO	Acordes para a paz, eis-me aqui Senhor!	MÚSICA	INABILITADO
11	24	Instituto De Apoio, Proteção A Pesquisa Educação E Cultura - Iappec	A Música como Ins- trumento de Intervenção Educativa, Social e Em- poderamento Feminino	Música	INABILITADO
12	01	Instituto De Desenvolvime nto, Humano, Social, Econômico E Cultural /Maná Do Céu Para Os Povos/	Vozes da Periferia	Música	INABILITADO
13	13	Instituto Projeto Livres	Batucando Inovação, Arte e Educação!	Educação - MÚSICA- Literatura	INABILITADO
14	04	Sociedade Logunede De Culto E Tradição Religiosa - Sotrayoruba	VIDA FELIZ (Ááyé Dun) - Cores, Identidade e Cidadania da Diáspora negra na religiosidade de Matriz Africana e Sociedade	CULTURA AFRO BRASILEIRA	INABILITADO

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL N. 28/2022 - RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS E INABILITADOS PÓS FASE RECURSAL NO EDITAL N. 18 - LISTA DE PROJETOS INSCRITOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO - FOMTEATRO 2021.

O **Secretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais, torna público na forma de anexo único deste edital, a lista de projetos e proponentes HABILITADOS e INABILITADOS pós fase recursal, inscritos por natureza pessoa física e jurídica com fins lucrativos, e sem fins lucrativos, no Edital n. 18 - do Programa Municipal de Fomento ao Teatro - FOMTEATRO 2021, no Município de Campo Grande/MS, publicado na página 16, do Diário Oficial n. 6.415 - Suplemento I, de 15 de setembro de 2021, conforme Decreto Municipal n. 14.481, publicado na página 01, do Diário Oficial n. 6.524, de 18 de janeiro de 2022.

HABILITADOS (FOMTEATRO - PESSOA FÍSICA):

01	06	André Tristão Arter	Eu preciso que vocês me escutem	TEATRO	HABILITADO
02	04	Espedito Pedro Da Silva	Prêmio Campo Grande ao Teatro - 2ª edição	Teatro	HABILITADO
03	15	Alyadna Laissa Gonçalves De Freitas	Cérebro Edgar	Teatro	HABILITADO
04	02	Carlos Alexandre Melo Santos	Eleva'dor	Teatro	HABILITADO
05	10	Marcos Alexandre De Melo	Circulação /Os Malefícios do Tabaco/	Teatro	HABILITADO
06	01	Nivalcir José Do Amaral	Amadores - 2ª Edição	ARTES CÊNICAS TEATRO	HABILITADO

HABILITADOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

01	04	Casa de Criações Anderson Bosh - MEI	Grupo UBU - 30 anos em cena	Teatro	HABILITADO
02	01	Deslimites	Mostra Campo Grande de Teatro de Bonecos	Artes Cênicas	HABILITADO
03	05	Marcelo Carvalho Leite 61526223104	/Os Bocós e Suas Andanças/	Teatro	HABILITADO
04	06	Marcio Veiga da Silva	Projeto Montagem de A Sogra	Teatro	HABILITADO
05	03	Teatro Casa Ltda	Mulheres em Cenas - Manutenção do Grupo Casa	Teatro	HABILITADO

HABILITADOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

01	03	Associação De Desenvolvimento C U L T U R A L Artístico E Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Maracangalha de Pé na Rua	TEATRO	HABILITADO
02	01	Teatral Grupo de Risco	TGR em Depois do Fim do Mundo	Artes Cênicas - Teatro	HABILITADO

INABILITADOS (FOMTEATRO - PESSOA FÍSICA):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETOS	ÁREA	SITUAÇÃO
01	14	Alex Figueiredo De Araújo	I Festival de Stand Up Comedy - Arena do Riso Campo Grande MS	TEATRO	INABILITADO
02	07	Amélia Rocha Moreira De Oliveira	A roupa nova do imperador	Artes Cênicas - Teatro	INABILITADO
03	13	Augusto Cezar Barbosa Figliaggi	Não se Apavore Comitiva	Artes Cênicas - Teatro	INABILITADO
04	16	Edilton Pereira Ramos	Auto de Natal	Artes Cênicas	INABILITADO
05	11	Ewerton Goulart Do Nascimento	/Contos Indianos/	Teatro	INABILITADO
06	05	Fábio Dos Santos Umeda	Leila Baby	Teatro	INABILITADO
07	08	Izaura Patrícia De Andrade Martinez	Ensaio sobre a mentira	Criação	INABILITADO
08	09	Jhonatan Soares Da Silva	Meu Eu	Teatro	INABILITADO
09	03	João Pedro Xavier	Incendiários - Sonhos Narrativos	Teatro	INABILITADO
10	12	Luciana Ceconello Branco	A Farsa das Três Mulheres	Produção	INABILITADO
11	17	Marcos Vinícius Rivarola Gauto	Ensaio sobre a Mentira	Criação	INABILITADO

INABILITADOS (FOMTEATRO PESSOA JURÍDICA c/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETOS	ÁREA	SITUAÇÃO
01	02	Mambembe Trupe Teatral	/Aquarius/ - plantar água	Teatro	INABILITADO

INABILITADOS (FOMTEATRO - PESSOA JURÍDICA s/ FINS LUCRATIVOS):

N.	ORDEM DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETOS	ÁREA	SITUAÇÃO
01	02	Associação De Reeducação Social E Reintegração No Trabalho- Projeto Jaboque		K	INABILITADO

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, AO CONTRATO N. 03/2020.

PARTES: Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal e a Empresa Labis & Pahim Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 3/2020, pelo período de mais seis meses.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/10/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato firmado em 1º de abril de 2020 e respectivo termo aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira, Clesio José Pahim e Edineia Labis.

ATOS DE PESSOAL**ATOS DO PREFEITO**

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.561, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO "PE" n. 401, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o servidor HUGO AUGUSTO TURAÇA LEANDRO, matrícula n. 390082, no cargo em comissão de Diretor Escolar da Escola Municipal localizada na Rua da Ilha, 826, Bairro CoopHavila II, Tipologia "B", Símbolo DE-2, e desempenhar a função de Ordenador de Despesas do Regime Financeiro Especial, com efeito a contar de 1º de fevereiro de 2022 (Ofício n. 597/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" N. 482, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.085, de 4 de maio de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.287, de 5 de maio de 2021, que designou o Grupo de Trabalho que será responsável pela implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir da data de publi-

cação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" N. 483, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 2.463, de 21 de junho de 2021, publicado no DIOGRANDE n. 6.328, de 22 de junho de 2021, que designou o servidor DION CÁSSIO SILVA MAGALHÃES, matrícula n. 411918, para compor o Grupo de Trabalho que será responsável pela implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" N. 484 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho que será responsável pela implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme o Decreto n. 14.726, de 4 de maio de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO/ ENTIDADE
405212	Arley de Queiroz Sandim	CGM
388522	Janeth Aparecida Lins Queiroz	
404883	Marcos Haroitto Guedes Shishido	
396310	Nancy Cabral Bento de Andrade	GAPRE
404839	Ana Virgínia Knauer Nogueira	AGETEC
405411	Eduardo Aparecido Dias Cardoso	
238481	Cleber Costa Gomes	
406922	Raquel de Souza Marinho	

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO "PE" n. 485, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCELO FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Subsecretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com o Decreto n. 15.109, de 15 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 486, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA DE LOURDES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com o Decreto n. 15.138, de 4 de março de 2022, com efeito a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 487, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande, em conformidade com o Decreto n. 15.138,

de 4 de março de 2022, com efeito a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 488, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VILMAR FERNANDES DA ROSA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com o Decreto n. 15.138, de 4 de março de 2022, com efeito a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 489, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, SOLANGE DE SOUZA MARQUES, matrícula n. 401758/03, do cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 1º de março de 2022 (Ofício n. 749/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 490, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ROSALIA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, em vaga decorrente da exoneração de Solange de Souza Marques, matrícula n. 401758/03, com efeito a contar de 1º de março de 2022 (Ofício n. 749/GAB/SEMED/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 491, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MICAELA DE LIMA VALEJO, matrícula n. 419177/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 492, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MICAELA DE LIMA VALEJO, matrícula n. 419177, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal

de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 493, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ABIMAEEL BRUM VEIS, matrícula n. 405824/02, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a contar de 1º de março de 2022 (Ofício n. 192/GAB/FUNSAT/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 494, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ABIMAEEL BRUM VEIS, matrícula n. 405824, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a contar de 1º de março de 2022 (Ofício n. 192/GAB/FUNSAT/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 495, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR KETLEN CRISTINA CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, na Subsecretaria de Proteção e Defesa do Consumidor, em conformidade com o Decreto n. 15.095, de 10 de fevereiro de 2022, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 547, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "d", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR a licença gestante de KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ, matrícula n. 404624/04, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo, Símbolo DCA-8, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, por 120 dias, correspondente ao período de 25 de fevereiro a 24 de junho de 2022, em conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 540/GEPES/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 548, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "a", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018,

conforme especificações no quadro (CI n. 504/GEPES/SEGES/2022):

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419402/01	Andressa Clemente Ferreira	Gestor de Processo	7	10/1/2022	16/1/2022
419402/01	Andressa Clemente Ferreira	Gestor de Processo	5	17/1/2022	21/1/2022
389671/01	Cátia Rejane Arakaki	Assistente Administrativo II	8	13/1/2022	20/1/2022
397331/01	Célia Sales da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	5	25/1/2022	29/1/2022
420159/01	Claudinei Oliveira Sandim	Agente de Patrimônio	5	11/2/2022	15/2/2022
382393/01	Cleonice Bezerra Lima	Assistente Administrativo II	8	24/1/2022	31/1/2022
379141/08	Daphynee Paes Missirian	Assessor-Chefe	8	24/1/2022	31/1/2022
413790/02	Eliza Bianca da Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo e Financeiro	14	7/1/2022	20/1/2022
405532/02	Felipe Clemente Ferreira	Gestor de Processo	7	24/1/2022	30/1/2022
194140/01	Jaqueline Navia	Assistente Administrativo II	15	7/2/2022	21/2/2022
386867/01	José Guilherme Mônaco Ribas	Administrador	90	1/2/2022	1º/5/2022
404790/02	Loala Cristina Jacintho Larrubia Barbosa	Assessor Especial	8	19/1/2022	26/1/2022
375214/04	Marcos Samuel de Souza Rodrigues	Gestor de Projeto	15	5/1/2022	19/1/2022
397309/01	Maria Aparecida Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	10	17/1/2022	26/1/2022
405076/04	Marianna Ferreira Yamaki	Gestor de Processo	14	20/8/2021	2/9/2021
405076/04	Marianna Ferreira Yamaki	Gestor de Processo	7	21/1/2022	27/1/2022
348112/22	Neila Andrade Tostes Lopez dos Santos	Professor	7	22/1/2022	28/1/2022
404857/02	Paulo Francisco Strazzeri	Gestor de Processo	60	19/1/2022	19/3/2022
402236/01	Raimunda Martins de Rezende Lobato	Auxiliar de Serviços Diversos	5	24/1/2022	28/1/2022
416387/03	Rita Cristiane Gomes Feitosa	Assistente Social	2	1/2/2022	2/2/2022
402231/01	Rosana Moreira de Lima Muniz	Auxiliar de Serviços Diversos	7	14/1/2022	20/1/2022
419863/01	Rosilene Rodrigues de Souza	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	22/1/2022	29/1/2022
414427/02	Shirley da Silveira Calves	Gerente	10	4/1/2022	13/1/2022
386885/10	Stephane Fransuelle Flores Porangaba	Assessor Governamental III	6	12/1/2022	17/1/2022
420289/02	Sttefany Werner de Azevedo	Auxiliar de Manutenção	4	27/1/2022	30/1/2022
389548/01	Suzi dos Santos Araujo	Assistente Administrativo II	11	8/2/2022	18/2/2022
397326/01	Zilma Aparecida de Oliveira Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	11	17/1/2022	27/1/2022

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
336149/01	Luciana Rezende Lopes Silva	Assistente Administrativo II	45	29/12/2021	11/2/2022
098469/03	Wanduildo Silvestre Alves	Economista	60	31/1/2022	31/3/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 549, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso X, alínea "c", da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, da

servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, combinado com o Decreto n. 13.569, de 23 de julho 2018 (CI n. 504/GEPES/SEGES/2022).

Inicial

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
305820/01	Cláudia Ferreira Rocha	Agente de Atividades Educacionais	4	18/1/2022	21/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 550, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 137608/2021-79, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA ELIZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 289213/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de abril de 2021 (CI n. 498/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 551, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 14389/2022-31, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ESTELA MARA TOLEDO VOLPATO, matrícula n. 290971/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2021 (CI n. 498/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 552, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 9202/2022-60, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TEREZINHA PRESTES VIANA, matrícula n. 193372/02, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 28 de outubro de 2021 (CI n. 498/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 553, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7519/2022-25, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EVA DA SILVA MAIA, matrícula n. 393210/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de agosto de 2017 (CI n. 498/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 554, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 10678/2022-15, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GIUZA FERREIRA DA COSTA VICTÓRIO, matrícula n. 288926/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de março de 2021 (CI n. 498/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.**IGOR BARRETO PEIXOTO**
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 555, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 136374/2021-24, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor EDUARDO ROBERTO BERNARD MANZUR, matrícula n. 085073/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de agosto de 2018 (CI n. 502/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 556, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n.10560/2022-05, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FLÁVIO RAMÃO FERREIRA MARQUES, matrícula n. 187054/01, ocupante do cargo de Auditor de Cadastro e Urbanismo I, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para a Classe "G", a contar de 2 de setembro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 522/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 557, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 10560/2022-05, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FLÁVIO RAMÃO FERREIRA MARQUES, matrícula n. 187054/01, ocupante do cargo de Auditor de Cadastro e Urbanismo I, Referência Terceira Classe, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 2 de setembro de 2021 (CI n. 522/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 558, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 7768/2022-20, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VERA LUCIA ALVES DE SENNA, matrícula n. 282740/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de março de 2021 (CI n. 547/GECONF/SEGES/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 559, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 138896/2021-61, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IRANY DO NASCIMENTO HENRIQUE, matrícula n. 246824/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (CI n. 503/GECONF/SEGES/2022):

Percentual	Validade
20%	1º de março de 2015
25%	28 de fevereiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 560, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARLI LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE, matrícula n. 382991/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria

Municipal de Educação, 2.101 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 235/2022-90):

a) 1.218 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac, como Agente Seg. Patrimonial, no período de 2/5/2002 a 31/8/2005;

b) 883 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente de Seg. Patrimonial, no período de 1º/9/2005 a 31/1/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 561, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARLI LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA LEITE, matrícula n. 382991/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.401 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 235/2022-90):

a) 1.366 dias, prestados ao Banco do Bradesco, no período de 9/1/1978 a 5/10/1981;

b) 1.035 dias, prestados como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 242 dias, no período de 1º/2/1986 a 30/9/1986;

2) 92 dias, no período de 1º/5/1988 a 31/7/1988;

3) 122 dias, no período de 1º/4/1989 a 31/7/1989;

4) 91 dias, no período de 1º/9/1989 a 30/11/1989;

5) 396 dias, no período de 1º/1/1990 a 31/1/1991;

6) 92 dias, no período de 1º/5/1991 a 31/7/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 562, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 345946/11, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.898 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 134566/2021-14):

a) 83 dias, prestados à Legião da Boa Vontade, como Professor, no período de 1º/10/1996 a 22/12/1996;

b) 684 dias, prestados à Legião da Boa Vontade, como Professor, no período de 3/2/1997 a 18/12/1998;

c) 769 dias, prestados a Zambotti & Dias Ltda., como Professor, no período de 1º/6/2000 a 9/7/2002;

d) 206 dias, prestados ao Instituto do Parque do Pantanal - IPP, como Professor, no período de 9/2/2004 a 1º/9/2004;

e) 1.156 dias, prestados como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

1) 59 dias, no período de 1º/2/1986 a 31/3/1986;

2) 184 dias, no período de 1º/5/1993 a 31/10/1993;

3) 365 dias, no período de 1º/12/1993 a 30/11/1994;

4) 334 dias, no período de 1º/1/1995 a 30/11/1995;

5) 214 dias, no período de 1º/3/1996 a 30/9/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 563, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ALBERTINA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 345946/11, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 897 dias de tempo de serviço/contribuição,

com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 134566/2021-14):

a) 472 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1)** 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 2)** 26 dias, no período de 3/2/2003 a 28/2/2003;
- 3)** 153 dias, no período de 1º/3/2003 a 31/7/2003;
- 4)** 141 dias, no período de 1º/8/2003 a 19/12/2003;

b) 425 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1)** 121 dias, no período de 2/9/2004 a 31/12/2004;
- 2)** 152 dias, no período de 14/2/2005 a 15/7/2005;
- 3)** 152 dias, no período de 1º/8/2005 a 30/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 564, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DURÃES, matrícula n. 391107/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5.168 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 131244/2021-31):

a) 123 dias, prestados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, no período de 2/10/1987 a 1º/2/1988;

b) 131 dias, prestados ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, no período de 5/10/1990 a 12/2/1991;

c) 334 dias, prestados à Associação Mário Penna, no período de 1º/9/1991 a 30/7/1992;

d) 286 dias, prestados ao Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus, no período de 15/5/1993 a 24/2/1994;

e) 86 dias, prestados à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, no período de 4/10/1994 a 28/12/1994;

f) 2.560 dias, prestados à Fundação Felice Rosso, no período de 28/4/1997 a 30/4/2004;

g) 52 dias, prestados a Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S/S, no período de 1º/2/2005 a 24/3/2005;

h) 946 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, no período de 15/8/2005 a 17/3/2008;

i) 650 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, no período de 10/11/2009 a 24/8/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 565, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor NELSON LEÃO NOGUEIRA, matrícula n. 339938/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2.708 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 38759/2020-91):

a) 602 dias, prestados a Comercial Móveis Trivelatto Ltda - ME, como Ajudante de Depósito, no período de 1º/3/1976 a 23/10/1977;

b) 456 dias, prestados a Camargo Soares Empreendimentos Limitada, como Recuperador de Quotas, no período de 4/4/1983 a 2/7/1984;

c) 869 dias, prestados à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, como Supervisor, no período de 10/12/1987 a 26/4/1990;

d) 781 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Agente Operacional II, no período de 8/1/1998 a 27/2/2000.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 566, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor NELSON LEÃO NOGUEIRA, matrícula n. 339938/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1.255 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Saúde, como Guarda de Endemias, no período de 3/7/1984 a 9/12/1987, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38759/2020-91).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 567, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, as Resoluções "PE" SEMAD n. 857 e n. 858, de 22 de março de 2016, publicadas no DIOGRANDE n. 4.529, de 30 de março de 2016, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora ANA CLÁUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA, matrícula n. 372179/17 (Processo n. 13283/2016-27).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 568, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 1.736, de 10 de agosto de 2009, publicada no DIOGRANDE n. 2.847, de 11 de agosto de 2009, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor MANOEL FERNANDO JOVE CESAR, matrícula n. 313530/01 (Processo n. 55509/2009-65).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 569, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor HAMILTON DOMINGOS, matrícula n. 261025/15, ocupante do cargo de Médico, Referência Terceira classe, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 7.413 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, como Professor do Magistério Superior, no período de 21/1/1997 a 9/5/2017, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55237/2021-53).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 570, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.058, de 28 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.283, de 29 de abril de 2021, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora JOSENIR CASTRO CABRAL, matrícula n. 373953/06 (Processo n. 10704/2021-34).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 571, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELYANIS FERNANDES JARA, matrícula n. 246859/33, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.264 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22

de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 5058/2022-83):

a) 2.264 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 2 dias, no período de 1º/2/1999 a 2/2/1999;
- 2) 180 dias, no período de 3/2/1999 a 1º/8/1999;
- 3) 143 dias, no período de 2/8/1999 a 22/12/1999;
- 4) 150 dias, no período de 2/2/2000 a 30/6/2000;
- 5) 175 dias, no período de 1º/7/2000 a 22/12/2000;
- 6) 179 dias, no período de 1º/2/2001 a 29/7/2001;
- 7) 135 dias, no período de 30/7/2001 a 11/12/2001;
- 8) 88 dias, no período de 12/4/2004 a 8/7/2004;
- 9) 146 dias, no período de 30/7/2004 a 22/12/2004;
- 10) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 11) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005;
- 12) 152 dias, no período de 6/2/2006 a 7/7/2006;
- 13) 151 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006;
- 14) 156 dias, no período de 1º/2/2007 a 6/7/2007;
- 15) 151 dias, no período de 24/7/2007 a 21/12/2007;
- 16) 148 dias, no período de 7/2/2008 a 3/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 572, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GRACIELE TEODORO DA SILVA, matrícula n. 413505/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 2 de março de 2022 (Processo n. 16069/2022-61).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 573, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 406414/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2022 (Processo n. 19217/2022-63).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 574, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RAFAELA NAYARA DE MATOS RODRIGUES, matrícula n. 406461/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24 de fevereiro de 2022 (Processo n. 19830/2022-07).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 575, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora THAIS WOLFF BRACHMANN DE OLIVEIRA, matrículas n. 382954/01 e n. 382954/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "D" e "C", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de janeiro de 2022

(Processo n. 90050/2020-70).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 576, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora CRISTIANE LOPES DE LIMA, matrículas n. 379607/09 e n. 379607/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classes "C" e "B", respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de dezembro de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 58765/2020-47).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 577, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA KAROLINE BRUNERI FIALHO, matrícula n. 405394/09, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "B", lotada na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 194/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCPD n. 01/2021, DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENCIADO NO PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n.: 85835/2021-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 536/GEMOL/SEGES/2022).

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

MODALIDADE: COORDENADOR PEDAGÓGICO	
CONTRATADO	PERÍODO
TAIANE DE MENEZES VALÉRIO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: COORDENADOR SETORIAL	
CONTRATADO	PERÍODO
ALEX MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	10/2/2022 a 28/2/2023
GERALDO MITSUO HARADA	10/2/2022 a 28/2/2023
LAURENIO LEITE CARDOSO	10/2/2022 a 28/2/2023
LUANA CARLA ANDRÉ	10/2/2022 a 28/2/2023
RONILDO GARCIA RAMOS	10/2/2022 a 28/2/2023
THALITA SALGADO PASCHOALINO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: COORDENADOR DE ATLETISMO	
CONTRATADO	PERÍODO
CELSO FERREIRA ARANTES	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: COORDENADOR DE GINÁSTICA ARTÍSTICA (GA)	
CONTRATADO	PERÍODO
ELAINE MITSUKO NAGANO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: ATLETISMO	
CONTRATADO	PERÍODO
CRISTIANE BAEZ	10/2/2022 a 28/2/2023
DOUGLAS VIEIRA DE AMORIM	10/2/2022 a 28/2/2023
EDER VAZ RODRIGUES	10/2/2022 a 28/2/2023
JORILDA SABINO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: BADMINTON	
CONTRATADO	PERÍODO
ANDRÉIA BRESSA FERREIRA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: BALÉ	
CONTRATADO	PERÍODO
DALILA FERREIRA NANTES	10/2/2022 a 28/2/2023
RUTH NANTES RIBEIRO	10/2/2022 a 28/2/2023
SABRINA SILVEIRA DE CASTRO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: BALÉ AQUÁTICO	
CONTRATADO	PERÍODO
MARCIA RAGALCI GALDINO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: BASQUETEBOL	
CONTRATADO	PERÍODO
RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: BEACH TENIS	
CONTRATADO	PERÍODO
FILIPE MATEUS EDGARDO DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: CICLISMO	
CONTRATADO	PERÍODO
LUCAS DE SOUZA MEIRA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FITDANCE	
CONTRATADO	PERÍODO
AMANDA ABREU DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
DOUGLAS JUNIO DOS SANTOS SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FUTEBOL DISTRITO	
CONTRATADO	PERÍODO
LUIZ HENRIQUE DA ANUNCIACÃO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FUTEBOL URBANO	
CONTRATADO	PERÍODO
DIEGO TEIXEIRA DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FUTEBOL AMERICANO	
CONTRATADO	PERÍODO
LIDIANE LIRA ALVES	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FUTSAL	
CONTRATADO	PERÍODO
ADAILTON DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: FUTEVÔLEI	
CONTRATADO	PERÍODO
JESSICA PEREIRA PINHEIRO	10/2/2022 a 28/2/2023
MARCELO CUENGA RIVEIROS	10/2/2022 a 28/2/2023
SIDNEY APARECIDO DIAS AZEVEDO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: GINÁSTICA ARTÍSTICA (GA)	
CONTRATADO	PERÍODO
ADRIELLY APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	10/2/2022 a 28/2/2023
ALESSANDRA BRINGEL GOMES IOSHIDA	10/2/2022 a 28/2/2023
GABRIELA FERREIRA DA SILVA COLOMBELLI	10/2/2022 a 28/2/2023
HELTON RODRIGUES DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
INGRA CARBONARO DIB JOSE	10/2/2022 a 28/2/2023
JOAO GABRIEL CARVALHO FRANÇA	10/2/2022 a 28/2/2023
MAURICIO ADRIANO DE SOUZA CANDIDO	10/2/2022 a 28/2/2023
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: GINÁSTICA/RITMOS	
CONTRATADO	PERÍODO
ANA BEATRIZ LOPES GARCIA	10/2/2022 a 28/2/2023
FRANCIANE PEREZ MOREIRA DE AZEVEDO	10/2/2022 a 28/2/2023
IZABELA PINHEIRO MARTINS	10/2/2022 a 28/2/2023
JESSICA ALVES RIBEIRO	10/2/2022 a 28/2/2023
KALINCA DOS ANJOS SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
KELLY CRISTINA DA SILVA DA COSTA	10/2/2022 a 28/2/2023
LUCIANA MOURA PARANAIBA	10/2/2022 a 28/2/2023
MARINA PEREIRA DOS SANTOS	10/2/2022 a 28/2/2023
NAYARA LELIS ARANTES	10/2/2022 a 28/2/2023
STEFANI AGUIRRE DA CUNHA	10/2/2022 a 28/2/2023
SUELY RAQUEL SOUZA ALVES	10/2/2022 a 28/2/2023
WANIA CRISTINA ANDRADE DE AGUIAR	10/2/2022 a 28/2/2023

WETSLEI DE OLIVEIRA CARDOSO NUNES	10/2/2022 a 28/2/2023
-----------------------------------	-----------------------

MODALIDADE: GINÁSTICA/RITMOS (Cotista Negro)	
CONTRATADO	PERÍODO
ILDIANNE BATISTA DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: GINÁSTICA RÍTMICA	
CONTRATADO	PERÍODO
ANA PAULA PEREIRA QUISSI CORDEIRO	10/2/2022 a 28/2/2023
ANDRESSA BARBOSA BACARGI	10/2/2022 a 28/2/2023
NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA GONZALEZ SABIO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: HANDEBOL	
CONTRATADO	PERÍODO
JONATTAN DA SILVA MOSCIARO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO	
CONTRATADO	PERÍODO
AUGUSTO CALDAS BEZERRA	10/2/2022 a 28/2/2023
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
GIOVANNA ARANDA LEITE	10/2/2022 a 28/2/2023
MARIA AUXILIADORA MENDES DA SILVA NANTES	10/2/2022 a 28/2/2023
MATHEUS CUBEL DE OLIVEIRA	10/2/2022 a 28/2/2023
THAINARA STEFANI CABREIRA DA ROCHA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: JIUJTSU	
CONTRATADO	PERÍODO
WALTER ROGERIO NEVES JULIÃO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: KARATÊ	
CONTRATADO	PERÍODO
CELINA LOPES	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: KUNG FU	
CONTRATADO	PERÍODO
JOÃO PAULO REIS MIRANDA JUNIOR	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: NATAÇÃO	
CONTRATADO	PERÍODO
CELANIRA MOURA DA SILVA ESPÍNDOLA	10/2/2022 a 28/2/2023
FLÁVIA DAL POGETTO PESSOA MEDINA	10/2/2022 a 28/2/2023
GEORGE MICHAEL SILVA DE SANTANA	10/2/2022 a 28/2/2023
JÉSSICA FERREIRA DA COSTA	10/2/2022 a 28/2/2023
KAREN NATALIE CASTILHO	10/2/2022 a 28/2/2023
ULISSES LIMA ALMEIDA NETO	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: NATAÇÃO (Cotista Negro)	
CONTRATADO	PERÍODO
DANIEL RODRIGUES ALMEIDA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: PARADESPORTO	
CONTRATADO	PERÍODO
DANIEL SILVA DE SENA	10/2/2022 a 28/2/2023
LUCIMARY FERREIRA DA ROCHA	10/2/2022 a 28/2/2023
MARCOS DOS SANTOS FERREIRA	10/2/2022 a 28/2/2023
REGINALDO TADEU FUNDADOR	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: PILATES	
CONTRATADO	PERÍODO
ADRIANA PERALTA GOMES	10/2/2022 a 28/2/2023
CAMILA SEIXAS BORGES	10/2/2022 a 28/2/2023
CARLA MARINA SOBREIRA BENITEZ	10/2/2022 a 28/2/2023
DAYANE CLAUDIA DE SOUZA DIAS	10/2/2022 a 28/2/2023
ERIQUE CAIQUE DA SILVA TOMICHA	10/2/2022 a 28/2/2023
HÉLICA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
HESTELA SOARES DE ARAUJO	10/2/2022 a 28/2/2023
JESSICA MONTEIRO DO NASCIMENTO	10/2/2022 a 28/2/2023
POLYANNA CRISTHINE DO AMARAL RODRIGUES	10/2/2022 a 28/2/2023
YVYLYN APARECIDA MACIEL DE LIMA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: RECREAÇÃO	
CONTRATADO	PERÍODO
EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: TAEKONDO	
CONTRATADO	PERÍODO
GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: TÊNIS DE CAMPO	
CONTRATADO	PERÍODO
LEANDRO ELIAS DA SILVEIRA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: TREINAMENTO FUNCIONAL	
CONTRATADO	PERÍODO
FABIANO PEREIRA LARREA	10/2/2022 a 28/2/2023
MARCIO DA SILVA PINTO	10/2/2022 a 28/2/2023
NATANAEL PAULO DA SILVA NETO	10/2/2022 a 28/2/2023
PEDRO JUNIOR LUIZ DOS SANTOS	10/2/2022 a 28/2/2023
RAÍ PORTO RAFAINE	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: VÔLEI DE AREIA	
CONTRATADO	PERÍODO
WILSON ANDERSON DE ALMEIDA	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: VOLEIBOL	
CONTRATADO	PERÍODO
CLEONIR MARTINS JUNIOR	10/2/2022 a 28/2/2023

MODALIDADE: ZUMBA	
CONTRATADO	PERÍODO
CLEONICE RIBEIRO DO CARMO	10/2/2022 a 28/2/2023
COSMA REGINA DA SILVA	10/2/2022 a 28/2/2023
JANAINA VASCONCELOS MARTINS PAIM	10/2/2022 a 28/2/2023
JESSICA SAMANTHA BASTOS DE SOUZA	10/2/2022 a 28/2/2023
KAROLINE DA SILVA DIAS	10/2/2022 a 28/2/2023
MARILIA DOS SANTOS AMARAL	10/2/2022 a 28/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 2.692, de 5 de outubro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.083, de 7 de outubro de 2020, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MARIA APARECIDA TRAVA MUNHOZ, matrícula n. 356093/02, foi feita a seguinte apostila (CI n. 489/GECONF/SEGES/2022):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 29 de janeiro de 2020, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 30 de janeiro de 2016, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 22, 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.403, de 02 de setembro de 2021, que designou os servidores PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA, matrícula n. 398666, IANCA MATOS FERREIRA, matrícula n. 408124, DENISE DA COSTA BASTOS, matrícula n. 380444, MARIA IZABEL ALVES MACEDO, matrícula n. 408775, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio – SIDAGRO, com efeito a contar de 18 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2022.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 394 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SESAU n. 150, de 3 de outubro de 2013,

RESOLVE designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS CONVENIADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, com efeito a partir de 1º de outubro de 2021, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.861, de 8 de

novembro de 2021, exclusivamente na parte referente à Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital São Julião. (Ofício CTA. PRES n. 28/2022).

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL SÃO JULIÃO

HOSPITAL SÃO JULIÃO	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	Lissandra Carizzi de Sá
SUPLENTE	Ana Paula da Rosa Bulhões Rissatto de Souza
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	Eliane Pletz Neder
SUPLENTE	Naildo Alonso Faustino
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	Ariel Marcos da Silva
SUPLENTE	Jessyka Souza Mendes
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	Cleide Martins
SUPLENTE	Caio César Monteiro Aguirre

CAMPO GRANDE-MS, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 395, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
371903/01	Ariela Milani De Almeida
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
388685/01	Gorett Alves Pereira
388951/02	Gustavo Moura Maidana
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 396, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
406199/01	Aline Marques de Oliveira
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viegas Perez
389315/01	Daniela Avila De Souza
383473/01	Daniely Moraes Souza
354317/01	Fabricio Vaz Vilela
353833/01	Hederson Fritz Moraes Da Silveira
417762/01	Jessika Dos Santos Barbosa
388231/01	Karine Silva Fogaca
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi de Melo
361291/01	Maria Estela da Silva Couto Salomão
384514/01	Marnon Augusto Bernardo De Jesus
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albanese
417783/01	Rômulo Botelho Silva
390418/01	Sarah Guimarães Fontanetta
386488/01	Talita Moreira Silva
313360/01	Zelia Matias Barbosa Moreira

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 397, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de

abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
418475/01	Adrieli Schowantz Peixoto Soares
382333/01	Camila De Moura Martins
389188/01	Jumara Espindola Dos Santos
398697/01	Lisiê da Silva De Lima
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
386517/01	Priscilla Arashiro
418028/01	Roney Cosme Silva Rodrigues

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 398, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
389817/01	Ana Flavia Silva Santana
380113/02	Ana Paula Seles Paco dos Santos
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas
389001/01	Ariany Cabral Pereira
404475/01	Camila Bartolomei Silva Polegato
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto
404531/01	Caroline Almeida Freitas
396276/01	Celene Araújo da Silva Almeida
404499/01	Damires Tainara de Castro Oliveira
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
404831/03	Fauhber da Silva Cordeiro
392322/02	Huanderson de Lima Santos
381701/01	Joseane da Silva Souza
386486/01	Liandra Macario Bonetti de Almeida
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues
381239/01	Luciane Aparecida Pereira de Lima Terra
273708/02	Marcia Cristina Lorensseti Goncalves
393330/01	Narjara Tizzo Romeiro Dosso
406201/01	Natalia de Freitas
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
391237/01	Patricia Araújo Azevedo Dalla Corte
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
382562/01	Renata Brandao Fernandes
404487/01	Simara da Silva
418465/01	Simone Sousa Oliveira Fonseca
393505/02	Solange Lazara da Silva
354481/04	Vania Jackeline Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 399, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
400515/03	Adriano Nunes Franca
398701/01	Adriele Trajano Barbosa
406212/02	Alessandra da Silva Calado Garcia
386516/01	Alessandra Pacheco da Silva
170313/05	Alice Rachid
417930/01	Aline Arantes de Oliveira
400522/02	Alisson Daniel Fernandes da Silva
417951/01	Aloma Renata Ricardino
396399/01	Alyne Lopes Belini
410971/01	Ana Carolina da Silva Nogueira
416761/02	Anderson de Araújo Martins
419671/01	Andréa Cristina de Sousa Salles
417611/01	Andreia Maciel Rodrigues Campelo
382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
404503/01	Anne Mateus
418055/01	Carolina Letícia Faria Silva
418495/01	Caroline Menezes Santos
404522/01	Charlene Silva de Souza
269972/06	Claudia de Matos Goncalves

282499/03	Claudia de Oliveira
386829/01	Cleyson Borges Tormena
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
417955/01	Daniela Lins Vianna Campos
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
396711/01	Deborah Carvalho Minari
404512/01	Delini Di Bernardino Dittberner
412547/02	Edna Valencia Gomes
406272/01	Elaine do Nascimento Costa
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros
406761/01	Evelise Bruno Marietto Nonato
382194/01	Fabiana Cavalcante de Araújo Sanches
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
396827/01	Gabriel Valdes
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
402551/02	Gecilaine da Silva Oliveira
388696/02	Geissani da Conceição Legal Tormena
388681/01	Glória de Araújo Pereira
391064/01	Isabel Cristina Da Silva
384679/01	Janyleny Anastácio Hoscher
418634/01	Jaqueline Barbosa de Oliveira
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardoso
418065/01	Jessica Priscilla Resende Magalhães
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
416612/01	Josiel Elisandro Werle
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin
389010/02	Jovana Milani de Almeida
417742/01	Joyce Borges Ceballos
406240/01	Judite Lira da Silva Gama
394069/04	Juliane Abregos Ferreira
402549/02	Juliane do Valle Medeiros Cardoso
393751/01	Kaliana Geraldo Donato Arantes
406000/02	Kassandhra Pereira Zolin
391089/01	Katia Maciel Ribeiro
372643/04	Katyscia Garcia Nantes
383206/03	Kaysa De Souza Brandao
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida
411094/02	Lauana Carrelo Rodrigues
409887/01	Leticia Gabrielly Medeiros Pereira
393840/01	Livia Lya Goncalves de Souza Rodrigues
404175/02	Lucas Mendes dos Santos
284068/01	Luciane Muoio Piasentini
389884/01	Marcia Aparecida de Oliveira Cabral
406235/01	Mariana Borges Chaves
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
392275/01	Milene Gomes Da Silva
396593/01	Nelida Dias
404688/01	Patricia Weyand Goncalves Rodrigues
378864/01	Priscilla Cabral Teles Gutierrez
406266/01	Priscille Grazielle Quirino de Oliveira Santos
417746/01	Rafaela Serrano Fusquine Sanways
410988/01	Raiza Schneider Borges Junior
418058/01	Raysa Muriel Silva
417745/01	Renata Santos Menezes
413928/02	Roberta Cristina Queiroz de Rezende
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
418450/01	Rosely Borges Teixeira
413767/02	Roseni Pereira Vieira
404478/01	Samara Vilas Boas Graeff
371950/01	Sandra Cristina de Souza
371515/01	Sheila Zaleski Dos Santos
379450/02	Siumara Gomes Mercado
418456/01	Stephanie Valencuela Schmitt
384990/01	Susan Valeria de Araújo Correa
391487/02	Thais Matoso Dantas
418479/01	Thais Tiemi Faria Tomikawa
404515/01	Valquiria Zandom Quirino
406263/01	Welton Pereira Felix
393668/06	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 400, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde e nas Unidades de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2022. (CI n. 4934/DENF/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor
418500/01	Agda Lia Almeida Flores Nunes
403991/02	Alana Katrine Mendes Silva
379868/02	Alciene Mendes Lima
384509/01	Alcione Fialho Araújo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araújo dos Santos Da Silva
389006/01	Alex Edilson Da Silva

241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
373840/03	Ana Cristina Coelho
361305/01	Aretusa Martins
404537/01	Barbara Santos Da Conceicao
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
401874/02	Edson Souza Lima Júnior
384084/02	Eliane De Jesus Borges Antonio
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
380554/01	Fabiola Amorim Rupp
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza
381186/02	Gessenia Goncalves Godoy
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
386481/02	Ilka Vasconcelos Batista
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
404689/01	Julia Cardoso Parra
418083/01	Juliana de Oliveira Bezerra
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
388680/01	Livia Dos Reis Silva Terencio
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
365475/01	Marcela Ferrari
396242/01	Marcileia Silva De Arruda Cardoso
398707/01	Margarete Riquelme Pires
408674/01	Marta Izabel Dias Barbosa Higa
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento
417946/01	Pamela Ribeiro Ramos
372735/01	Patricia Nantes Monteiro
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
404528/01	Renato Nakasone
417984/01	Renon Bruno Fernandes Dias
404536/01	Roseana Soares da Silva
404601/01	Sophya De Longui Favaro
405709/02	Stephanie Kalaf David
417928/01	Wanessa da Silva Peres Bezerra
389023/02	William Garcia de Sousa

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 401, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Murilo Elias do Prado, matrícula n. 388666/01, como fiscal e, Geralda Aparecida Jorge, matrícula n. 417133/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato a ser firmado com a Empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI (Processo Administrativo n. 129769/2021-52), cujo objeto é a **aquisição de peças de informática e insumos para manutenção dos computadores e periféricos do Parque Tecnológico da Prefeitura Municipal de Campo Grande**, conforme especificado no **Pregão Eletrônico n. 138/2021** (Processo Administrativo n. 34.035/2021-41) e, o servidor Fábio Nantes Monteiro, matrícula n. 414973/03, como gestor e, Disney Simone Viana Nunes, matrícula n. 383789/04, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 402, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
379898/2	Ailson Ferreira Sandim	Tecnico De Enfermagem	7	10/01/2022	16/01/2022
417663/5	Alessandra Penteadó De Souza	Medico	15	17/01/2022	31/01/2022
410928/1	Alynne Cintra De Oliveira	Agente De Combate A Endemias	5	31/01/2022	04/02/2022
396297/1	Anderson Sousa Santos Coqueiro	Assistente De Servicos De Saude	4	01/02/2022	04/02/2022
404538/1	Denise Bruschi Pimenta	Enfermeiro	4	04/02/2022	07/02/2022

391281/2	Edson Baia Vilela Filho	Agente Comunitario De Saude	5	14/02/2022	18/02/2022
392959/2	Erotilde Lopes De Souza	Agente Comunitario De Saude	10	09/02/2022	18/02/2022
406761/1	Evelise Bruno Marietto Nonato	Enfermeiro	5	09/02/2022	13/02/2022
407761/3	Fatima Renata Dias De Almeida	Assessor Governamental Iv	5	31/01/2022	04/02/2022
396030/2	Florines Cardozo Da Rosa	Agente Comunitario De Saude	10	11/02/2022	20/02/2022
392400/1	Gisely Caroline Lima Ramos	Tecnico Em Radiologia	5	09/02/2022	13/02/2022
397248/2	Jackeline Rodrigues Ferreira	Agente Comunitario De Saude	5	14/02/2022	18/02/2022
389010/2	Jovana Milani De Almeida	Enfermeiro	5	18/01/2022	22/01/2022
396084/2	Jucimeiry Pereira Alexandre	Agente Comunitario De Saude	6	15/02/2022	20/02/2022
417972/1	Katia Melo Cavallari	Enfermeiro	4	15/02/2022	18/02/2022
377893/4	Katia Ravagnani	Odontologo	30	11/02/2022	12/03/2022
418550/1	Kátilla Aureliano De Melo Brito	Enfermeiro	7	14/02/2022	20/02/2022
410875/1	Kelly Alves Leal	Agente Comunitario De Saude	15	11/02/2022	25/02/2022
386680/1	Leticia Alves De Oliveira	Assistente Administrativo Ii	6	11/02/2022	16/02/2022
418895/4	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	30	09/02/2022	10/03/2022
418895/5	Lucas Guilherme Vieira Pacini	Medico	30	09/02/2022	10/03/2022
403170/14	Luiza Loureiro De Souza Rosa	Medico	5	17/01/2022	21/01/2022
389742/1	Monica Nunes Da Silva	Odontologo	32	13/02/2022	16/03/2022
347515/4	Rejane Presciliano Nunes	Agente Comunitario De Saude	8	11/02/2022	18/02/2022
400840/1	Rosana Dourado Teixeira	Assistente De Servicos De Saude	5	31/01/2022	04/02/2022
378780/3	Rosemare Gomes Da Cunha	Agente De Combate A Endemias	7	25/01/2022	31/01/2022
391086/1	Sabta Priscila De Latre Soares Chaparro	Tecnico De Enfermagem	6	02/01/2022	07/01/2022
391086/1	Sabta Priscila De Latre Soares Chaparro	Tecnico De Enfermagem	5	07/02/2022	11/02/2022
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	5	26/01/2022	30/01/2022
190276/5	Silvana Lemes De Rezende	Fiscal Sanitario	7	25/01/2022	31/01/2022
320021/4	Sueli Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	7	31/01/2022	06/02/2022
378320/1	Suzi Tomassini De Souza	Assistente Administrativo Ii	3	26/01/2022	28/01/2022
411623/1	Talyta De Oliveira Valadao	Agente De Combate A Endemias	7	20/01/2022	26/01/2022
320234/4	Taysa Aparecida Silva De Jesus	Agente Comunitario De Saude	5	31/01/2022	04/02/2022
413732/1	Thais Medeiros Bogado	Agente Comunitario De Saude	6	31/01/2022	05/02/2022
413736/1	Thiago Lima Couto Almeida	Agente Comunitario De Saude	7	26/01/2022	01/02/2022
399489/2	Valquiria Bueno Da Silva	Agente Comunitario De Saude	7	31/01/2022	06/02/2022
418556/1	Vanderici Braga Gonçalves Júnior	Motorista	10	09/02/2022	18/02/2022

393214/2	Walquiria Pereira Da Silva	Agente Comunitario De Saude	4	31/01/2022	03/02/2022
396055/2	Wanessa Silva De Carvalho Mendonça	Agente Comunitario De Saude	7	25/01/2022	31/01/2022

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
411838/1	Evelyn Paula Almeida Bernardi	Agente Comunitario De Saude	40	16/01/2022	24/02/2022
381384/1	Laura Maria Alves Da Silva	Assistente Administrativo Ii	120	22/01/2022	21/05/2022
386266/2	Nilcely Jose De Azevedo	Agente Comunitario De Saude	14	11/02/2022	24/02/2022
380082/3	Shirley Araujo Dos Santos	Agente De Combate A Endemias	30	10/02/2022	11/03/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 403, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA RAFAEL FREGATTO VIEIRA SÁ, matrícula n. 421041/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 192, da UBSF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3054/DSSEG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 404, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA RAFAEL FREGATTO VIEIRA SÁ, matrícula n. 421041/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 192, da UBSF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3054/DSSEG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 405, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELA MEIRA GUERRA BIROLINI, matrícula n. 420862/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 194, da UBSF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º a 14 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3054/DSSEG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 406, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IAGO DE JESUS MARQUES, matrícula n. 420860/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n.196, da USF "Dr. Feres Georges Ghosn" - Vila Cox, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3054/DSSEG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 407, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EVANDRO FELIPPIN PRETTO, matrícula n. 419574/01, para desempenhar a função de Assistente de Diretor de Distrito, no Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XX "d", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, de 29 de janeiro de 2019, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em decorrência da vaga da servidora Lauana Maria Gomes Da Silva Oliveira, matrícula n. 386934/01, sem aumento de despesas. (CI n. 2054/DSSEG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 408, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEYSON BORGES TORMENA, matrícula n. 386829/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Angelo Del Grande Neto, matrícula n. 414717/02, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3370/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 409, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADRIANO NUNES FRANCA, matrícula n. 400515/03, para desempenhar a função de Gerente da Centro Regional de Saúde "Dr. Waldeck Fletner de Castro Maia" - Coophavila II, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição o titular Oirides Pereira Lopes, matrícula n. 405128/03, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3370/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 410, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANE FULOP BANDEIRA CAMARGO, matrícula n. 374172/02, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento "Aparecida Gonçalves Saraiva" - Universitário, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular Luciana Maurício de Oliveira Tiodísio, matrícula n. 396526/01, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3370/CURG/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 411, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALESSANDRO GONCALVES, matrícula n. 392300/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Nelson Tokuei Shimabukuro" - Conjunto Aero Rancho IV, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Carolina Queiroz Vieira, matrícula n. 381697/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de março de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3646/DSANH/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 412, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EWERTON DA COSTA AZEVEDO, matrícula n. 416777/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Germano Barros de Souza" - Bairro Universitário, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Gloria Aparecida Camposano Antunes, matrícula n. 311324/02, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 2907/DSBAN/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 413, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ENELIZA GUIMARAES ORNELAS, matrícula n. 418052/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Sandra Valdivina dos Santos Silva, matrícula n. 371641/03, durante suas férias regulamentares, no período de 7 a 15 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3324/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 414, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 57, de 6 de janeiro de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.515, de 7 de janeiro de 2022, referente à servidora MICHELLY TOLDO LISSARACA, matrícula n. 406257/01, a contar de 7 de fevereiro de 2022. (CI n. 3324/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 415, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LAUDO ALVARENGA SALGADO, matrícula n. 294357/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral II, na Gerência de Manutenção, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em decorrência da vaga do servidor Natalino Rodrigues Dos Santos, matrícula n. 391364/02, sem aumento de despesas. (CI n. 3330/CEMO/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 416, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.325, de 2 de setembro de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 6.050, de 3 de setembro de 2020, referente o servidor NATALINO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 391364/02, a contar de 1º de fevereiro de 2022. (CI n. 3330/CEMO/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 417, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA LEONETE SIMIOLI DA PAZ LOUZAN, matrícula n. 247294/03, para desempenhar a função de Coordenadora, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à titular Ana Carolina Ametlla Guimarães, matrícula n. 383699/25, durante suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3653/CRAP/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 418, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA INES LOUREIRO GURGEL, matrícula n. 368202/01, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica "Dr. Mário G. da Costa Lima" - Jardim Santa Emília, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Paulo Roberto Martins Portugal, matrícula n. 244066/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de março de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 2768/POL. ODONT. SANTA EMÍLIA/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 419, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEICY KELLY TELLES CANDIA BAEZ, matrícula n. 392931/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III - CAPS III Aero Rancho, na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Michely de Souza Nogueira, matrícula n. 362468/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de março de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3177/CAPS III AERO RANCHO/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 420, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE FERREIRA VIEIRA, matrícula n. 420866/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 2639/DSIMB/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 421, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES, matrícula n. 418279/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 001, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3790/DSLAGE/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 422, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES, matrícula n. 418279/09, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 001, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "b", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de março a 31 de julho de 2022, sem aumento de despesas. (CI n. 3790/DSLAGE/SESAU/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 423, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (CI n. 4799/DIFP/SESAU/2022)

Matrícula	Servidor	No período de:
414260/07	Adélia Rezende Lopes	01/11/2021 a 30/04/2022
422006/01	Amanda Sanches Marcussi	23/12/2021 a 31/05/2022
422064/01	Caroline Aparecida Nogueira Sandim	04/01/2022 a 30/06/2022
422007/01	Cinara Trocoli Mougnot	03/01/2022 a 30/06/2022
422061/01	Débora Karina Ramirez Ortega	06/01/2022 a 30/06/2022
420057/02	Edson Rodrigues Arimura	01/12/2021 a 30/04/2022
391022/02	Fatten Ramani Biacio Dos Santos	27/10/2021 a 31/03/2022
406338/07	Jaqueline De Lima Manica	01/10/2021 a 28/02/2022
422008/01	Jouse Maiane Gonçalves Torres	30/12/2021 a 30/06/2022
421945/01	Natalia Maronese	28/11/2021 a 30/04/2022
379060/66	Oscar Ernesto Gallegos Vera	01/11/2021 a 30/04/2022
422014/01	Patricia Caroline Dos Santos Savio	09/01/2022 a 30/06/2022
418110/04	Sara Shy Yih Lin Hsu	01/11/2021 a 30/04/2022
394740/28	Suseli Carneiro Da Costa	01/11/2021 a 30/04/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 424, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS FERNANDA DE LUCAS, matrícula n. 422086/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667, de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de fevereiro de 2022, em decorrência de substituição por vacância da servidora Elieni Vieira Alves, matrícula n. 219100/01, sem aumento de despesas. (CI n. 4613/DAF/SESAU/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 425, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
374392/3	Adriana Ajala Ferreira	Agente Comunitario de Saude	9	17/02/2022	25/02/2022
410885/1	Adriana Camargo Morel	Agente Comunitario de Saude	7	09/02/2022	15/02/2022
381597/1	Adriana de Oliveira Lima	Agente de Saude Publica	4	28/02/2022	03/03/2022
396430/2	Adriana dos Santos	Agente Comunitario de Saude	6	03/02/2022	08/02/2022
384973/2	Adriana Pereira Campos	Agente Comunitario de Saude	7	04/02/2022	10/02/2022
400515/3	Adriano Nunes Franca	Enfermeiro	7	23/01/2022	29/01/2022
244295/5	Ajucleide Vilela de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	5	31/01/2022	04/02/2022
397531/1	Alexandra Pereira Bethencourt de Oliveira	Auxiliar em Saude Bucal	7	05/02/2022	11/02/2022
388925/2	Alexandrina Lopes Oliveira	Agente Comunitario de Saude	5	07/02/2022	11/02/2022
319163/4	Aline Penacho	Agente Comunitario de Saude	4	15/02/2022	18/02/2022
422006/1	Amanda Sanches Marcussi	Medico	5	07/02/2022	11/02/2022
274674/3	Ana Cristina dos Santos Melo Ireno	Assistente Social	6	01/02/2022	06/02/2022
418128/4	Ana Isabela Graniero	Medico	10	13/01/2022	22/01/2022
377614/22	Ana Paula de Castro Morbi	Medico	8	23/01/2022	30/01/2022
387904/2	Anderson Braz Borges Suares	Agente Comunitario de Saude	7	01/02/2022	07/02/2022
383845/2	Andreia Oliveira de Souza Alves	Assistente Social	5	07/02/2022	11/02/2022
392192/1	Andressa Batistel	Assistente de Servicos de Saude	4	01/02/2022	04/02/2022
369934/7	Angelita Ferreira Borges	Operador de Telemarketing	5	07/02/2022	11/02/2022
259691/2	Anita Aparecida de Figueiredo	Auxiliar de Enfermagem	10	31/01/2022	09/02/2022
392120/2	Antônio Carlos Argentino	Motorista de Veiculos Pesados	4	28/01/2022	31/01/2022
406319/1	Ariany Candia D Oliveira Ferreira	Farmacêutico	9	29/01/2022	06/02/2022
410891/1	Beatriz Braga Sodrê Gonzales	Agente de Combate a Endemias	6	27/01/2022	01/02/2022
346870/4	Benedita Giovanoni Ribeiro	Agente Comunitario de Saude	7	03/02/2022	09/02/2022
406610/2	Bianca Reis Orue	Gestor de Processo	9	16/02/2022	24/02/2022
400287/1	Bruna Barros de Pinho	Assistente de Servicos de Saude	5	02/02/2022	06/02/2022

410764/1	Bruna Goncalves de Godoy	Tecnico de Enfermagem	7	26/01/2022	01/02/2022
418319/4	Bruna Sayuri Oyadomari	Medico	10	17/01/2022	26/01/2022
387941/1	Bruno Neiffe Silva Pironato	Agente de Saude Publica	5	01/02/2022	05/02/2022
411852/1	Carla Crisleine Alvez Barros	Agente Comunitario de Saude	8	02/02/2022	09/02/2022
419931/1	Carla Georgia Rodrigues Guimarães Souto	Farmacêutico-Bioquimico	10	07/02/2022	16/02/2022
379168/3	Carlos Alberto Lacerda Luna	Motorista de Veiculos Pesados	5	07/02/2022	11/02/2022
112364/2	Carlos Augusto Lopes Machado	Odontólogo	5	07/02/2022	11/02/2022
414024/2	Celma Leite Schautz	Tecnico de Enfermagem - Multirão Saúde em Ação	7	31/01/2022	06/02/2022
414024/2	Celma Leite Schautz	Tecnico de Enfermagem - Multirão Saúde em Ação	15	16/02/2022	02/03/2022
412451/2	César Augusto Escolarte de Oliveira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	04/02/2022	13/02/2022
152161/3	Cesar Batista Tabosa	Medico	10	09/02/2022	18/02/2022
392815/1	Chrystiane Rodrigues Pasa	Farmacêutico-Bioquimico	7	24/01/2022	30/01/2022
404252/3	Cilmara Ercilia Louzan de Matos	Cuidador em Saúde Mental	8	24/01/2022	31/01/2022
274658/6	Claudia Leite Cardoso	Agente Comunitario De Saude	7	01/02/2022	07/02/2022
315923/4	Cleide Aparecida de Freitas Meira	Tecnico de Enfermagem	5	02/02/2022	06/02/2022
371968/1	Cosme Sampaio da Silva	Enfermeiro	6	18/02/2022	23/02/2022
417938/1	Cynthia Adalgisa Mesojedovas de Aguiar Falson	Enfermeiro	7	24/01/2022	30/01/2022
394229/1	Dalva Vilela do Prado	Tecnico de Enfermagem	8	13/01/2022	20/01/2022
418642/1	Daniela Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	4	01/02/2022	04/02/2022
418642/1	Daniela Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	4	14/02/2022	17/02/2022
380318/3	Daniele Santana de Brito	Agente de Combate a Endemias	7	22/01/2022	28/01/2022
403665/3	Daniely Karfan Silva	Tecnico de Enfermagem - Multirão Saúde em Ação	7	21/01/2022	27/01/2022
389383/1	Danuza Alves Loureiro	Assistente Administrativo II	5	24/01/2022	28/01/2022
389383/1	Danuza Alves Loureiro	Assistente Administrativo II	8	06/02/2022	13/02/2022
271578/2	Darlene Correa de Moraes	Ajudante de Operação	7	01/02/2022	07/02/2022
414876/2	David Lucas de Araújo Camilo Cavalcanti	Auxiliar Administrativo e Financeiro	7	19/01/2022	25/01/2022
393056/3	Debora Tamborin da Silva	Agente Comunitario De Saude	5	03/02/2022	07/02/2022
393853/1	Deivid Leite Gutierrez	Assistente de Servicos de Saude	5	24/01/2022	28/01/2022
417885/1	Deni Maruyama	Auxiliar Administrativo e Financeiro	7	27/01/2022	02/02/2022
410818/1	Denise Galvão Moreira Lima	Fisioterapeuta	4	28/01/2022	31/01/2022
386886/1	Denise Pereira da Silva	Tecnico de Enfermagem	4	01/02/2022	04/02/2022
370266/1	Dercidio Rezende de Almeida	Ajudante de Operação	7	26/01/2022	01/02/2022
411732/1	Diego Dias Paião	Agente Comunitario de Saude	7	28/01/2022	03/02/2022

281450/1	Dorama de Lapaz Angelica Godoy	Auxiliar Social II	5	02/02/2022	06/02/2022
389624/1	Edineide Duarte Jorge Silva	Tecnico de Enfermagem	7	01/02/2022	07/02/2022
420854/1	Eduarda Lanzarini Lins	Medico	4	28/01/2022	31/01/2022
420854/2	Eduarda Lanzarini Lins	Medico	4	01/02/2022	04/02/2022
398934/2	Eduardo da Rocha Monteiro	Agente Comunitario de Saude	7	04/02/2022	10/02/2022
212040/3	Eduardo Seiko Okama	Medico	4	01/02/2022	04/02/2022
411674/1	Elenir Quirino de Albuquerque de Mattos	Agente Comunitario de Saude	7	03/02/2022	09/02/2022
404604/2	Eliana Jesus Silva Vieira	Profissional de Educação Física	4	15/02/2022	18/02/2022
323276/3	Eliane Possebon Pradebon Tolentino	Medico Auditor	6	30/01/2022	04/02/2022
391328/1	Elizandra de Souza Pinheiro	Enfermeiro	3	01/02/2022	03/02/2022
373690/4	Elton Cleber Benites Rojas	Agente de Combate a Endemias	6	26/01/2022	31/01/2022
417988/1	Eudes Rodrigues Ferreira	Tecnico de Enfermagem	9	08/02/2022	16/02/2022
247154/2	Eudeter Janaina Ojeda Marques Paulino	Auxiliar Social I	4	17/02/2022	20/02/2022
413693/1	Gabriela Ruis Dias	Agente Comunitario de Saude	5	24/01/2022	28/01/2022
396823/1	Gabriella Colicchio Y Castro	Enfermeiro	7	07/02/2022	13/02/2022
413187/2	Gerson José Candido	Motorista	7	31/01/2022	06/02/2022
391125/1	Gislaine da Silva Ferreira Trentini	Terapeuta Ocupacional	3	01/02/2022	03/02/2022
235482/3	Givanete Barbosa de Lima	Auxiliar de Servicos Diversos	5	30/01/2022	03/02/2022
411667/1	Gleicy Torres Rodrigues Moraes	Agente Comunitario de Saude	5	31/01/2022	04/02/2022
380148/1	Gleyce de Oliveira Alexandre	Farmacêutico	7	07/02/2022	13/02/2022
384139/1	Graziela Biguelini Preci	Enfermeiro	8	04/02/2022	11/02/2022
371778/3	Heloneida Aponte Rodrigues Froes	Agente Comunitario de Saude	20	17/02/2022	08/03/2022
382447/2	Inez Quevedo do Nascimento Nobre da Silva	Tecnico de Enfermagem	5	31/01/2022	04/02/2022
204382/2	Irene Alves da Costa	Odontólogo	7	07/02/2022	13/02/2022
419079/3	Isabela Caldeira	Medico	10	04/02/2022	13/02/2022
411207/8	Isabela Cristina Martins Gheno	Medico	7	02/02/2022	08/02/2022
410760/1	Janete Cristina Dias	Tecnico de Enfermagem	5	17/02/2022	21/02/2022
413139/1	Jeferson Pavan Vieira	Agente Comunitario de Saude	7	07/02/2022	13/02/2022
395765/2	Jheni Kamila Amorim Primo	Agente Comunitario de Saude	9	01/02/2022	09/02/2022
377243/3	Joao Paulo Freitag Goncalves	Assistente de Servicos de Saude	7	31/01/2022	06/02/2022
401698/10	Juliana Vieira Rabelo Andrade	Medico	7	31/01/2022	06/02/2022
377901/3	Juliano Ewerton Guimaraes Campos	Agente de Combate a Endemias	5	14/02/2022	18/02/2022
399791/1	Katiuscia Serrou Castilho Morais	Fonoaudiólogo	7	01/02/2022	07/02/2022
387071/1	Laudiany Martins Goncalves	Assistente Administrativo II	28	16/02/2022	15/03/2022

381425/3	Linalva de Fatima Ferreira Passos Monteiro	Agente Comunitario de Saude	15	16/02/2022	02/03/2022
406760/12	Liomar Jacob Gheno Junior	Medico	7	02/02/2022	08/02/2022
419718/1	Lucas de Oliveira Samaniego	Cuidador Em Saúde Mental	7	15/02/2022	21/02/2022
419718/1	Lucas de Oliveira Samaniego	Cuidador em Saúde Mental	7	23/02/2022	01/03/2022
400020/1	Luzia Francisca da Silva Bernardes	Tecnico de Enfermagem	30	15/02/2022	16/03/2022
385483/2	Marcia Oliveira de Santana	Agente Comunitario de Saude	7	02/02/2022	08/02/2022
419421/3	Maria Andries de Barros Santa Lucci	Medico	4	15/02/2022	18/02/2022
389011/1	Mariana Pereira de Souza Rosa Soares da Silva	Medico	6	15/02/2022	20/02/2022
389011/1	Mariana Pereira de Souza Rosa Soares da Silva	Medico	60	24/02/2022	24/04/2022
396596/5	Mario Maksoud Goncalves Neto	Medico	15	10/02/2022	24/02/2022
421862/1	Micheli Felix de Souza	Auxiliar em Saude Bucal	6	31/01/2022	05/02/2022
383490/1	Milene Ruiz Ribeiro de Magalhaes Arnas	Tecnico de Enfermagem	5	16/01/2022	20/01/2022
422035/1	Mylena Delamare Espindola	Medico	7	02/02/2022	08/02/2022
410922/1	Naelbe Cristina Pedreira Lourezon de Oliveira	Agente Comunitario de Saude	4	29/01/2022	01/02/2022
393330/1	Narjara Tizzo Romeiro Dosso	Enfermeiro	8	18/01/2022	25/01/2022
411539/1	Neusa Carla de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	4	18/02/2022	21/02/2022
380133/3	Nilza Ramona Carvalho	Agente de Combate a Endemias	5	31/01/2022	04/02/2022
385423/2	Raquel Selina Herzer	Tecnico de Enfermagem	6	25/01/2022	30/01/2022
411607/1	Rosana da Silva Souza Goncalves	Agente de Combate a Endemias	7	28/01/2022	03/02/2022
371669/3	Rosimeire Subtil Ferreira	Agente Comunitario De Saude	5	14/02/2022	18/02/2022
413168/1	Rosineide de Souza Pinheiro Rolon	Agente Comunitario de Saude	5	02/02/2022	06/02/2022
413205/1	Sabrina Veron Ramos de Mattos	Agente Comunitario de Saude	7	27/01/2022	02/02/2022
420196/1	Samir de Souza Dias	Tecnico de Enfermagem	6	03/02/2022	08/02/2022
263834/2	Sidneia Salustiano Ramos Maia	Auxiliar Social II	7	03/02/2022	09/02/2022
418889/1	Tatiane Lilian Benites Bartnikoski	Tecnico em Radiologia	14	10/01/2022	23/01/2022
418889/1	Tatiane Lilian Benites Bartnikoski	Tecnico em Radiologia	14	15/02/2022	28/02/2022
392773/2	Tatiane Umbelina Rodrigues Cordeiro Souza	Agente de Combate a Endemias	15	26/01/2022	09/02/2022
391487/2	Thais Matoso Dantas	Enfermeiro	5	31/01/2022	04/02/2022
396050/2	Thamires Rombi Azuaga	Agente Comunitario de Saude	11	14/02/2022	24/02/2022
391046/1	Vagner Bezerra Leite	Ajudante de Operação	5	31/01/2022	04/02/2022
364860/6	Vanessa Silva Barbueno	Agente de Combate a Endemias	6	13/02/2022	18/02/2022
418557/1	Viviane Alves Sena	Tecnico de Enfermagem	5	31/01/2022	04/02/2022

319180/3	Wagner da Silva Dias	Agente de Combate a Endemias	13	10/02/2022	22/02/2022
400865/1	Walmira de Freitas Lemes Cafure	Assistente Social	7	24/01/2022	30/01/2022
276413/3	Wandre Espindola Eudociak	Tecnico em Radiologia	3	21/02/2022	23/02/2022
396374/1	Wilzani Jose Dos Santos	Auxiliar em Saude Bucal	5	25/01/2022	29/01/2022
384192/2	Yellini Dayane Leite Rocha	Agente Comunitario de Saude	15	17/02/2022	03/03/2022

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
406842/2	Ana Cristina Paiva Cavalcante	Agente de Combate a Endemias	3	06/02/2022	08/02/2022
249467/3	Jose Aparecido da Silva	Medico	180	14/02/2022	12/08/2022
249467/6	Jose Aparecido da Silva	Medico	180	14/02/2022	12/08/2022
326461/1	Julio Cesar Ojeda	Auxiliar de Servicos Diversos	90	29/01/2022	28/04/2022
389620/1	Kadine Wolff de Andrade Santos	Tecnico de Enfermagem	30	15/02/2022	16/03/2022
375157/5	Katia Socorro Silva dos Santos	Assistente Social	60	15/02/2022	15/04/2022
400127/2	Leidiana Aparecida Mosqueira	Agente Comunitario de Saude	90	17/01/2022	16/04/2022
384072/1	Lucimara da Silva Magalhaes de Oliveira	Assistente Social	60	24/02/2022	24/04/2022
386873/2	Luzia Taroco Fernandes	Agente Comunitario de Saude	30	14/02/2022	15/03/2022
411320/2	Marcela Viudes	Agente Comunitario de Saude	60	08/02/2022	08/04/2022
389267/2	Maria Luiza de Souza	Agente Comunitario de Saude	30	14/02/2022	15/03/2022
396270/1	Milca Goncalves da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	30	12/02/2022	13/03/2022
399387/2	Otilia Ortiz de Oliveira Selles	Agente Comunitario de Saude	30	16/02/2022	17/03/2022
381266/1	Renata Maria Augusto Nepomuceno Carvalho	Tecnico de Enfermagem	45	21/01/2022	06/03/2022
322466/5	Sandra Regina Duarte da Silva	Tecnico de Enfermagem - Multirão Saúde em Ação	10	18/02/2022	27/02/2022
409311/3	Stefane Castro Sena	Cuidador em Saúde Mental	6	29/01/2022	03/02/2022
418435/1	Vania de Souza Martins	Tecnico de Enfermagem	30	18/02/2022	19/03/2022

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 6.567, DE 2 DE MARÇO DE 2022**RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 375, DE 1º DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CAROLINA GOMES ARAÚJO, matrícula n. 405023/05, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 7 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
402884/04	Mirela Areias	Médico 12h	SESAU

PROCESSO: 59810/2021-16

DECISÃO: Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 292, DE 3 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora CAMILA DA SILVA CAMARGO, matrícula n. 384372/10, cargo de Professor, PH3, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 18 de maio de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 19414/2022-64).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 293, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora TAMIREZ DE OLIVEIRA BOTELHO, matrícula n. 407771/2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 11 de maio de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 18806/2022-89).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 294, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora KAMILA MARILAN DE SOUZA, matrícula n. 393101/12, cargo de Professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 6 de junho de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 19944/2022-58).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 295, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art 4º, inciso X, alínea "d", de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora JOICE SILVA DE FRANÇA JUSTINIANO, matrícula n. 401966/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 dias, com efeito a partir de 25 de maio de 2022, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c o artigo 155, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 20004/2022-20).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 296, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 16 de novembro de 2021 a 15 de março de 2022, a servidora WALESKA APARECIDA NOGUEIRA MUZZI DE OLIVEIRA, matrícula n. 378443/1, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns.

26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133775/2019-44).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 297, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 2 de novembro de 2021 a 30 de abril de 2022, o servidor WAGNER ALLÉM ESTIGARRIVIO, matrícula n. 308471/15, cargo de Professor, PH3, classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 50870/2018-13).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 298, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 3 de janeiro de 2022 a 1º de julho de 2022, a servidora TEREZINHA DE JESUS GOUVÊA VANZELER, matrícula n. 382814/1 e 2, cargo de Professor, PH3, classes D e C, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 133789/2019-59).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 299, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 19 de dezembro de 2021 a 16 de junho de 2022, a servidora SUELI MARTINS DE ASSIS, matrícula n. 382588/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 11723/2019-08).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 300, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 31 de dezembro de 2021 a 28 de junho de 2022, a servidora SELMA DE MELO, matrícula n. 390757/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 78799/2018-05).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 301, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 10 de junho de 2022, a servidora ZILDA GOMES DE ARAUJO ARAGÃO, matrícula n. 391999/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe

C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 24474/2020-73).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 302, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de dezembro de 2021 a 9 de junho de 2022, a servidora VERA FATIMA GUIMARÃES, matrícula n. 314668/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 9317/2020-10).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 9, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora LUCIANA BITENCOURT COIMBRA DAIGE, matrícula n. 400977/02, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, Referência 14-B, Classe "B", para a Gerência de Auditoria Operacional e de Desempenho, código n. 0480100312, Programa 2018, a contar de 21 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 10, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 244538/01, para desempenhar a função de Secretária-Geral no Grupo de Trabalho responsável pela implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União, no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme o Decreto n. 14.726, de 4 de maio de 2021, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município



SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 62, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

RECONDUZIR para os servidores Samuel Pires da Silva, matrícula n. 387164/01, Daniel Vieira da Silva, matrícula n. 389848/01 e Valdinei de Aguiar Cordeiro, matrícula n. 390915/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância com a finalidade de ultimar os trabalhos do Processo n. 45580/2021-90, estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 63, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de advertência ao servidor de matrícula n. 394140/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 112731/2021-03, com fulcro na primeira parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar disciplinada nos incisos I, II e III do artigo 217 e no inciso I do artigo 218, ambos da Lei Complementar n. 190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/004/2021 – SESDES

3º PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA PARA A CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CÍVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, **torna público a Eliminação do Candidato com base na Investigação Social.**

2. ELIMINAÇÃO DA CANDIDATO COM BASE NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. Conforme consta no subitem 4.6.14. do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “Será passível de indeferimento da inscrição e consequentemente eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: (...) **d)** Apresentar documentos ou declarações falsas;”

2.2. Conforme consta no subitem 4.6.15. do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 002/2021 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraude na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstas neste edital, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo;”

2.3. Conforme consta no subitem 7.1.1.1 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “A Investigação Social, de caráter eliminatório, será observada durante todas as fases do processo seletivo, visando verificar a conduta moral e social do candidato, bem como confirmar as informações fornecidas, verificando a veracidade dessas informações ou eventual omissão de dados;”

2.4. Conforme consta no subitem 7.1.1.2 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “A Investigação Social, de caráter confidencial, será realizada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, que levantarão dados sobre a conduta do candidato a fim de avaliar, objetiva e subjetivamente, se o mesmo reúne condições legais, para portar arma de fogo;”

2.5. Conforme consta no item 7.1.2 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “A conduta do candidato será avaliada por meio da análise da sua vida pregressa e atual, do seu comportamento individual e social, bem como sua adaptação aos princípios básicos, deveres e proibições impostas para o manuseio de arma de fogo estabelecidos no Art. 4º, Incisos III, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;”

2.6. Conforme consta no item 7.1.3 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “São condutas que poderão ensejar na eliminação do candidato, excluindo-o do processo seletivo: (...) **f)** Prática de ato que comprometa a segurança, a credibilidade ou a regularidade do processo seletivo; **g)** Omitir informações ou faltar com a verdade, perante a Comissão Organizadora do processo seletivo; **h)** Prática de atos que revelem a falta de idoneidade moral do candidato;”

2.7. Conforme consta no item 7.1.4 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “Se durante o período da Investigação Social for constatada qualquer conduta incompatível do candidato, o mesmo será excluído do processo seletivo, e dependendo da gravidade, será aberto o procedimento administrativo adequado para apuração da conduta;”

2.8. Conforme consta no item 7.1.5 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “O candidato deverá apresentar em período específico, publicado posteriormente no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS - DIOGRANDE, no endereço <http://capital.ms.gov.br/diogrande>; no site oficial da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social – SESDES, no endereço <http://capital.ms.gov.br/sesdes> e no mural da Gerência de Capacitação Profissional - GECAP, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I, os seguintes comprovantes originais: (...) **I)** Laudo de Avaliação Psicológica.”

2.9. Conforme consta no item 7.3.3 do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 2021/002 – SESDES, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.443, de 20 de outubro de 2021, e Apostila da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 6.454, de 5 de novembro de 2021: “O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, para entrega do Laudo de Avaliação Psicológica, ou que não obter o resultado de “Apto” no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), será eliminado do processo seletivo;”

2.10. Em cumprimento aos itens de 2.8 ,2.7 ,2.6 ,2.5 ,2.4 ,2.3 ,2.2 ,2.1 e 2.9 deste edital, a Comissão Organizadora e a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, decidem pelo indeferimento do Laudo de Avaliação Psicológica e consequentemente pela eliminação do candidato **ERVALDO CAVALHEIRO MEIRA, cadastro n. 387412/01.**

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2022.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

PROCESSO: 54853/2021-41

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 46/GAB/2022 de 28 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2022.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RESOLUÇÃO “PE” SECOMP n. 03, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor de Contrato na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, com efeito a partir da data de publicação:

Contrato n. NE 00001/2022-4000F – Processo n. 125483/2021-06

Fiscal: Jucimar de Oliveira Tavares – matrícula n. 409963/01;

Gestor: Álvaro Pereira Filho – matrícula n. 421871/01;

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2022.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Compras Governamentais

RESOLUÇÃO “PE” SECOMP n. 04, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor de Contrato na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, com efeito a partir da data de publicação:

Contrato n. NE 00027/2022-4000F – Processo n. 15658/2022-87

Fiscal: Jucimar de Oliveira Tavares – matrícula n. 409963/01;

Gestor: Álvaro Pereira Filho – matrícula n. 421871/01;

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2022.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Compras Governamentais

RESOLUÇÃO “PE” SECOMP n. 05, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal e Gestor de Contrato na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, com efeito a partir da data de publicação:

Contrato n. NE 00029/2022-4000F – Processo n. 15664/2022-80

Fiscal: Jucimar de Oliveira Tavares – matrícula n. 409963/01;

Gestor: Álvaro Pereira Filho – matrícula n. 421871/01;

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2022.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Compras GovernamentaisINSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PROCESSO N.: 9566/2022-86

REQUERENTE: RITA DE CASSIA MACHADO DA SILVA

MATRÍCULA: 378798/40

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE MARÇO DE 2022.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PROCESSO N.: 9562/2022-25

REQUERENTE: VENILSO SILVA DE ANDRADE

MATRÍCULA: 390901/01

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE MARÇO DE 2022.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 15, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 13 de dezembro de 2021, a servidora LIDIANE DA COSTA COELHO PEREIRA, matrícula n. 377208/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "C", lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85161/2021-72).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2022.

JANINE DE LIMA BRUNO
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 29, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, os servidores lotado na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
46302/4	Aryosvaldo Rodrigues do nascimento	Assistente Administrativo II	Diretoria de Administração dos Equipamentos de Esporte e Lazer	01/03/2022	4042
80829/7	Luiz dos Santos	Assessor governamental IV	Diretoria de Administração dos Equipamentos de Esporte e Lazer	01/03/2022	4042
381224/4	Luciano Rondon da Silva	Assessor governamental IV	Gerência de Organização de Eventos	01/03/2022	4042

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2022.

ODAIR SERRANO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127.305/2021-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRID
REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito - GAPRE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 18/03/2022
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 18/03/2022
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 04.03.2022:
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57.043/2021-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO, COM REMUNERAÇÃO

GARANTIDA POR MEIO DE FRANQUIA MÍNIMA MENSAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO
REQUISITANTE: Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC
As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Vigência: 27/04/2021 à 26/04/2022	01	Aciclovir - Dosagem: 50 mg / g; Apresentação: creme.	R\$ 2,4950	2.496
	02	Acetato de Dexametasona - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: creme.	R\$ 0,9000	52.072
	03	Cloridrato de lidocaína - Dosagem: 20 mg/g; Apresentação: geléia.	R\$ 2,0425	2.844
	04	Estriol - Dosagem: 1 mg/g; Apresentação: creme vaginal; Acompanha: aplicador.	R\$ 13,5800	1.208
	05	Água Bidestilada - Apresentação: solução injetável.	R\$ 0,2700	164.728
	06	Água destilada - Apresentação: solução injetável estéril; Tipo: sistema fechado.	R\$ 2,9500	910
	07	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 1.200.000 UI; Apresentação: pó para suspensão injetável.	R\$ 7,2900	47.662
	08	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 600.000 UI; Uso: intramuscular; Apresentação: suspensão injetável.	R\$ 7,5500	5.904
	09	Diclofenaco sódico - Dosagem: 25 mg/ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 0,6300	33.320
	10	Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso e intramuscular.	R\$ 0,4650	51.818
	11	Glicose - Dosagem: 500 mg/ml (50%); Apresentação: solução injetável.	R\$ 0,3400	51.756
	12	Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável.	R\$ 1,4000	1.416
	15	Cloridrato de Prometazina - Dosagem: 25 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intramuscular.	R\$ 1,7746	13.156
	16	Cloridrato de Vancomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável.	R\$ 6,0000	385
	17	Ácido ascórbico - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.	R\$ 0,7200	220
	19	Besilato de Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0370	1.052.012

20	Bisacodil - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido revestido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,2376	34.724
21	Cabergolina - Dosagem: 0,5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: Blister.	R\$ 6,1800	1.548
22	Captopril - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0378	2.158.780
23	Carbonato de cálcio + colecalciferol - Dosagem: 500 mg + 400 UI; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1300	189.161
24	Carvedilol - Dosagem: 12,5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,1390	26.696
26	Cefalexina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$ 0,3000	1.116.040

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 18/05/2021 à 17/05/2022	03	Cloridrato de imipramina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,2900	108
	04	Isoflurano - Dosagem: 1 ml / ml; Apresentação: solução para inalação.	R\$107,0000	540
	05	Maleato de Levomepromazina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: comprimidos revestidos; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,3300	371.300
	06	Nitrazepam - Dosagem: 5 mg; Apresentação: comprimido; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1200	117.324
	07	Cloridrato de nortriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,2200	448
	10	Ácido valpróico - Dosagem: 500 mg; Apresentação: comprimido revestido.	R\$0,4376	786.500
	13	Paracetamol - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,1008	164.276
	15	Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Embalagem: blister ou strip.	R\$0,0395	2.929.528

16	Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável.	R\$2,2000	97.198
----	--	-----------	--------

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2020

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COPA E COZINHA - I. Vigência: 19/05/2021 à 18/05/2022	05	Prato - Tipo: fundo; Uso: merenda escolar; Material: polipropileno; Formato: redondo; Resistência Térmica Mínima: 100°C; Capacidade Mínima: 500 ml.	R\$2,54	9.296
	07	Kit - Tipo: merenda escolar; Composto: por 4 itens, Cumbuca, Caneca, Prato e Colher; Resistência: à temperatura de no mínimo 100°C sem apresentar bolhas, trincas, fissuras ou escamações; Embalada: individualmente; prato: fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica mínima de 500 ml, espessura de no mínimo 2 mm; colher: fabricado em polipropileno virgem atóxico, todo o corpo com superfícies lisas, capacidade volumétrica de no mínimo 5 ml, comprimento total de no mínimo 160 mm, espessura de no mínimo 3 mm, acabamento fosco sem marcas ou rebarbas; cumbuca: fabricada em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 450 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm; caneca: com aba e alça reforçada fabricado em polipropileno virgem atóxico, capacidade volumétrica de no mínimo 300 ml, espessura da parede de no mínimo 2 mm.	R\$ 1.000,00	56
	09	Tábua de cozinha - Uso: corte de alimentos; Material: polietileno; Formato: retangular; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Espessura mínima: 1 cm.	R\$ 51,00	352
	10	Peneira - Material: plástico; Medida Mínima: 15 x 7 cm (D x P); Requisito: redonda com alça, resistente a temperatura; Uso: chá.	R\$ 4,89	405
	11	Concha de cozinha - Material: nylon; Comprimento mínimo: 30 cm.	R\$ 6,80	310
	18	Bule - Material: alumínio polido; Capacidade Mínima: 2 litros; Tampa: alumínio polido; Espessura mínima: 1,5 mm.	R\$ 45,89	351
	21	Açucareiro - Material: aço inoxidável; Capacidade: 250 g; Acompanha: colher em aço inoxidável.	R\$ 34,39	166
	22	Pegador - Uso: salada; Material: aço inoxidável; Medida: mínimo de 20 cm.	R\$ 7,89	329

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2020

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, KIT CATETER DUPLO LUMEN, AGULHA HIPODÉRMICA E COLETOR DE URINA. Vigência: 02/06/2021 à 01/06/2022	03	Coletor - Tipo: saco; Uso: urina; Material: polietileno transparente; Capacidade: 2000 ml; sistema de fechamento: através de cordão; Requisito: descartável, atóxico, resistente, não estéril, graduado a cada 100 ml; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	0,3100	97.592
	04	Coletor - Tipo: saco; Uso: urina pediátrico unissex; Material: polietileno transparente; Capacidade: 100 ml; Requisito: estéril, formato retangular com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior, o orifício deveser circundado externamente com massa adesiva de substâncias anti-irritantes totalmente protegida; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	0,3300	184.673
	4.1	Coletor - Tipo: saco; Uso: urina pediátrico unissex; Material: polietileno transparente; Capacidade: 100 ml; Requisito: estéril, formato retangular com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior, o orifício deveser circundado externamente com massa adesiva de substâncias anti-irritantes totalmente protegida; Requisito da embalagem: apresentar data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	0,3300	11.502
	05	Agulha - Tipo: hipodérmica descartável; Material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; Bisel: trifacetado; Canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; Medida: 13 x 0,45 mm; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; Embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	0,1300	461.529

08	Agulha - Tipo: hipodérmica descartável; Material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; Bisel: trifacetado; Canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; Medida: 25 x 0,8 mm; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; Embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	0,1300	43.414
11	Agulha - Tipo: hipodérmica descartável; Material: cânula em aço inoxidável, sem costura ou soldas, trefilado; Bisel: trifacetado; Canhão: para acoplamento da seringa, construído de material plástico e atóxico que obedeça código de cores para identificação do calibre, com união à cânula por adesivo centralizado, inerte; Medida: 30 x 0,8 mm; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Apresentação: siliconizada externamente com protetor plástico rígido; Embalagem: embalagem individual e da caixa contendo as mesmas informações; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando fabricante, método de esterilização, data de fabricação, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	0,0520	88.993
12	Cateter - Espécie: venoso periférico; Agulha: cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada; Medida: calibre 18 G; Requisito: deve possuir dispositivo de segurança, sistema fechado, câmara de refluxo para visualização, não apresentar efeito memória e canhão de plástico que obedeça código de cores para identificação do calibre; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: resistente, radiopaco, bicompatível, liso, flexível e de paredes finas; Apresentação: atóxico, apirogênico, estéril; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Comprimento: 32 mm; Aplicação: conexão universal em dispositivos de infusão e seringas; Requisito da embalagem: embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de calibre, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	2,0000	56.085

13	Cateter - Espécie: venoso periférico; Agulha: cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada; Medida: calibre 20 G; Requisito: deve possuir dispositivo de segurança, sistema fechado, câmara de refluxo para visualização, não apresentar efeito memória e canhão de plástico que obedeça código de cores para identificação do calibre; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: resistente, radiopaco, bicompatível, liso, flexível e de paredes finas; Apresentação: atóxico, apirogênico, estéril; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Comprimento: 30 mm; Aplicação: conexão universal em dispositivos de infusão e seringas; Requisito da embalagem: embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de calibre, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	2,0000	188.169
14	Cateter - Espécie: venoso periférico; Agulha: cilíndrica, reta, trifacetada, polida e afiada; Medida: calibre 22 G; Requisito: deve possuir dispositivo de segurança, sistema fechado, câmara de refluxo para visualização, não apresentar efeito memória e canhão de plástico que obedeça código de cores para identificação do calibre; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: resistente, radiopaco, bicompatível, liso, flexível e de paredes finas; Apresentação: atóxico, apirogênico, estéril; Método de esterilização: óxido de etileno ou raios gama; Informação Adicional: estéril; Comprimento: 25 mm; Aplicação: conexão universal em dispositivos de infusão e seringas; Requisito da embalagem: embalada individualmente com abertura asséptica, contendo dados de calibre, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	2,0000	198.064
16	Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hospitalar; Medida: 4 Fr x 13 cm; Calibre: 22 G; Contém: 1 fio guia metálico, cânula de punção, dilatador, tampas protetoras, seringa; Apresentação: atóxico, apirogênico, estéril; Material: poliuretano; Requisito: radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, agulha flexível com parede fina, cateter de parede lisa e fina, não apresentar efeito memória; Aplicação: conexão universal em dispositivos de infusão e seringas; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	120,0000	333

17	Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hospitalar; Medida: 7 Fr x 20 cm; Calibre: 18 G; Contém: 1 fio guia metálico, cânula de punção, dilatador, tampas protetoras, seringa; Apresentação: atóxico, apirogênico, estéril; Material: poliuretano; Requisito: radiopaco, graduado em centímetros, com redutor de sutura, agulha flexível com parede fina, cateter de parede lisa e fina, não apresentar efeito memória; Aplicação: conexão universal em dispositivos de infusão e seringas; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	75,0000	715
----	---	---------	-----

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL - MANGA LONGA. Vigência: 27/05/2021 à 26/05/2022	01	Avental - Tipo: descartável; Material: não tecido para uso odonto-médico-hospitalar; Manga: longa; Gramatura: mínima de 30 gr/m²; Altura: mínima de 150 cm; Punho: com elástico; Ajustes: tiras ou fitas na altura do pescoço e na cintura; Requisito da embalagem: identificação do fabricante, lote, validade.	R\$ 37,42	49.746

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE SONDAS FOLEY, SONDAS GÁSTRICAS, EQUIPO DE NUTRIÇÃO E OUTROS. Vigência: 07/06/2021 à 06/06/2022	1	Bolsa coletora - Uso: urina; Requisito: sistema fechado, estéril, com filtro de ar e ponto de coleta com membrana autocicatrizante; Capacidade: 2000 ml; Contém: alças plásticas para fixação no leito, conector universal, extensor em PVC medindo no mínimo 1 metro com válvula anti-refluxo, tubo de abertura com válvula; Requisito da embalagem: contendo dados de data de fabricação, validade lote e registro na ANVISA.	R\$3,5000	19.482

3	Equipo - Tipo: nutrição enteral; Material: PVC flexível colorido; Uso: infusão por bomba; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com ou sem injetor lateral, injetor lateral e membrana autocicatrizante, intermediário em silicone, pinça rolete; Filtros: de entrada de ar (hidrófobo) de 0,2 micra; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: mínima de 2,0 m; Conector: escalonado para nutrição enteral; protetor: do conector; Requisito da embalagem: embalagem individual, com abertura asséptica.	R\$1,5400	139.200
4	Equipo - Tipo: microgotas; Câmara: transparente e flexível; Gotejamento: 1 ml equivalente a 60 microgotas; Material: PVC; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, com suspiro lateral, sem efeito memória, com injetor lateral em "Y", com membrana auto cicatrizante, com proteção e apoio aos dedos do operador, com corta fluxo, pinça rolete; Filtros: hidrofobo; Ponta: perfurante com no mínimo 2 níveis; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer slip e lock rotativo; Acompanha: roldana com regulagem; Requisito da embalagem: embalado individualmente, com abertura asséptica, contendo dados externos identificando data de fabricação, lote, validade e Registro Anvisa.	R\$1,5300	3.541
08	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 08; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,5500	22.225
09	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 10; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,5600	43.953
10	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 12; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,4400	82.399
10.1	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 12; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,5600	27.466

11	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 14; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,6500	66.804
12	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 16; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,6000	9.324
13	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: PVC siliconizado, atóxico, maleável; Tamanho: nº 18; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Requisito da embalagem: apresentar dados de calibre da sonda, número de lote, data de fabricação, validade e registro Anvisa.	R\$0,6100	3.468
14	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 08; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$9,6800	2.551
14.1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 08; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade	R\$9,6800	196
15	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 10; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$9,8000	3.534
15.1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 10; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$9,8000	271

16	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 12; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$9,7900	3.762
16.1	Sonda - Tipo: alimentação enteral; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 12; Requisito: flexível, estéril, atóxico, apirogênico, conector em "Y", acompanha fio guia, deve possuir linha radiopaca em toda sua extensão, comprimento de no mínimo 120 cm; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$9,8000	288
17	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 08; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,9700	857
18	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 10; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,9400	1.996
19	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 12; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,0500	1.581

20	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 14; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,0700	6.701
21	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 16; Quantidade de Via: 2; Requisito: esterilizada, atóxica e siliconizada; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,0600	9.342
22	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 18; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,0600	9.664
23	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 20; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,2400	3.998
24	Sonda - Tipo: Foley; Material: borracha (látex natural), siliconizada; Tamanho: nº 22; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico; Deve possuir: válvula luer slip de insuflação, balonete distal, conector universal, e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$3,0700	2.711

26	Sonda - Tipo: Foley; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 14; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril; Deve possuir: válvula luer slip, balão distal, conector universal e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$10,9900	3.926
27	Sonda - Tipo: Foley; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 16; Quantidade de Via: 2; Requisito: estéril; Deve possuir: válvula luer slip, balão distal, conector universal e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$11,0000	2.585
29	Sonda - Tipo: Foley; Material: 100% silicone; Tamanho: nº 18; Quantidade de Via: 3; Requisito: estéril; Deve possuir: válvula luer slip, balão distal, conector universal e ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Requisito da embalagem: embalagem individual, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação, validade, método de esterilização e número do registro Anvisa.	R\$17,9900	18
39	Sonda - Tipo: Levine (gástrica); Material: PVC estéril; Tamanho: nº 18 longa; Requisito: flexível, estéril, atóxico, transparente, perfuração na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa, comprimento mínimo de 120 cm; Requisito da embalagem: embalado individualmente, constar dados de calibre, lote, identificação do fabricante, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$1,0200	2.511
42	Sonda - Tipo: uretral; Material: PVC estéril; Tamanho: nº 08; Requisito: descartável, transparente, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$0,5400	4.991
43	Sonda - Tipo: uretral; Material: PVC estéril; Tamanho: nº 10; Requisito: descartável, transparente, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$0,5600	16.794

44	Sonda - Tipo: uretral; Material: PVC estéril; Tamanho: nº 12; Requisito: descartável, transparente, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$0,4000	149.571
44.1	Sonda - Tipo: uretral; Material: PVC estéril; Tamanho: nº 12; Requisito: descartável, transparente, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$0,3900	6.270
45	Sonda - Tipo: uretral; Material: PVC estéril; Tamanho: nº 14; Requisito: descartável, transparente, flexível, atóxico, perfuração em formato oval na extremidade proximal, extremidade distal adaptada a um conector com tampa; Requisito da embalagem: constar dados de lote, identificação do fabricante, data de fabricação, processo de esterilização, validade e registro Anvisa.	R\$0,5700	9.396

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 01/06/2021 à 31/05/2022	01	Cloridrato de Pazopanibe - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido revestido; Marca: Votrient.	R\$7.331,40	24

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	02	NITROPRUSSETO DE SÓDIO - DOSAGEM: 25 MG/ ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$21,8990	224
	04	SOLUÇÃO DE RINGER - REQUISITO: COM LACTATO; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA; TIPO: SISTEMA FECHADO.	R\$3,1300	7.554

09	CARBAMAZEPINA - DOSAGEM: 200 MG; APRESENTAÇÃO: CÁPSULA, COMPRIMIDO OU DRÁGEA; EMBALAGEM: BLISTER OU STRIP.	R\$0,1899	3.060.000
10	CLONAZEPAM - DOSAGEM: 2,5 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL.	R\$1,6700	31.824
13	FLUMAZENIL - DOSAGEM: 0,1 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$6,6400	672
14	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG / ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	R\$4,7200	9.955

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	01	Amoxicilina + Clavulanato - Dosagem: 500 mg + 100 mg; Apresentação: pó para solução injetável.	R\$28,00	398

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2021

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23 do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNIT.	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Vigência: 02/12/2021 à 01/12/2022	01	Trator - Tipo: cortador de grama; Transmissão: manual, de 7 velocidades; Pneus traseiros: 20" x 8"; Pneus dianteiros: 15" x 6"; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Potência HPs: mínima de 17 HP; Alimentação: gasolina; Capacidade tanque gasolina: mínimo de 5,5 litros; Capacidade cárter: mínimo de 1,4 L; Sistema de partida: elétrica; Descarga de grama: lateral; Quantidade de alturas de corte: no mínimo 5 alturas; Largura de corte: mínima de 42"/1060 mm.	R\$37.500,00	04

Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.
ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 005/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	034142/2019-36	00311-45228	IMPROCEDENTE
XXX0000	034147/2019-50	00311-45229	IMPROCEDENTE
XXX0000	034151/2019-27	00311-45230	IMPROCEDENTE
XXX0000	034158/2019-76	00311-45231	IMPROCEDENTE
XXX0000	034162/2019-43	00311-45232	IMPROCEDENTE
XXX0000	034170/2019-71	00311-45234	IMPROCEDENTE
XXX0000	034188/2019-37	00311-45238	PROCEDENTE
XXX0000	043925/2021-99	00035-01277	IMPROCEDENTE
XXX0000	043928/2021-87	00035-01282	IMPROCEDENTE
XXX0000	044961/2021-98	00035-01290	IMPROCEDENTE
XXX0000	044965/2021-49	00035-01294	PROCEDENTE
XXX0000	046234/2021-74	00033-01353	PROCEDENTE
XXX0000	046239/2021-98	00035-01358	IMPROCEDENTE
XXX0000	047435/2021-61	00035-01364	IMPROCEDENTE
XXX0000	097438/2014-62	00035-2553	PROCEDENTE
XXX0000	098964/2014-31	00035-2573	IMPROCEDENTE
XXX0000	098971/2014-04	00035-2575	IMPROCEDENTE
XXX0000	098980/2014-97	00035-2578	IMPROCEDENTE
XXX0000	000875/2015-52	00028-2896	PROCEDENTE
XXX0000	004367/2015-43	00035-3007	PROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIT N. 006/2022

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2022

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX0000	033497/2019-26	00311-45203	IMPROCEDENTE
XXX0000	034126/2019-80	00311-45223	IMPROCEDENTE
XXX0000	034131/2019-10	00311-45224	IMPROCEDENTE
XXX0000	034134/2019-16	00311-45225	IMPROCEDENTE
XXX0000	034139/2019-21	00311-45227	IMPROCEDENTE
XXX0000	034179/2019-46	00311-45237	IMPROCEDENTE
XXX0000	040470/2021-12	00035-01263	IMPROCEDENTE
XXX0000	040475/2021-28	00035-01269	IMPROCEDENTE
XXX0000	043924/2021-26	00035-01276	PROCEDENTE
XXX0000	043929/2021-40	00035-01286	PROCEDENTE
XXX0000	044959/2021-46	00035-01289	PROCEDENTE
XXX0000	044963/2021-13	00035-01292	IMPROCEDENTE
XXX0000	044966/2021-10	00035-01295	IMPROCEDENTE
XXX0000	098043/2014-50	00056-02529	PROCEDENTE
XXX0000	000831/2015-87	00057-02996	IMPROCEDENTE
XXX0000	000878/2015-41	00310-02895	PROCEDENTE
XXX0000	004368/2015-14	00035-03018	PROCEDENTE
XXX0000	013954/2015-60	00057-00058	IMPROCEDENTE
XXX0000	014329/2015-81	00055-00021	PROCEDENTE
XXX0000	014342/2015-49	00055-00020	PROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 001/2022

Procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 001/2022

Contrato administrativo nº: 002/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressora e acabamentos destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Campo Grande (MS), conforme especificações constantes do anexo II - termo de referência do edital

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2022 a 16/02/2023.

Data do Contrato: 15/02/2022

Valor do Contrato: R\$ 579.999,96

Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39-12

Empenho nº: 100, de 15/02/2022

Amparo Legal: Fundamenta-se nas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, vinculando-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 001/2022, constante do Processo Administrativo n. 001/2022, bem como na proposta da CONTRATADA.

Signatários: pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Roberto Massami Fukumoto

ATOS DE PESSOAL**DECRETO N. 8.742**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor comissionado **GUILHERME AUGUST PADILHA MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 03 de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 03 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.743

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **HIRAN CATUNINHO AZEVEDO** ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.744

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR HIRAN CATUNINHO AZEVEDO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de março de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.203

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ITAMANDARE JOSE SANTANA**, matrícula n. 14462, por 15(quinze) dias, no período de 20.11.2021 a 04.12.2021, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 04 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDIVESTIL/MS - Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Três Lagoas - MS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca os associados ao sindicato, aptos a votar, para participarem da Assembleia Geral de Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, para o quinquênio 2022-2027, que será realizada em 07 de abril de 2022, às 9h00 as 15h00 na sede do sindicato, sito na Av. Antônio Trajano dos Santos, 2.252, Bairro Santo André, Três Lagoas/MS. O prazo para o registro de chapas será de 10 dias que se seguirem a esta publicação, far-se-á mediante requerimento a ser entregue na sede do sindicato, no endereço supra citado, em dias úteis no horário das 09h00min às 15h00. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia seguinte do encerramento de inscrição das Chapas. A eleição acontecerá com o comparecimento mínimo de 50% mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados aptos a votar, na hora indicada. Não havendo quórum em 1ª convocação, ou não obtendo nenhum dos candidatos maioria dos votos, proceder-se-á segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois com os associados aptos a votar presentes, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Três Lagoas - MS, 07 de março de 2022.

Marcelo Galassi
Presidente

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Comissão Provisória Estadual PSB - MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL PROVISÓRIA DE MATO GROSSO DO SUL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB), através do Presidente, CONVOCA todos os Delegados Eleitos do Congresso Municipal a comparecerem ao **CONGRESSO ESTADUAL (PSB)**, que será realizado no dia 26 de março de 2022, às 10:00 horas e término às 12:00 horas, na Avenida Ricardo Brandão, n. 1600, Jatiúka Park (Câmara Municipal de Campo Grande) a fim de deliberar sobre as seguintes pautas:

- Autorreforma;
- Discutir e deliberar sobre a posição do PSB/MS em vista das eleições gerais de 2022, bem como estratégia de filiação de novos membros;
- Eleição do Diretório Estadual e após sua posse eleger a executiva Estadual PSB/MS;
- Eleição de Delegados para o Congresso Nacional do PSB.

Findos os debates e a votação, serão proclamados os resultados, encerrando-se o Congresso com a lavratura de Ata e posse do Diretório eleito.

Campo Grande MS, 02 de março de 2022.

Ricardo Ayache
Presidente da Executiva Estadual - PSB/MS

CONCESSÃO

JORGE ALLONSO LEMES NABHAN - COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA OU ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EMBARCAÇÕES E/OU MOTOCICLETAS, EXCETO VEÍCULOS PESADOS, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 M²**. Localizada à **AVENIDA TRÊS BARRAS, Nº1159 - BAIRRO VILAS BOAS - CEP 79.051-290** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

LONTANO TRANSPORTES LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Transportadora, oficina mecânica, funilaria, pintura, lavagem de veículos de grande porte, sistema de abastecimento de combustível de frota própria**. Localizada à **Avenida Zila Correa Machado, nº 7.044, Bairro Moreninha** município de Campo Grande -MS.

CONCESSÃO

RAVIERA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia com validade de **12 MESES** a contar de 22/02/2022, para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M²**. Localizada à **RUA ELVIRA COELHO MACHADO, Nº 147, PARLECAMENTO VILA MIGUEL COUTO, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA, CEP 79.040-131** município de Campo Grande -MS.

RENOVA SERVIÇOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (LP,LI,LO)** para as atividades de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA; E LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 m²**, localizada à Rua Joaquim Murinho, nº 1990, Itanhangá Park, município de Campo Grande - MS.

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A
RODOVIA BR-163, Km 288,3, ZONA RURAL, DISTRITO DE CRUZALTINA -
DOURADINA(MS)
CNPJ-05.422.131/0001-80 - IE-28.325.238-3
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO I

	2021	2020
CIRCULANTE	434.372,76	299.717,92
DISPONIVEL	85.874,87	137.199,42
Caixa e Bancos c/movimento	1.811,57	57.592,74
Bancos c/Aplicações	84.063,30	79.606,68
CLIENTES	159.591,34	7.104,06
Clientes Nacionais	159.591,34	7.104,06
OUTRAS CONTAS	188.906,55	155.414,44
Impostos Recuperáveis	791,21	=0=
Adiantamentos	42.038,43	94.248,3
Despesas Antecipadas	146.076,91	61.166,14
NÃO CIRCULANTE	5.001.399,13	5.140.757,35
IMOBILIZADO	5.001.399,13	5.140.757,35
Bens em Operações	5.001.399,13	5.140.757,35
TOTAL DO ATIVO	5.435.771,89	5.440.475,27

PASSIVO II

	2021	2020
CIRCULANTE	493.515,27	523.566,67
FORNECEDORES	302.428,36	329.285,75
Nacionais	302.428,36	329.285,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	74.842,65	13.890,89
Sociais	74.842,65	13.890,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.697,87	31.401,11
Impostos	7.697,87	31.401,11
EMPRÉST. E FINANCIAMENTOS	75.797,04	75.797,04
Banco do Brasil S.A.	75.797,04	75.797,04
OUTRAS OBRIGAÇÕES	32.749,35	73.191,88
Adiant. de Produtores	32.749,35	73.191,88
Dividendos	=0=	=0=
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.730.250,06	2.263.807,52
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.730.250,06	2.263.807,52
EMPRÉST. E FINANCIAMENTO	113.695,18	189.492,22
Banco do Brasil S.A.	113.695,18	189.492,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.616.554,88	2.074.315,30
Adiant. de Acionistas	1.526.054,88	1.965.715,30
Fornecedores	90.500,00	108.600,00
TOTAL	2.223.765,33	2.787.374,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.212.006,56	2.653.101,08
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	3.212.006,56	2.653.101,08
Capital Social Realizado	2.450.000,00	2.450.000,00
Reserva Legal	148.613,69	148.613,69
Reserva de Capital	613.392,87	54.487,39
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMUL	=0=	=0=
Lucros/Prejuízos Acumulados	=0=	=0=
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	3.212.006,56	2.653.101,08
TOTAL II E III	5.435.771,89	5.440.475,27

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2021	2020
01- Receita Bruta de Venda de Serviços	1.374.177,74	1.319.769,27
Mercado Interno	1.374.177,74	1.319.769,27
02-Tributos Sobre Vendas de Serviços	156.603,48	152.491,81
ISSQN, COFINS e PIS S/Fat.	156.603,48	152.491,81
03-Receita Líquida Venda de Serviços (01-02)	1.217.574,26	1.167.277,46
04-Custos Operacionais de Serviços	1.280.638,78	1.269.424,71
Mercado Interno	1.280.638,78	1.269.424,71
05-Lucro Operacional Bruto (03-04)	(63.064,52)	(102.147,25)
06- Despesas Operacionais	(64.941,91)	(192.855,90)
Administrativas	45.829,49	54.577,32
Financeiras Líquidas	19.112,42	138.278,58
07- Lucro/Prejuízo Operacional Líquido (06-05)	(128.006,43)	(295.003,15)
08-Provisões Tributárias	4.788,27	4.544,77
IRPJ/CSLL	4.788,27	4.544,77
09-Resultado das Operações Continuadas (07-/+08)	(132.794,70)	(299.547,92)
10-Destinação Estatutária	132.794,70	299.547,92
Reserva Legal = absorção conf. Estatuto Social	=0=	=0=
Reserva de Capital – absorção conf. Estatuto Social	132.794,70	299.547,92
Dividendos Obrigatórios	=0=	=0=
11-Lucro Líquido à Disposição da AGO (09-/+10)	=0=	=0=
Lucro por Ação	=0=	=0=

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Histórico	Capital Social	Reserva Legal	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Reserva de Capital	Saldo
Em 31/12/2019	2.450.000,00	148.613,69	121.073,18	172.425,55	2.892.112,42
Result.Exercício				(299.547,92)	(299.547,92)
Dividendos				60.536,58	60.536,58
Reserva Legal		=0=			=0=
Reserva Capital				=0=	=0=
Transferências			(121.073,18)	121.073,18	=0=
Em 31/12/2020	2.450.000,00	148.613,69		54.487,39	2.653.101,08
Result.Exercício			(132.794,70)		(132.794,70)
Dividendos					
Reserva Legal		=0=			=0=
Reserva Capital				691.700,18	691.700,18
Transferência			132.794,70	(132.794,70)	=0=
Em 31/12/2021	2.450.000,00	148.613,69	=0=	613.392,87	3.212.006,56

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2021	2020
(1) ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido	(132.794,70)	(299.547,92)
Depreciação	480.267,00	461.447,01
Redução/Aumento – Dupls. A Receber	(152.487,28)	172.167,56
Redução/Aumento – Almoxarifado	(84.910,77)	(22.983,15)
Redução/Aumento – Fornecedores	(8.757,39)	289.010,52
Redução/Aumento – Encargos	60.951,76	2.944,06
Redução/Aumento – Tributos	(11.744,42)	26.253,64
Redução/Aumento – Produtores	(40.442,53)	=0=
Redução/Aumento – Outros	=0=	1.127.690,51
Caixa líquido consumido c/atividades operacionais	113.331,06	1.756.982,23
(2) ATIVIDADES DE INVERSÕES FIXAS		
Aquisição de Imobilizado	(340.898,33)	(2.734.339,65)
Caixa líquido consumido c/inversões fixas	(340.898,33)	(2.734.339,65)
(3) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento/Redução – Financiamentos	(515.457,46)	(75.797,04)
Aumento/Redução – Empréstimos	=0=	205.715,30
Aumento/Redução – Dividendos	=0=	(60.536,58)
Aumento/Redução – Reserva de Capital	691.700,18	
=0=	=0=	
Caixa líq consumido c/atividades de financiamentos	176.242,72	69.381,68
(4) AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADE	(51.324,55)	(907.975,74)
Saldo de caixa ou equivalente – 2020/2019	137.199,42	1.045.175,16
Saldo de caixa ou equivalente – 2021/2020	85.874,87	137.199,42

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO

EMANTINA-EMPRESA ARMAZENADORA CRUZALTINA S/A., sociedade de capital fechado, com sede à Rodovia BR- 163, Km 288,3 , Zona Rural, distrito de Cruzaltina, município de Douradina (Ms), e tem como objetivo principal a administração e armazenagem de grãos em geral.

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 – As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, Resoluções do CFC - Conselho Federal de Contabilidade e ainda a aplicação parcial das normativas do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

2.2 – Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade;

2.3 – Foram obedecidas as Leis 10865/04 e 10925/04, Decreto 3000/99 – RIR e IN-SRF vigentes;

2.4 – Os valores constantes dos Ativos e Passivos Circulantes, terão suas realizações não excedentes ao exercício de 2022;

2.5 – Os valores constantes de caixa e equivalentes de caixa em R\$ 1.811,57- um mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos, representados por moedas metálicas e papel. Para o saldo em aplicações financeiras de liquidez imediata junto ao Banco do Brasil S.A., agencia da cidade de Douradina (Ms) o valor de R\$ 84.063,30 – oitenta e quatro mil, sessenta e três reais e trinta centavos.

2.6 – As provisões trabalhistas foram realizadas em obediência ao regime de competência;

2.7 – As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com o tempo de vida útil de cada um, não ultrapassando as taxas ditadas pela SRF:

2.8 – Bens Patrimoniais:

Bens Tangíveis	aquisição	depreciação	saldo
Móveis e Utensílios	17.471,00	11.116,48	6.354,52
Maquinas e Equipamentos	825.330,28	200.625,00	624.705,28
Veículos	126.348,48	121.059,77	5.288,71
Instalações Industriais	5.153.968,33	2.081.821,61	3.072.146,72
Imóveis – Terrenos	1.292.003,90	-0-	1.292.003,90
Bens Intangíveis	900,00	-0-	900,00
S o m a	7.416.021,99	2.414.622,86	5.001.399,13

NOTA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 – O Capital Social realizado em R\$ 2.450.000,00 – dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais, esta representado por 380.000 (trezentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, para 16 (dezesseis) acionistas;

3.2 – A Reserva Legal em R\$ 613.392,87- seiscientos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos -, depois da absorção do prejuízo líquido do exercício, conforme demonstrado nas mutações patrimoniais.

3.3 – O Prejuízo Operacional do exercício em R\$ 132.794,70 – cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos -, foi absorvido pela Reserva de Capital, constantes das Mutações Patrimoniais. conforme disposição estatutária.

3.4 – O prejuízo do exercício por ação reduziu o patrimônio líquido desvalorizando as ações em R\$ 0,35 – trinta e cinco centavos-.

NOTA 4 – Demonstrações dos Resultado Abrangente e do Valor Adicionado.

Esta Sociedade deixou de elaborar as Demonstrações do Resultado Abrangente, no amparo do item 3.19, da NBC TG 1.000 e do Valor Adicionado, por ser sociedade anônima de capital fechado.

Douradina (Ms), 31 de dezembro de 2021

Valdemir Munhoz
CPF 487.973.679-15
Diretor Presidente

Paulo Leandro Feltrin
CPF 481.426.480-34
Diretor Operacional

Jafé Cândido da Cunha
CPF 313.234.721-34
Contador CRC-Ms 4055

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Emantina-Empresa Armazenadora Cruzaltina S/A., CNPJ 05.422.131/0001-80, com sede no distrito de Cruzaltina, município de Douradina (MS), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, realizaram as avaliações dos documentos probatórios de receitas, despesas e patrimônio e também das demonstrações contábeis do exercício de 2021, assessorados pelo Sr Cícero Gomes Coimbra, contador CRC-Ms/Mt 0537, encontrando todos dentro das formalidades legais e merecedores de aprovação por parte da Assembléia Geral. Douradina (MS), 25 de fevereiro de 2022

Cíntia Munhoz
CPF 026.462.481-56

Henrique Guarda Missio
CPF 038.735.461-16

Mônica Missio
CPF 613.573.671-04